



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 22 de janeiro de 2010

SÉRIE 3 ANO II Nº015

Caderno 1/2

Preço: R\$ 3,75

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº30.074**, de 21 de janeiro de 2010.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,  
AS ÁREAS NOS MUNICÍPIOS DE  
CANINDÉ, ARATUBA E CAPIS-  
TRANO, QUE INDICA EDÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº2.789, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978; Considerando que o Programa de Governo voltado para o sistema rodoviário estadual é de forte impacto nas atividades econômicas da região, visto que visa a disponibilizar uma malha viária segura e facilitadora do processo de integração dos territórios; Considerando que o Programa Rodoviário do Estado do Ceará - CEARÁ III é um dos instrumentos de que o Estado dispõe para viabilizar as execuções de obras em rodovias estaduais; Considerando que o trecho da rodovia CE-257, nos municípios de Canindé, Aratuba e Capistrano, é parte integrante do Programa Rodoviário do Estado de Ceará-CEARÁ III; DECRETA:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área total de 186,36 ha (cento e oitenta e seis hectares e trinta e seis centiares), situada nos municípios de Canindé, Aratuba e Capistrano, com as benfeitorias e servidões, cujas dimensões aproximadas são de 40,00Km (quarenta quilômetros) de extensão por 40,0m (quarenta metros) de largura, suficientes para as faixas de domínio, conforme estabelecido nos anexos de I, II, III, IV deste decreto e na poligonal, cujas coordenadas em projeção UTM, SIRGAS 2000 – ZONA 24M está descrita a seguir:

inicia-se no Vértice PI-01 com coordenadas 466 502.3660 Leste e 9 518 080.7338 Norte; Vértice PI-02 com coordenadas 466 562.2137 Leste e 9 518 076.4617 Norte; Vértice PI-03 com coordenadas 466 622.0614 Leste e 9 518 072.1897 Norte; Vértice PI-04 com coordenadas 466 681.9091 Leste e 9 518 067.9176 Norte; Vértice PI-05 com coordenadas 466 741.7569 Leste e 9 518 063.6456 Norte; Vértice PI-06 com coordenadas 466 801.6046 Leste e 9 518 059.3736 Norte; Vértice PI-07 com coordenadas 466 861.4523 Leste e 9 518 055.1015 Norte; Vértice PI-08 com coordenadas 466 921.3000 Leste e 9 518 050.8295 Norte; Vértice PI-09 com coordenadas 466 981.1478 Leste e 9 518 046.5574 Norte; Vértice PI-10 com coordenadas 467 040.9955 Leste e 9 518 042.2854 Norte; Vértice PI-11 com coordenadas 467 100.9193 Leste e 9 518 039.8073 Norte; Vértice PI-12 com coordenadas 467 160.6991 Leste e 9 518 044.4646 Norte; Vértice PI-13 com coordenadas 467 219.4363 Leste e 9 518 056.5220 Norte; Vértice PI-14 com coordenadas 467 277.4702 Leste e 9 518 071.7556 Norte; Vértice PI-15 com coordenadas 467 335.5042 Leste e 9 518 086.9891 Norte; Vértice PI-16 com coordenadas 467 393.5381 Leste e 9 518 102.2227 Norte; Vértice PI-17 com coordenadas 467 451.5721 Leste e 9 518 117.4562 Norte; Vértice PI-18 com coordenadas 467 509.6060 Leste e 9 518 132.6898 Norte; Vértice PI-19 com coordenadas 467 567.6400 Leste e 9 518 147.9233 Norte; Vértice PI-20 com coordenadas 467 625.7128 Leste e 9 518 163.0052 Norte; Vértice PI-21 com coordenadas 467 684.4077 Leste e 9 518 175.4060 Norte; Vértice PI-22 com coordenadas 467 743.7514 Leste e 9 518 184.1925 Norte; Vértice PI-23 com coordenadas 467 803.5215 Leste e 9 518 189.3315 Norte; Vértice PI-24 com coordenadas 467 863.4941 Leste e 9 518 190.8039 Norte; Vértice PI-25 com coordenadas 467 923.4569 Leste e 9 518 188.8425 Norte; Vértice PI-26 com coordenadas 467 983.3956 Leste e 9 518 186.1305 Norte; Vértice PI-27 com coordenadas 468 043.3342 Leste e 9 518 183.4185 Norte; Vértice PI-28 com coordenadas 468 103.2729 Leste e 9 518 180.7065 Norte; Vértice PI-29 com coordenadas 468 163.1740 Leste e 9 518 177.3745 Norte; Vértice PI-30 com coordenadas 468 222.5332 Leste e 9 518 168.8143 Norte; Vértice PI-31 com coordenadas 468 280.6911 Leste e 9 518 154.1703 Norte; Vértice PI-32 com

coordenadas 468 337.0259 Leste e 9 518 133.5990 Norte; Vértice PI-33 com coordenadas 468 390.9353 Leste e 9 518 107.3203 Norte; Vértice PI-34 com coordenadas 468 441.8428 Leste e 9 518 075.6152 Norte; Vértice PI-35 com coordenadas 468 489.2148 Leste e 9 518 038.8351 Norte; Vértice PI-36 com coordenadas 468 534.9229 Leste e 9 517 999.9665 Norte; Vértice PI-37 com coordenadas 468 580.6310 Leste e 9 517 961.0978 Norte; Vértice PI-38 com coordenadas 468 626.3390 Leste e 9 517 922.2292 Norte; Vértice PI-39 com coordenadas 468 672.0471 Leste e 9 517 883.3606 Norte; Vértice PI-40 com coordenadas 468 717.7552 Leste e 9 517 844.4919 Norte; Vértice PI-41 com coordenadas 468 763.4633 Leste e 9 517 805.6233 Norte; Vértice PI-42 com coordenadas 468 809.1714 Leste e 9 517 766.7547 Norte; Vértice PI-43 com coordenadas 468 854.8795 Leste e 9 517 727.8860 Norte; Vértice PI-44 com coordenadas 468 900.5876 Leste e 9 517 689.0174 Norte; Vértice PI-45 com coordenadas 468 946.9032 Leste e 9 517 650.8844 Norte; Vértice PI-46 com coordenadas 468 995.3130 Leste e 9 517 615.4522 Norte; Vértice PI-47 com coordenadas 469 045.7300 Leste e 9 517 582.9395 Norte; Vértice PI-48 com coordenadas 469 097.9784 Leste e 9 517 553.4597 Norte; Vértice PI-49 com coordenadas 469 151.8760 Leste e 9 517 527.1157 Norte; Vértice PI-50 com coordenadas 469 207.2347 Leste e 9 517 503.9994 Norte; Vértice PI-51 com coordenadas 469 263.8612 Leste e 9 517 484.1905 Norte; Vértice PI-52 com coordenadas 469 321.0324 Leste e 9 517 465.9845 Norte; Vértice PI-53 com coordenadas 469 378.2036 Leste e 9 517 447.7786 Norte; Vértice PI-54 com coordenadas 469 435.4583 Leste e 9 517 429.8412 Norte; Vértice PI-55 com coordenadas 469 493.3489 Leste e 9 517 414.0905 Norte; Vértice PI-56 com coordenadas 469 551.8823 Leste e 9 517 400.9283 Norte; Vértice PI-57 com coordenadas 469 610.9429 Leste e 9 517 390.3805 Norte; Vértice PI-58 com coordenadas 469 670.4139 Leste e 9 517 382.4682 Norte; Vértice PI-59 com coordenadas 469 730.1608 Leste e 9 517 376.9873 Norte; Vértice PI-60 com coordenadas 469 789.9510 Leste e 9 517 371.9746 Norte; Vértice PI-61 com coordenadas 469 849.7412 Leste e 9 517 366.9618 Norte; Vértice PI-62 com coordenadas 469 909.5315 Leste e 9 517 361.9491 Norte; Vértice PI-63 com coordenadas 469 969.3217 Leste e 9 517 356.9364 Norte; Vértice PI-64 com coordenadas 470 029.1119 Leste e 9 517 351.9236 Norte; Vértice PI-65 com coordenadas 470 088.9022 Leste e 9 517 346.9109 Norte; Vértice PI-66 com coordenadas 470 148.6924 Leste e 9 517 341.8982 Norte; Vértice PI-67 com coordenadas 470 208.4827 Leste e 9 517 336.8854 Norte; Vértice PI-68 com coordenadas 470 268.2729 Leste e 9 517 331.8727 Norte; Vértice PI-69 com coordenadas 470 328.0631 Leste e 9 517 326.8599 Norte; Vértice PI-70 com coordenadas 470 387.8534 Leste e 9 517 321.8472 Norte; Vértice PI-71 com coordenadas 470 447.6436 Leste e 9 517 316.8345 Norte; Vértice PI-72 com coordenadas 470 507.5206 Leste e 9 517 313.0606 Norte; Vértice PI-73 com coordenadas 470 567.5020 Leste e 9 517 311.7475 Norte; Vértice PI-74 com coordenadas 470 627.4868 Leste e 9 517 312.8974 Norte; Vértice PI-75 com coordenadas 470 687.3738 Leste e 9 517 316.5085 Norte; Vértice PI-76 com coordenadas 470 747.0621 Leste e 9 517 322.5745 Norte; Vértice PI-77 com coordenadas 470 806.4512 Leste e 9 517 331.0853 Norte; Vértice PI-78 com coordenadas 470 865.4699 Leste e 9 517 341.8789 Norte; Vértice PI-79 com coordenadas 470 924.3980 Leste e 9 517 353.1695 Norte; Vértice PI-80 com coordenadas 470 983.3262 Leste e 9 517 364.4600 Norte; Vértice PI-81 com coordenadas 471 042.2543 Leste e 9 517 375.7506 Norte; Vértice PI-82 com coordenadas 471 101.1824 Leste e 9 517 387.0411 Norte; Vértice PI-83 com coordenadas 471 160.1105 Leste e 9 517 398.3317 Norte; Vértice PI-84 com coordenadas 471 219.0386 Leste e 9 517 409.6223 Norte; Vértice PI-85 com coordenadas 471 277.9668 Leste e 9 517 420.9128 Norte; Vértice PI-86 com coordenadas 471 336.8949 Leste e 9 517 432.2034 Norte; Vértice PI-87 com coordenadas 471 395.8230 Leste e 9 517 443.4939 Norte; Vértice PI-88 com coordenadas 471 454.7520 Leste e 9 517 454.7799 Norte; Vértice PI-89 com coordenadas 471 513.6930 Leste e 9 517 466.0031 Norte; Vértice PI-90 com coordenadas 471 572.6339 Leste e 9 517 477.2264 Norte; Vértice PI-91 com coordenadas 471 631.5749 Leste e 9 517

Governador  
**CID FERREIRA GOMES**  
 Vice - Governador  
**FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO**  
 Gabinete do Governador  
**IVO FERREIRA GOMES**  
 Casa Civil  
**ARIALDO DE MELLO PINHO**  
 Casa Militar  
**CEL. FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES**  
 Procuradoria Geral do Estado  
**FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA**  
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado  
**ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO**  
 Conselho Estadual de Educação  
**EDGAR LINHARES LIMA**  
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico  
**IVAN RODRIGUES BEZERRA**  
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente (Em Exercício)  
**MARIA TEREZA BEZERRA FARIAS SALES**  
 Secretaria das Cidades  
**JOAQUIM CARTAXO FILHO**  
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior  
**RENÉ TEIXEIRA BARREIRA**  
 Secretaria da Cultura  
**FRANCISCO AUTO FILHO**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário  
**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**  
 Secretaria da Educação  
**MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**  
 Secretaria do Esporte  
**FERRUCIO PETRI FEITOSA**  
 Secretaria da Fazenda  
**CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO**  
 Secretaria da Infra-Estrutura  
**FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE**  
 Secretaria da Justiça e Cidadania  
**MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA**  
 Secretaria do Planejamento e Gestão (Respondendo)  
**DESIRÉE CUSTÓDIO MOTA GONDIM**  
 Secretaria dos Recursos Hídricos  
**CÉSARAUGUSTO PINHEIRO**  
 Secretaria da Saúde  
**JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO**  
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social  
**ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO**  
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (Em Exercício)  
**FÁTIMA CATUNDA ROCHA MOREIRA DE ANDRADE**  
 Secretaria do Turismo  
**BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA**  
 Defensoria Pública Geral  
**FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA**

488.4497 Norte; Vértice PI-92 com coordenadas 471 690.5159 Leste e 9 517 499.6729 Norte; Vértice PI-93 com coordenadas 471 749.4569 Leste e 9 517 510.8962 Norte; Vértice PI-94 com coordenadas 471 808.3978 Leste e 9 517 522.1194 Norte; Vértice PI-95 com coordenadas 471 867.3388 Leste e 9 517 533.3427 Norte; Vértice PI-96 com coordenadas 471 926.2798 Leste e 9 517 544.5660 Norte; Vértice PI-97 com coordenadas 471 985.2208 Leste e 9 517 555.7892 Norte; Vértice PI-98 com coordenadas 472 044.1617 Leste e 9 517 567.0125 Norte; Vértice PI-99 com coordenadas 472 103.1027 Leste e 9 517 578.2357 Norte; Vértice PI-100 com coordenadas 472 162.0870 Leste e 9 517 589.2230 Norte; Vértice PI-101 com coordenadas 472 221.4691 Leste e 9 517 597.7674 Norte; Vértice PI-102 com coordenadas 472 281.2060 Leste e 9 517 603.3115 Norte; Vértice PI-103 com coordenadas 472 341.1463 Leste e 9 517 605.8412 Norte; Vértice PI-104 com coordenadas 472 401.1380 Leste e 9 517 605.3500 Norte; Vértice PI-105 com coordenadas 472 461.0288 Leste e 9 517 601.8393 Norte; Vértice PI-106 com coordenadas 472 520.6670 Leste e 9 517 595.3178 Norte; Vértice PI-107 com coordenadas 472 579.9012 Leste e 9 517 585.8022 Norte; Vértice PI-108 com coordenadas 472 638.5812 Leste e 9 517 573.3166 Norte; Vértice PI-109 com coordenadas 472 696.5583 Leste e 9 517 557.8926 Norte; Vértice PI-110 com coordenadas 472 753.6853 Leste e 9 517 539.5694 Norte; Vértice PI-111 com coordenadas 472 809.8175 Leste e 9 517 518.3935 Norte; Vértice PI-112 com coordenadas 472 865.3238 Leste e 9 517 495.6109 Norte; Vértice PI-113 com coordenadas 472 920.8271 Leste e 9 517 472.8207 Norte; Vértice PI-114 com coordenadas 472 976.3303 Leste e 9 517 450.0306 Norte; Vértice PI-115 com coordenadas 473 031.8336 Leste e 9 517 427.2405 Norte; Vértice PI-116 com coordenadas 473 087.3368 Leste e 9 517 404.4504 Norte; Vértice PI-117 com coordenadas 473 142.8401 Leste e 9 517 381.6603 Norte; Vértice PI-118 com coordenadas 473 198.6169 Leste e 9 517 359.5573 Norte; Vértice PI-119 com coordenadas 473 255.2365 Leste e 9 517 339.7150 Norte; Vértice PI-120 com coordenadas 473 312.6267 Leste e 9 517 322.2264 Norte; Vértice PI-121 com coordenadas 473 370.6898 Leste e 9 517 307.1213 Norte; Vértice PI-122 com coordenadas 473 429.3268 Leste e 9 517 294.4253 Norte; Vértice PI-123 com coordenadas 473 488.4379 Leste e 9 517 284.1601 Norte; Vértice PI-124 com coordenadas 473 547.9221 Leste e 9 517 276.3425 Norte; Vértice PI-125 com coordenadas 473 607.5523 Leste e 9 517 269.6908 Norte; Vértice PI-126 com coordenadas 473 667.1824 Leste e 9 517 263.0392 Norte; Vértice PI-127 com coordenadas 473 726.8126 Leste e 9 517 256.3876 Norte; Vértice PI-128 com coordenadas 473 786.4428 Leste e 9 517 249.7360 Norte; Vértice PI-129 com coordenadas 473 846.0729 Leste e 9 517 243.0843 Norte; Vértice PI-130 com coordenadas 473 905.7031 Leste e 9 517 236.4327 Norte; Vértice PI-131 com

coordenadas 473 965.3332 Leste e 9 517 229.7811 Norte; Vértice PI-132 com coordenadas 474 024.9634 Leste e 9 517 223.1295 Norte; Vértice PI-133 com coordenadas 474 084.5936 Leste e 9 517 216.4779 Norte; Vértice PI-134 com coordenadas 474 144.2237 Leste e 9 517 209.8262 Norte; Vértice PI-135 com coordenadas 474 203.8539 Leste e 9 517 203.1746 Norte; Vértice PI-136 com coordenadas 474 263.4840 Leste e 9 517 196.5230 Norte; Vértice PI-137 com coordenadas 474 323.1142 Leste e 9 517 189.8714 Norte; Vértice PI-138 com coordenadas 474 382.7443 Leste e 9 517 183.2197 Norte; Vértice PI-139 com coordenadas 474 442.3745 Leste e 9 517 176.5681 Norte; Vértice PI-140 com coordenadas 474 502.0047 Leste e 9 517 169.9165 Norte; Vértice PI-141 com coordenadas 474 561.6348 Leste e 9 517 163.2649 Norte; Vértice PI-142 com coordenadas 474 621.2650 Leste e 9 517 156.6133 Norte; Vértice PI-143 com coordenadas 474 680.8951 Leste e 9 517 149.9616 Norte; Vértice PI-144 com coordenadas 474 740.5253 Leste e 9 517 143.3100 Norte; Vértice PI-145 com coordenadas 474 800.1555 Leste e 9 517 136.6584 Norte; Vértice PI-146 com coordenadas 474 859.7553 Leste e 9 517 129.7475 Norte; Vértice PI-147 com coordenadas 474 919.1493 Leste e 9 517 121.2567 Norte; Vértice PI-148 com coordenadas 474 978.2652 Leste e 9 517 111.0075 Norte; Vértice PI-149 com coordenadas 475 037.0509 Leste e 9 517 099.0088 Norte; Vértice PI-150 com coordenadas 475 095.4548 Leste e 9 517 085.2712 Norte; Vértice PI-151 com coordenadas 475 153.4254 Leste e 9 517 069.8069 Norte; Vértice PI-152 com coordenadas 475 210.9117 Leste e 9 517 052.6294 Norte; Vértice PI-153 com coordenadas 475 267.8629 Leste e 9 517 033.7538 Norte; Vértice PI-154 com coordenadas 475 324.2291 Leste e 9 517 013.1968 Norte; Vértice PI-155 com coordenadas 475 379.9606 Leste e 9 516 990.9764 Norte; Vértice PI-156 com coordenadas 475 435.0082 Leste e 9 516 967.1124 Norte; Vértice PI-157 com coordenadas 475 489.3274 Leste e 9 516 941.6336 Norte; Vértice PI-158 com coordenadas 475 543.3386 Leste e 9 516 915.5033 Norte; Vértice PI-159 com coordenadas 475 597.3498 Leste e 9 516 889.3731 Norte; Vértice PI-160 com coordenadas 475 651.3611 Leste e 9 516 863.2429 Norte; Vértice PI-161 com coordenadas 475 705.3723 Leste e 9 516 837.1126 Norte; Vértice PI-162 com coordenadas 475 759.3835 Leste e 9 516 810.9824 Norte; Vértice PI-163 com coordenadas 475 813.3978 Leste e 9 516 784.8587 Norte; Vértice PI-164 com coordenadas 475 867.4582 Leste e 9 516 758.8302 Norte; Vértice PI-165 com coordenadas 475 921.5185 Leste e 9 516 732.8018 Norte; Vértice PI-166 com coordenadas 475 975.5788 Leste e 9 516 706.7733 Norte; Vértice PI-167 com coordenadas 476 029.6392 Leste e 9 516 680.7449 Norte; Vértice PI-168 com coordenadas 476 083.6995 Leste e 9 516 654.7164 Norte; Vértice PI-169 com coordenadas 476 137.7598 Leste e 9 516 628.6879 Norte; Vértice PI-170 com coordenadas 476 191.8202 Leste e 9 516

602.6595 Norte; Vértice PI-171 com coordenadas 476 245.8805 Leste e 9 516 576.6310 Norte; Vértice PI-172 com coordenadas 476 299.9408 Leste e 9 516 550.6026 Norte; Vértice PI-173 com coordenadas 476 354.0012 Leste e 9 516 524.5741 Norte; Vértice PI-174 com coordenadas 476 408.0615 Leste e 9 516 498.5457 Norte; Vértice PI-175 com coordenadas 476 462.1218 Leste e 9 516 472.5172 Norte; Vértice PI-176 com coordenadas 476 516.1822 Leste e 9 516 446.4888 Norte; Vértice PI-177 com coordenadas 476 570.2425 Leste e 9 516 420.4603 Norte; Vértice PI-178 com coordenadas 476 624.3028 Leste e 9 516 394.4319 Norte; Vértice PI-179 com coordenadas 476 678.3632 Leste e 9 516 368.4034 Norte; Vértice PI-180 com coordenadas 476 732.4235 Leste e 9 516 342.3750 Norte; Vértice PI-181 com coordenadas 476 786.4838 Leste e 9 516 316.3465 Norte; Vértice PI-182 com coordenadas 476 840.5442 Leste e 9 516 290.3181 Norte; Vértice PI-183 com coordenadas 476 894.6045 Leste e 9 516 264.2896 Norte; Vértice PI-184 com coordenadas 476 948.6648 Leste e 9 516 238.2611 Norte; Vértice PI-185 com coordenadas 477 002.7252 Leste e 9 516 212.2327 Norte; Vértice PI-186 com coordenadas 477 056.7855 Leste e 9 516 186.2042 Norte; Vértice PI-187 com coordenadas 477 110.8458 Leste e 9 516 160.1758 Norte; Vértice PI-188 com coordenadas 477 164.9062 Leste e 9 516 134.1473 Norte; Vértice PI-189 com coordenadas 477 218.9665 Leste e 9 516 108.1189 Norte; Vértice PI-190 com coordenadas 477 273.0268 Leste e 9 516 082.0904 Norte; Vértice PI-191 com coordenadas 477 327.0872 Leste e 9 516 056.0620 Norte; Vértice PI-192 com coordenadas 477 381.1475 Leste e 9 516 030.0335 Norte; Vértice PI-193 com coordenadas 477 435.2078 Leste e 9 516 004.0051 Norte; Vértice PI-194 com coordenadas 477 489.2682 Leste e 9 515 977.9766 Norte; Vértice PI-195 com coordenadas 477 543.3285 Leste e 9 515 951.9482 Norte; Vértice PI-196 com coordenadas 477 597.3888 Leste e 9 515 925.9197 Norte; Vértice PI-197 com coordenadas 477 651.4492 Leste e 9 515 899.8913 Norte; Vértice PI-198 com coordenadas 477 705.5095 Leste e 9 515 873.8628 Norte; Vértice PI-199 com coordenadas 477 759.5698 Leste e 9 515 847.8343 Norte; Vértice PI-200 com coordenadas 477 813.6302 Leste e 9 515 821.8059 Norte; Vértice PI-201 com coordenadas 477 867.6905 Leste e 9 515 795.7774 Norte; Vértice PI-202 com coordenadas 477 921.7508 Leste e 9 515 769.7490 Norte; Vértice PI-203 com coordenadas 477 975.8112 Leste e 9 515 743.7205 Norte; Vértice PI-204 com coordenadas 478 029.8715 Leste e 9 515 717.6921 Norte; Vértice PI-205 com coordenadas 478 083.9318 Leste e 9 515 691.6636 Norte; Vértice PI-206 com coordenadas 478 137.9922 Leste e 9 515 665.6352 Norte; Vértice PI-207 com coordenadas 478 192.3366 Leste e 9 515 640.2125 Norte; Vértice PI-208 com coordenadas 478 247.6585 Leste e 9 515 616.9970 Norte; Vértice PI-209 com coordenadas 478 303.9012 Leste e 9 515 596.1107 Norte; Vértice PI-210 com coordenadas 478 360.9667 Leste e 9 515 577.5901 Norte; Vértice PI-211 com coordenadas 478 418.7554 Leste e 9 515 561.4673 Norte; Vértice PI-212 com coordenadas 478 477.1666 Leste e 9 515 547.7705 Norte; Vértice PI-213 com coordenadas 478 535.9917 Leste e 9 515 535.9572 Norte; Vértice PI-214 com coordenadas 478 594.8426 Leste e 9 515 524.2707 Norte; Vértice PI-215 com coordenadas 478 653.6935 Leste e 9 515 512.5843 Norte; Vértice PI-216 com coordenadas 478 712.5444 Leste e 9 515 500.8979 Norte; Vértice PI-217 com coordenadas 478 771.3953 Leste e 9 515 489.2115 Norte; Vértice PI-218 com coordenadas 478 830.2462 Leste e 9 515 477.5250 Norte; Vértice PI-219 com coordenadas 478 889.0971 Leste e 9 515 465.8386 Norte; Vértice PI-220 com coordenadas 478 947.9480 Leste e 9 515 454.1522 Norte; Vértice PI-221 com coordenadas 479 006.7988 Leste e 9 515 442.4658 Norte; Vértice PI-222 com coordenadas 479 065.6497 Leste e 9 515 430.7794 Norte; Vértice PI-223 com coordenadas 479 124.5006 Leste e 9 515 419.0929 Norte; Vértice PI-224 com coordenadas 479 183.3515 Leste e 9 515 407.4065 Norte; Vértice PI-225 com coordenadas 479 242.2024 Leste e 9 515 395.7201 Norte; Vértice PI-226 com coordenadas 479 301.0533 Leste e 9 515 384.0337 Norte; Vértice PI-227 com coordenadas 479 359.9042 Leste e 9 515 372.3472 Norte; Vértice PI-228 com coordenadas 479 418.7551 Leste e 9 515 360.6608 Norte; Vértice PI-229 com coordenadas 479 477.6060 Leste e 9 515 348.9744 Norte; Vértice PI-230 com coordenadas 479 536.4569 Leste e 9 515 337.2880 Norte; Vértice PI-231 com coordenadas 479 595.3078 Leste e 9 515 325.6015 Norte; Vértice PI-232 com coordenadas 479 654.1587 Leste e 9 515 313.9151 Norte; Vértice PI-233 com coordenadas 479 713.0096 Leste e 9 515 302.2287 Norte; Vértice PI-234 com coordenadas 479 771.8604 Leste e 9 515 290.5423 Norte; Vértice PI-235 com coordenadas 479 830.7113 Leste e 9 515 278.8558 Norte; Vértice PI-236 com coordenadas 479 889.5622 Leste e 9 515 267.1694 Norte; Vértice PI-237 com coordenadas 479 948.4131 Leste e 9 515 255.4830 Norte; Vértice PI-238 com coordenadas 480

007.2640 Leste e 9 515 243.7966 Norte; Vértice PI-239 com coordenadas 480 066.1149 Leste e 9 515 232.1102 Norte; Vértice PI-240 com coordenadas 480 124.9658 Leste e 9 515 220.4237 Norte; Vértice PI-241 com coordenadas 480 183.8167 Leste e 9 515 208.7373 Norte; Vértice PI-242 com coordenadas 480 242.6676 Leste e 9 515 197.0509 Norte; Vértice PI-243 com coordenadas 480 301.5185 Leste e 9 515 185.3645 Norte; Vértice PI-244 com coordenadas 480 360.3694 Leste e 9 515 173.6780 Norte; Vértice PI-245 com coordenadas 480 419.2203 Leste e 9 515 161.9916 Norte; Vértice PI-246 com coordenadas 480 478.0712 Leste e 9 515 150.3052 Norte; Vértice PI-247 com coordenadas 480 536.9220 Leste e 9 515 138.6188 Norte; Vértice PI-248 com coordenadas 480 595.7729 Leste e 9 515 126.9323 Norte; Vértice PI-249 com coordenadas 480 654.6238 Leste e 9 515 115.2459 Norte; Vértice PI-250 com coordenadas 480 713.4747 Leste e 9 515 103.5595 Norte; Vértice PI-251 com coordenadas 480 772.3256 Leste e 9 515 091.8731 Norte; Vértice PI-252 com coordenadas 480 831.1765 Leste e 9 515 080.1866 Norte; Vértice PI-253 com coordenadas 480 890.0274 Leste e 9 515 068.5002 Norte; Vértice PI-254 com coordenadas 480 948.8783 Leste e 9 515 056.8138 Norte; Vértice PI-255 com coordenadas 481 007.7292 Leste e 9 515 045.1274 Norte; Vértice PI-256 com coordenadas 481 066.5801 Leste e 9 515 033.4410 Norte; Vértice PI-257 com coordenadas 481 125.4310 Leste e 9 515 021.7545 Norte; Vértice PI-258 com coordenadas 481 184.2819 Leste e 9 515 010.0681 Norte; Vértice PI-259 com coordenadas 481 243.1328 Leste e 9 514 998.3817 Norte; Vértice PI-260 com coordenadas 481 301.9836 Leste e 9 514 986.6953 Norte; Vértice PI-261 com coordenadas 481 360.8345 Leste e 9 514 975.0088 Norte; Vértice PI-262 com coordenadas 481 419.6854 Leste e 9 514 963.3224 Norte; Vértice PI-263 com coordenadas 481 478.5363 Leste e 9 514 951.6360 Norte; Vértice PI-264 com coordenadas 481 537.3872 Leste e 9 514 939.9496 Norte; Vértice PI-265 com coordenadas 481 596.2381 Leste e 9 514 928.2631 Norte; Vértice PI-266 com coordenadas 481 655.0890 Leste e 9 514 916.5767 Norte; Vértice PI-267 com coordenadas 481 713.9399 Leste e 9 514 904.8903 Norte; Vértice PI-268 com coordenadas 481 772.7908 Leste e 9 514 893.2039 Norte; Vértice PI-269 com coordenadas 481 831.6417 Leste e 9 514 881.5174 Norte; Vértice PI-270 com coordenadas 481 890.4926 Leste e 9 514 869.8310 Norte; Vértice PI-271 com coordenadas 481 949.3435 Leste e 9 514 858.1446 Norte; Vértice PI-272 com coordenadas 482 008.1943 Leste e 9 514 846.4582 Norte; Vértice PI-273 com coordenadas 482 067.0452 Leste e 9 514 834.7718 Norte; Vértice PI-274 com coordenadas 482 125.8961 Leste e 9 514 823.0853 Norte; Vértice PI-275 com coordenadas 482 184.7470 Leste e 9 514 811.3989 Norte; Vértice PI-276 com coordenadas 482 243.5979 Leste e 9 514 799.7125 Norte; Vértice PI-277 com coordenadas 482 302.4488 Leste e 9 514 788.0261 Norte; Vértice PI-278 com coordenadas 482 361.2997 Leste e 9 514 776.3396 Norte; Vértice PI-279 com coordenadas 482 420.1506 Leste e 9 514 764.6532 Norte; Vértice PI-280 com coordenadas 482 479.0015 Leste e 9 514 752.9668 Norte; Vértice PI-281 com coordenadas 482 537.8524 Leste e 9 514 741.2804 Norte; Vértice PI-282 com coordenadas 482 596.7033 Leste e 9 514 729.5939 Norte; Vértice PI-283 com coordenadas 482 655.5542 Leste e 9 514 717.9075 Norte; Vértice PI-284 com coordenadas 482 714.4051 Leste e 9 514 706.2211 Norte; Vértice PI-285 com coordenadas 482 773.2559 Leste e 9 514 694.5347 Norte; Vértice PI-286 com coordenadas 482 832.1068 Leste e 9 514 682.8482 Norte; Vértice PI-287 com coordenadas 482 890.9577 Leste e 9 514 671.1618 Norte; Vértice PI-288 com coordenadas 482 949.8086 Leste e 9 514 659.4754 Norte; Vértice PI-289 com coordenadas 483 008.6595 Leste e 9 514 647.7890 Norte; Vértice PI-290 com coordenadas 483 067.5104 Leste e 9 514 636.1026 Norte; Vértice PI-291 com coordenadas 483 126.3613 Leste e 9 514 624.4161 Norte; Vértice PI-292 com coordenadas 483 185.2122 Leste e 9 514 612.7297 Norte; Vértice PI-293 com coordenadas 483 244.0631 Leste e 9 514 601.0433 Norte; Vértice PI-294 com coordenadas 483 302.9140 Leste e 9 514 589.3569 Norte; Vértice PI-295 com coordenadas 483 361.7649 Leste e 9 514 577.6704 Norte; Vértice PI-296 com coordenadas 483 420.6158 Leste e 9 514 565.9840 Norte; Vértice PI-297 com coordenadas 483 479.4667 Leste e 9 514 554.2976 Norte; Vértice PI-298 com coordenadas 483 538.3175 Leste e 9 514 542.6112 Norte; Vértice PI-299 com coordenadas 483 597.1684 Leste e 9 514 530.9247 Norte; Vértice PI-300 com coordenadas 483 656.0193 Leste e 9 514 519.2383 Norte; Vértice PI-301 com coordenadas 483 714.8702 Leste e 9 514 507.5519 Norte; Vértice PI-302 com coordenadas 483 773.7211 Leste e 9 514 495.8655 Norte; Vértice PI-303 com coordenadas 483 832.5720 Leste e 9 514 484.1790 Norte; Vértice PI-304 com coordenadas 483 891.4229 Leste e 9 514 472.4926 Norte; Vértice PI-305 com coordenadas 483 950.2738 Leste e 9 514 460.8062 Norte; Vértice PI-

306 com coordenadas 484 009.1247 Leste e 9 514 449.1198 Norte; Vértice PI-307 com coordenadas 484 067.3593 Leste e 9 514 434.7661 Norte; Vértice PI-308 com coordenadas 484 123.9690 Leste e 9 514 414.9512 Norte; Vértice PI-309 com coordenadas 484 178.4424 Leste e 9 514 389.8527 Norte; Vértice PI-310 com coordenadas 484 230.2878 Leste e 9 514 359.6974 Norte; Vértice PI-311 com coordenadas 484 279.0371 Leste e 9 514 324.7574 Norte; Vértice PI-312 com coordenadas 484 324.2500 Leste e 9 514 285.3482 Norte; Vértice PI-313 com coordenadas 484 365.5183 Leste e 9 514 241.8256 Norte; Vértice PI-314 com coordenadas 484 402.4696 Leste e 9 514 194.5827 Norte; Vértice PI-315 com coordenadas 484 434.7701 Leste e 9 514 144.0459 Norte; Vértice PI-316 com coordenadas 484 462.4798 Leste e 9 514 090.8412 Norte; Vértice PI-317 com coordenadas 484 489.1863 Leste e 9 514 037.1126 Norte; Vértice PI-318 com coordenadas 484 515.8928 Leste e 9 513 983.3840 Norte; Vértice PI-319 com coordenadas 484 542.5993 Leste e 9 513 929.6554 Norte; Vértice PI-320 com coordenadas 484 569.3059 Leste e 9 513 875.9268 Norte; Vértice PI-321 com coordenadas 484 596.0124 Leste e 9 513 822.1982 Norte; Vértice PI-322 com coordenadas 484 622.7189 Leste e 9 513 768.4696 Norte; Vértice PI-323 com coordenadas 484 649.4255 Leste e 9 513 714.7411 Norte; Vértice PI-324 com coordenadas 484 676.1320 Leste e 9 513 661.0125 Norte; Vértice PI-325 com coordenadas 484 702.8385 Leste e 9 513 607.2839 Norte; Vértice PI-326 com coordenadas 484 729.5451 Leste e 9 513 553.5553 Norte; Vértice PI-327 com coordenadas 484 756.2516 Leste e 9 513 499.8267 Norte; Vértice PI-328 com coordenadas 484 782.9581 Leste e 9 513 446.0981 Norte; Vértice PI-329 com coordenadas 484 809.6647 Leste e 9 513 392.3695 Norte; Vértice PI-330 com coordenadas 484 836.3712 Leste e 9 513 338.6409 Norte; Vértice PI-331 com coordenadas 484 863.0777 Leste e 9 513 284.9123 Norte; Vértice PI-332 com coordenadas 484 889.7843 Leste e 9 513 231.1838 Norte; Vértice PI-333 com coordenadas 484 916.4908 Leste e 9 513 177.4552 Norte; Vértice PI-334 com coordenadas 484 943.1973 Leste e 9 513 123.7266 Norte; Vértice PI-335 com coordenadas 484 969.9039 Leste e 9 513 069.9980 Norte; Vértice PI-336 com coordenadas 484 996.6104 Leste e 9 513 016.2694 Norte; Vértice PI-337 com coordenadas 485 023.3169 Leste e 9 512 962.5408 Norte; Vértice PI-338 com coordenadas 485 050.0235 Leste e 9 512 908.8122 Norte; Vértice PI-339 com coordenadas 485 076.7300 Leste e 9 512 855.0836 Norte; Vértice PI-340 com coordenadas 485 103.4365 Leste e 9 512 801.3551 Norte; Vértice PI-341 com coordenadas 485 130.1430 Leste e 9 512 747.6265 Norte; Vértice PI-342 com coordenadas 485 156.8496 Leste e 9 512 693.8979 Norte; Vértice PI-343 com coordenadas 485 183.5561 Leste e 9 512 640.1693 Norte; Vértice PI-344 com coordenadas 485 210.2626 Leste e 9 512 586.4407 Norte; Vértice PI-345 com coordenadas 485 236.9692 Leste e 9 512 532.7121 Norte; Vértice PI-346 com coordenadas 485 263.6757 Leste e 9 512 478.9835 Norte; Vértice PI-347 com coordenadas 485 290.3822 Leste e 9 512 425.2549 Norte; Vértice PI-348 com coordenadas 485 317.0888 Leste e 9 512 371.5264 Norte; Vértice PI-349 com coordenadas 485 343.8553 Leste e 9 512 317.8278 Norte; Vértice PI-350 com coordenadas 485 372.8340 Leste e 9 512 265.3094 Norte; Vértice PI-351 com coordenadas 485 406.5767 Leste e 9 512 215.7249 Norte; Vértice PI-352 com coordenadas 485 444.9525 Leste e 9 512 169.6327 Norte; Vértice PI-353 com coordenadas 485 487.6023 Leste e 9 512 127.4642 Norte; Vértice PI-354 com coordenadas 485 534.1270 Leste e 9 512 089.6139 Norte; Vértice PI-355 com coordenadas 485 584.0912 Leste e 9 512 056.4361 Norte; Vértice PI-356 com coordenadas 485 636.9095 Leste e 9 512 028.0049 Norte; Vértice PI-357 com coordenadas 485 690.7893 Leste e 9 512 001.6050 Norte; Vértice PI-358 com coordenadas 485 744.6890 Leste e 9 511 975.2456 Norte; Vértice PI-359 com coordenadas 485 798.5888 Leste e 9 511 948.8862 Norte; Vértice PI-360 com coordenadas 485 852.4885 Leste e 9 511 922.5267 Norte; Vértice PI-361 com coordenadas 485 906.3882 Leste e 9 511 896.1673 Norte; Vértice PI-362 com coordenadas 485 960.2880 Leste e 9 511 869.8079 Norte; Vértice PI-363 com coordenadas 486 014.1877 Leste e 9 511 843.4485 Norte; Vértice PI-364 com coordenadas 486 068.0874 Leste e 9 511 817.0890 Norte; Vértice PI-365 com coordenadas 486 121.9871 Leste e 9 511 790.7296 Norte; Vértice PI-366 com coordenadas 486 175.8869 Leste e 9 511 764.3702 Norte; Vértice PI-367 com coordenadas 486 229.9647 Leste e 9 511 738.3830 Norte; Vértice PI-368 com coordenadas 486 285.7084 Leste e 9 511 716.2594 Norte; Vértice PI-369 com coordenadas 486 343.4604 Leste e 9 511 700.0922 Norte; Vértice PI-370 com coordenadas 486 402.5915 Leste e 9 511 690.0824 Norte; Vértice PI-371 com coordenadas 486 462.4469 Leste e 9 511 686.3408 Norte; Vértice PI-372 com coordenadas 486 522.3642 Leste e 9 511 688.9090 Norte; Vértice PI-373 com coordenadas 486 581.6955 Leste e 9 511 697.6764

Norte; Vértice PI-374 com coordenadas 486 640.4305 Leste e 9 511 709.9284 Norte; Vértice PI-375 com coordenadas 486 699.1230 Leste e 9 511 722.3856 Norte; Vértice PI-376 com coordenadas 486 757.8156 Leste e 9 511 734.8428 Norte; Vértice PI-377 com coordenadas 486 816.5081 Leste e 9 511 747.3002 Norte; Vértice PI-378 com coordenadas 486 875.2005 Leste e 9 511 759.7583 Norte; Vértice PI-379 com coordenadas 486 933.8929 Leste e 9 511 772.2165 Norte; Vértice PI-380 com coordenadas 486 992.5916 Leste e 9 511 784.6443 Norte; Vértice PI-381 com coordenadas 487 051.8881 Leste e 9 511 793.5325 Norte; Vértice PI-382 com coordenadas 487 111.8353 Leste e 9 511 794.2342 Norte; Vértice PI-383 com coordenadas 487 171.3506 Leste e 9 511 786.9001 Norte; Vértice PI-384 com coordenadas 487 230.4915 Leste e 9 511 776.7834 Norte; Vértice PI-385 com coordenadas 487 289.6317 Leste e 9 511 766.6620 Norte; Vértice PI-386 com coordenadas 487 348.7719 Leste e 9 511 756.5407 Norte; Vértice PI-387 com coordenadas 487 407.9120 Leste e 9 511 746.4194 Norte; Vértice PI-388 com coordenadas 487 467.0522 Leste e 9 511 736.2980 Norte; Vértice PI-389 com coordenadas 487 526.1923 Leste e 9 511 726.1767 Norte; Vértice PI-390 com coordenadas 487 585.3325 Leste e 9 511 716.0554 Norte; Vértice PI-391 com coordenadas 487 644.4727 Leste e 9 511 705.9340 Norte; Vértice PI-392 com coordenadas 487 703.6128 Leste e 9 511 695.8127 Norte; Vértice PI-393 com coordenadas 487 762.7530 Leste e 9 511 685.6914 Norte; Vértice PI-394 com coordenadas 487 821.8932 Leste e 9 511 675.5700 Norte; Vértice PI-395 com coordenadas 487 881.0333 Leste e 9 511 665.4487 Norte; Vértice PI-396 com coordenadas 487 940.1735 Leste e 9 511 655.3273 Norte; Vértice PI-397 com coordenadas 487 999.3136 Leste e 9 511 645.2060 Norte; Vértice PI-398 com coordenadas 488 058.4538 Leste e 9 511 635.0847 Norte; Vértice PI-399 com coordenadas 488 117.5940 Leste e 9 511 624.9633 Norte; Vértice PI-400 com coordenadas 488 176.7341 Leste e 9 511 614.8420 Norte; Vértice PI-401 com coordenadas 488 235.8743 Leste e 9 511 604.7207 Norte; Vértice PI-402 com coordenadas 488 295.0144 Leste e 9 511 594.5993 Norte; Vértice PI-403 com coordenadas 488 354.1546 Leste e 9 511 584.4780 Norte; Vértice PI-404 com coordenadas 488 413.2948 Leste e 9 511 574.3567 Norte; Vértice PI-405 com coordenadas 488 472.4349 Leste e 9 511 564.2353 Norte; Vértice PI-406 com coordenadas 488 531.5751 Leste e 9 511 554.1140 Norte; Vértice PI-407 com coordenadas 488 590.7152 Leste e 9 511 543.9927 Norte; Vértice PI-408 com coordenadas 488 649.8554 Leste e 9 511 533.8713 Norte; Vértice PI-409 com coordenadas 488 708.9947 Leste e 9 511 523.7447 Norte; Vértice PI-410 com coordenadas 488 767.5519 Leste e 9 511 510.8275 Norte; Vértice PI-411 com coordenadas 488 823.9531 Leste e 9 511 490.4624 Norte; Vértice PI-412 com coordenadas 488 879.3632 Leste e 9 511 467.4466 Norte; Vértice PI-413 com coordenadas 488 934.7713 Leste e 9 511 444.4262 Norte; Vértice PI-414 com coordenadas 488 990.1794 Leste e 9 511 421.4058 Norte; Vértice PI-415 com coordenadas 489 045.5876 Leste e 9 511 398.3854 Norte; Vértice PI-416 com coordenadas 489 100.9957 Leste e 9 511 375.3650 Norte; Vértice PI-417 com coordenadas 489 156.4038 Leste e 9 511 352.3446 Norte; Vértice PI-418 com coordenadas 489 211.9179 Leste e 9 511 329.5849 Norte; Vértice PI-419 com coordenadas 489 269.1027 Leste e 9 511 311.5557 Norte; Vértice PI-420 com coordenadas 489 328.1160 Leste e 9 511 300.9470 Norte; Vértice PI-421 com coordenadas 489 387.9737 Leste e 9 511 297.0343 Norte; Vértice PI-422 com coordenadas 489 447.9180 Leste e 9 511 294.4496 Norte; Vértice PI-423 com coordenadas 489 507.8623 Leste e 9 511 291.8649 Norte; Vértice PI-424 com coordenadas 489 567.6575 Leste e 9 511 287.2356 Norte; Vértice PI-425 com coordenadas 489 626.3299 Leste e 9 511 274.9185 Norte; Vértice PI-426 com coordenadas 489 682.7499 Leste e 9 511 254.6338 Norte; Vértice PI-427 com coordenadas 489 737.6861 Leste e 9 511 230.5093 Norte; Vértice PI-428 com coordenadas 489 792.5946 Leste e 9 511 206.3213 Norte; Vértice PI-429 com coordenadas 489 847.5031 Leste e 9 511 182.1334 Norte; Vértice PI-430 com coordenadas 489 902.4116 Leste e 9 511 157.9454 Norte; Vértice PI-431 com coordenadas 489 957.3201 Leste e 9 511 133.7574 Norte; Vértice PI-432 com coordenadas 490 012.2286 Leste e 9 511 109.5695 Norte; Vértice PI-433 com coordenadas 490 067.1371 Leste e 9 511 085.3815 Norte; Vértice PI-434 com coordenadas 490 122.0456 Leste e 9 511 061.1935 Norte; Vértice PI-435 com coordenadas 490 176.9541 Leste e 9 511 037.0056 Norte; Vértice PI-436 com coordenadas 490 231.8625 Leste e 9 511 012.8176 Norte; Vértice PI-437 com coordenadas 490 287.6132 Leste e 9 510 991.3987 Norte; Vértice PI-438 com coordenadas 490 333.1964 Leste e 9 511 023.3276 Norte; Vértice PI-439 com coordenadas 490 322.7482 Leste e 9 511 080.7798 Norte; Vértice PI-440 com coordenadas 490 306.1800 Leste e 9 511 136.4948 Norte; Vértice PI-441 com coordenadas 490 297.5158 Leste

e 9 511 189.3797 Norte; Vértice PI-442 com coordenadas 490 356.5243 Leste e 9 511 195.1326 Norte; Vértice PI-443 com coordenadas 490 413.5864 Leste e 9 511 180.9461 Norte; Vértice PI-444 com coordenadas 490 464.5893 Leste e 9 511 210.5265 Norte; Vértice PI-445 com coordenadas 490 478.0864 Leste e 9 511 159.5147 Norte; Vértice PI-446 com coordenadas 490 491.6972 Leste e 9 511 103.5498 Norte; Vértice PI-447 com coordenadas 490 548.9932 Leste e 9 511 094.6715 Norte; Vértice PI-448 com coordenadas 490 603.0580 Leste e 9 511 069.8222 Norte; Vértice PI-449 com coordenadas 490 645.4646 Leste e 9 511 035.9227 Norte; Vértice PI-450 com coordenadas 490 657.8699 Leste e 9 510 977.9178 Norte; Vértice PI-451 com coordenadas 490 673.6185 Leste e 9 510 931.5885 Norte; Vértice PI-452 com coordenadas 490 647.5924 Leste e 9 510 878.9815 Norte; Vértice PI-453 com coordenadas 490 632.0350 Leste e 9 510 821.0335 Norte; Vértice PI-454 com coordenadas 490 612.5993 Leste e 9 510 764.5378 Norte; Vértice PI-455 com coordenadas 490 571.1850 Leste e 9 510 721.4539 Norte; Vértice PI-456 com coordenadas 490 533.5819 Leste e 9 510 675.6223 Norte; Vértice PI-457 com coordenadas 490 529.4424 Leste e 9 510 616.2919 Norte; Vértice PI-458 com coordenadas 490 531.7105 Leste e 9 510 556.3371 Norte; Vértice PI-459 com coordenadas 490 494.7911 Leste e 9 510 512.2160 Norte; Vértice PI-460 com coordenadas 490 453.6309 Leste e 9 510 468.5600 Norte; Vértice PI-461 com coordenadas 490 417.4806 Leste e 9 510 421.3034 Norte; Vértice PI-462 com coordenadas 490 413.0968 Leste e 9 510 361.9113 Norte; Vértice PI-463 com coordenadas 490 391.0545 Leste e 9 510 306.2762 Norte; Vértice PI-464 com coordenadas 490 377.0092 Leste e 9 510 248.2626 Norte; Vértice PI-465 com coordenadas 490 374.6731 Leste e 9 510 188.3218 Norte; Vértice PI-466 com coordenadas 490 401.0485 Leste e 9 510 135.9533 Norte; Vértice PI-467 com coordenadas 490 443.4484 Leste e 9 510 093.8369 Norte; Vértice PI-468 com coordenadas 490 483.7386 Leste e 9 510 049.7661 Norte; Vértice PI-469 com coordenadas 490 529.5429 Leste e 9 510 032.8046 Norte; Vértice PI-470 com coordenadas 490 569.1582 Leste e 9 509 990.7052 Norte; Vértice PI-471 com coordenadas 490 600.7365 Leste e 9 509 939.7992 Norte; Vértice PI-472 com coordenadas 490 651.5955 Leste e 9 509 913.2680 Norte; Vértice PI-473 com coordenadas 490 703.1458 Leste e 9 509 940.9023 Norte; Vértice PI-474 com coordenadas 490 739.2083 Leste e 9 509 988.5078 Norte; Vértice PI-475 com coordenadas 490 759.9888 Leste e 9 510 044.6953 Norte; Vértice PI-476 com coordenadas 490 778.7123 Leste e 9 510 101.6880 Norte; Vértice PI-477 com coordenadas 490 811.4713 Leste e 9 510 151.7137 Norte; Vértice PI-478 com coordenadas 490 855.8295 Leste e 9 510 190.7078 Norte; Vértice PI-479 com coordenadas 490 892.9682 Leste e 9 510 237.6406 Norte; Vértice PI-480 com coordenadas 490 946.6249 Leste e 9 510 262.4126 Norte; Vértice PI-481 com coordenadas 490 998.4492 Leste e 9 510 291.2457 Norte; Vértice PI-482 com coordenadas 491 049.0904 Leste e 9 510 323.0007 Norte; Vértice PI-483 com coordenadas 491 103.7253 Leste e 9 510 346.1115 Norte; Vértice PI-484 com coordenadas 491 163.5001 Leste e 9 510 346.2113 Norte; Vértice PI-485 com coordenadas 491 221.0822 Leste e 9 510 362.3404 Norte; Vértice PI-486 com coordenadas 491 268.6302 Leste e 9 510 339.4277 Norte; Vértice PI-487 com coordenadas 491 293.5120 Leste e 9 510 286.1175 Norte; Vértice PI-488 com coordenadas 491 349.8475 Leste e 9 510 275.8246 Norte; Vértice PI-489 com coordenadas 491 392.1193 Leste e 9 510 316.7532 Norte; Vértice PI-490 com coordenadas 491 411.9963 Leste e 9 510 372.9418 Norte; Vértice PI-491 com coordenadas 491 414.4102 Leste e 9 510 432.8216 Norte; Vértice PI-492 com coordenadas 491 404.4177 Leste e 9 510 491.5514 Norte; Vértice PI-493 com coordenadas 491 403.9883 Leste e 9 510 550.6539 Norte; Vértice PI-494 com coordenadas 491 416.8416 Leste e 9 510 609.1924 Norte; Vértice PI-495 com coordenadas 491 421.7273 Leste e 9 510 668.9627 Norte; Vértice PI-496 com coordenadas 491 433.0315 Leste e 9 510 727.8842 Norte; Vértice PI-497 com coordenadas 491 478.1342 Leste e 9 510 728.8861 Norte; Vértice PI-498 com coordenadas 491 535.3291 Leste e 9 510 727.1847 Norte; Vértice PI-499 com coordenadas 491 563.6587 Leste e 9 510 776.8503 Norte; Vértice PI-500 com coordenadas 491 575.9894 Leste e 9 510 823.7958 Norte; Vértice PI-501 com coordenadas 491 634.3147 Leste e 9 510 811.5923 Norte; Vértice PI-502 com coordenadas 491 694.0686 Leste e 9 510 816.9458 Norte; Vértice PI-503 com coordenadas 491 753.7965 Leste e 9 510 822.6498 Norte; Vértice PI-504 com coordenadas 491 809.1773 Leste e 9 510 844.0647 Norte; Vértice PI-505 com coordenadas 491 847.5116 Leste e 9 510 889.4090 Norte; Vértice PI-506 com coordenadas 491 881.7499 Leste e 9 510 937.8789 Norte; Vértice PI-507 com coordenadas 491 912.9434 Leste e 9 510 985.3755 Norte; Vértice PI-508 com coordenadas 491 881.9411 Leste e 9 511 034.7314 Norte; Vértice PI-509 com

coordenadas 491 866.3021 Leste e 9 511 092.3310 Norte; Vértice PI-510 com coordenadas 491 834.2820 Leste e 9 511 142.5668 Norte; Vértice PI-511 com coordenadas 491 809.1211 Leste e 9 511 141.7180 Norte; Vértice PI-512 com coordenadas 491 867.1858 Leste e 9 511 127.2681 Norte; Vértice PI-513 com coordenadas 491 926.8199 Leste e 9 511 127.9736 Norte; Vértice PI-514 com coordenadas 491 986.1482 Leste e 9 511 121.6907 Norte; Vértice PI-515 com coordenadas 492 044.8686 Leste e 9 511 120.7854 Norte; Vértice PI-516 com coordenadas 492 099.6081 Leste e 9 511 096.4318 Norte; Vértice PI-517 com coordenadas 492 150.3226 Leste e 9 511 117.3022 Norte; Vértice PI-518 com coordenadas 492 145.3163 Leste e 9 511 175.5498 Norte; Vértice PI-519 com coordenadas 492 121.2768 Leste e 9 511 229.4223 Norte; Vértice PI-520 com coordenadas 492 108.6720 Leste e 9 511 286.8736 Norte; Vértice PI-521 com coordenadas 492 103.8775 Leste e 9 511 346.2849 Norte; Vértice PI-522 com coordenadas 492 121.4375 Leste e 9 511 401.3434 Norte; Vértice PI-523 com coordenadas 492 157.6213 Leste e 9 511 447.7354 Norte; Vértice PI-524 com coordenadas 492 149.9943 Leste e 9 511 506.6545 Norte; Vértice PI-525 com coordenadas 492 140.5361 Leste e 9 511 565.7574 Norte; Vértice PI-526 com coordenadas 492 110.0654 Leste e 9 511 616.8220 Norte; Vértice PI-527 com coordenadas 492 127.0481 Leste e 9 511 663.8516 Norte; Vértice PI-528 com coordenadas 492 151.8480 Leste e 9 511 717.3049 Norte; Vértice PI-529 com coordenadas 492 189.7700 Leste e 9 511 762.9998 Norte; Vértice PI-530 com coordenadas 492 231.6355 Leste e 9 511 802.5292 Norte; Vértice PI-531 com coordenadas 492 281.7349 Leste e 9 511 833.7148 Norte; Vértice PI-532 com coordenadas 492 317.8566 Leste e 9 511 880.8474 Norte; Vértice PI-533 com coordenadas 492 351.1047 Leste e 9 511 930.3230 Norte; Vértice PI-534 com coordenadas 492 362.0645 Leste e 9 511 986.1502 Norte; Vértice PI-535 com coordenadas 492 311.9703 Leste e 9 512 015.6237 Norte; Vértice PI-536 com coordenadas 492 260.5721 Leste e 9 512 046.5534 Norte; Vértice PI-537 com coordenadas 492 222.0615 Leste e 9 512 084.8602 Norte; Vértice PI-538 com coordenadas 492 231.4830 Leste e 9 512 135.7791 Norte; Vértice PI-539 com coordenadas 492 279.0910 Leste e 9 512 171.6709 Norte; Vértice PI-540 com coordenadas 492 335.1012 Leste e 9 512 190.7268 Norte; Vértice PI-541 com coordenadas 492 368.7455 Leste e 9 512 239.0661 Norte; Vértice PI-542 com coordenadas 492 375.0485 Leste e 9 512 298.6277 Norte; Vértice PI-543 com coordenadas 492 381.0083 Leste e 9 512 357.7264 Norte; Vértice PI-544 com coordenadas 492 401.0738 Leste e 9 512 413.9099 Norte; Vértice PI-545 com coordenadas 492 448.6202 Leste e 9 512 448.8340 Norte; Vértice PI-546 com coordenadas 492 503.3506 Leste e 9 512 470.8093 Norte; Vértice PI-547 com coordenadas 492 529.3440 Leste e 9 512 517.0380 Norte; Vértice PI-548 com coordenadas 492 480.9192 Leste e 9 512 548.1167 Norte; Vértice PI-549 com coordenadas 492 486.1878 Leste e 9 512 607.3221 Norte; Vértice PI-550 com coordenadas 492 478.8569 Leste e 9 512 666.7385 Norte; Vértice PI-551 com coordenadas 492 460.2444 Leste e 9 512 723.7490 Norte; Vértice PI-552 com coordenadas 492 446.0823 Leste e 9 512 777.1365 Norte; Vértice PI-553 com coordenadas 492 463.4878 Leste e 9 512 832.7979 Norte; Vértice PI-554 com coordenadas 492 422.4894 Leste e 9 512 872.8363 Norte; Vértice PI-555 com coordenadas 492 400.7631 Leste e 9 512 923.5434 Norte; Vértice PI-556 com coordenadas 492 397.4769 Leste e 9 512 983.3891 Norte; Vértice PI-557 com coordenadas 492 388.3515 Leste e 9 513 027.9993 Norte; Vértice PI-558 com coordenadas 492 446.7985 Leste e 9 513 025.6668 Norte; Vértice PI-559 com coordenadas 492 503.5840 Leste e 9 513 043.5392 Norte; Vértice PI-560 com coordenadas 492 543.2753 Leste e 9 513 086.1542 Norte; Vértice PI-561 com coordenadas 492 599.7810 Leste e 9 513 104.3935 Norte; Vértice PI-562 com coordenadas 492 651.3491 Leste e 9 513 133.2022 Norte; Vértice PI-563 com coordenadas 492 711.0065 Leste e 9 513 134.1034 Norte; Vértice PI-564 com coordenadas 492 770.0550 Leste e 9 513 140.1071 Norte; Vértice PI-565 com coordenadas 492 826.8345 Leste e 9 513 121.5771 Norte; Vértice PI-566 com coordenadas 492 886.5850 Leste e 9 513 119.7055 Norte; Vértice PI-567 com coordenadas 492 943.4035 Leste e 9 513 107.5083 Norte; Vértice PI-568 com coordenadas 492 994.8802 Leste e 9 513 077.0900 Norte; Vértice PI-569 com coordenadas 493 037.2899 Leste e 9 513 039.3600 Norte; Vértice PI-570 com coordenadas 493 071.7982 Leste e 9 512 990.6524 Norte; Vértice PI-571 com coordenadas 493 104.4812 Leste e 9 512 941.8514 Norte; Vértice PI-572 com coordenadas 493 110.8334 Leste e 9 512 882.1887 Norte; Vértice PI-573 com coordenadas 493 118.5999 Leste e 9 512 822.7223 Norte; Vértice PI-574 com coordenadas 493 126.3430 Leste e 9 512 763.2365 Norte; Vértice PI-575 com coordenadas 493 138.1964 Leste e 9 512 704.8151 Norte; Vértice PI-576 com coordenadas 493 166.8106 Leste e 9 512 652.2184 Norte;

Vértice PI-577 com coordenadas 493 209.0808 Leste e 9 512 613.5945 Norte; Vértice PI-578 com coordenadas 493 234.3920 Leste e 9 512 559.3170 Norte; Vértice PI-579 com coordenadas 493 281.6147 Leste e 9 512 523.9343 Norte; Vértice PI-580 com coordenadas 493 319.2996 Leste e 9 512 480.3010 Norte; Vértice PI-581 com coordenadas 493 353.5189 Leste e 9 512 431.0800 Norte; Vértice PI-582 com coordenadas 493 386.4888 Leste e 9 512 380.9713 Norte; Vértice PI-583 com coordenadas 493 427.1146 Leste e 9 512 336.9283 Norte; Vértice PI-584 com coordenadas 493 472.5162 Leste e 9 512 298.1373 Norte; Vértice PI-585 com coordenadas 493 530.1000 Leste e 9 512 281.6217 Norte; Vértice PI-586 com coordenadas 493 588.6074 Leste e 9 512 268.7776 Norte; Vértice PI-587 com coordenadas 493 638.9124 Leste e 9 512 242.4858 Norte; Vértice PI-588 com coordenadas 493 657.8815 Leste e 9 512 185.9865 Norte; Vértice PI-589 com coordenadas 493 684.2497 Leste e 9 512 132.2140 Norte; Vértice PI-590 com coordenadas 493 686.4427 Leste e 9 512 073.0232 Norte; Vértice PI-591 com coordenadas 493 657.0878 Leste e 9 512 021.5777 Norte; Vértice PI-592 com coordenadas 493 611.5482 Leste e 9 511 982.6463 Norte; Vértice PI-593 com coordenadas 493 570.5159 Leste e 9 511 938.8701 Norte; Vértice PI-594 com coordenadas 493 554.6836 Leste e 9 511 883.2934 Norte; Vértice PI-595 com coordenadas 493 558.4972 Leste e 9 511 823.7047 Norte; Vértice PI-596 com coordenadas 493 601.5531 Leste e 9 511 785.5471 Norte; Vértice PI-597 com coordenadas 493 660.1475 Leste e 9 511 772.7795 Norte; Vértice PI-598 com coordenadas 493 716.8477 Leste e 9 511 753.2649 Norte; Vértice PI-599 com coordenadas 493 774.9471 Leste e 9 511 743.9493 Norte; Vértice PI-600 com coordenadas 493 833.7869 Leste e 9 511 752.7317 Norte; Vértice PI-601 com coordenadas 493 889.4293 Leste e 9 511 731.8942 Norte; Vértice PI-602 com coordenadas 493 948.3844 Leste e 9 511 729.5971 Norte; Vértice PI-603 com coordenadas 494 008.3227 Leste e 9 511 729.1304 Norte; Vértice PI-604 com coordenadas 494 065.7469 Leste e 9 511 745.5860 Norte; Vértice PI-605 com coordenadas 494 122.0227 Leste e 9 511 766.3705 Norte; Vértice PI-606 com coordenadas 494 181.4093 Leste e 9 511 769.4980 Norte; Vértice PI-607 com coordenadas 494 236.5182 Leste e 9 511 746.7288 Norte; Vértice PI-608 com coordenadas 494 291.6399 Leste e 9 511 723.2299 Norte; Vértice PI-609 com coordenadas 494 344.1509 Leste e 9 511 697.0353 Norte; Vértice PI-610 com coordenadas 494 372.5457 Leste e 9 511 644.2454 Norte; Vértice PI-611 com coordenadas 494 404.8189 Leste e 9 511 593.6928 Norte; Vértice PI-612 com coordenadas 494 437.1843 Leste e 9 511 543.2499 Norte; Vértice PI-613 com coordenadas 494 489.1572 Leste e 9 511 514.9128 Norte; Vértice PI-614 com coordenadas 494 545.0696 Leste e 9 511 493.1457 Norte; Vértice PI-615 com coordenadas 494 600.9819 Leste e 9 511 471.3785 Norte; Vértice PI-616 com coordenadas 494 659.6971 Leste e 9 511 468.6528 Norte; Vértice PI-617 com coordenadas 494 719.5493 Leste e 9 511 472.0469 Norte; Vértice PI-618 com coordenadas 494 726.3567 Leste e 9 511 471.8878 Norte; Vértice PI-619 com coordenadas 494 727.6174 Leste e 9 511 511.8679 Norte; Vértice PI-620 com coordenadas 494 667.6952 Leste e 9 511 509.8266 Norte; Vértice PI-621 com coordenadas 494 609.1753 Leste e 9 511 511.1131 Norte; Vértice PI-622 com coordenadas 494 553.2630 Leste e 9 511 532.8802 Norte; Vértice PI-623 com coordenadas 494 497.3506 Leste e 9 511 554.6474 Norte; Vértice PI-624 com coordenadas 494 454.2421 Leste e 9 511 592.0891 Norte; Vértice PI-625 com coordenadas 494 420.6865 Leste e 9 511 641.8143 Norte; Vértice PI-626 com coordenadas 494 391.2941 Leste e 9 511 694.0904 Norte; Vértice PI-627 com coordenadas 494 355.3360 Leste e 9 511 741.0963 Norte; Vértice PI-628 com coordenadas 494 299.7357 Leste e 9 511 762.6952 Norte; Vértice PI-629 com coordenadas 494 245.2867 Leste e 9 511 787.6600 Norte; Vértice PI-630 com coordenadas 494 189.4265 Leste e 9 511 808.6950 Norte; Vértice PI-631 com coordenadas 494 129.7390 Leste e 9 511 809.1270 Norte; Vértice PI-632 com coordenadas 494 072.6843 Leste e 9 511 790.9413 Norte; Vértice PI-633 com coordenadas 494 016.2716 Leste e 9 511 770.6111 Norte; Vértice PI-634 com coordenadas 493 956.4430 Leste e 9 511 770.0387 Norte; Vértice PI-635 com coordenadas 493 898.2820 Leste e 9 511 772.9572 Norte; Vértice PI-636 com coordenadas 493 841.8240 Leste e 9 511 792.0690 Norte; Vértice PI-637 com coordenadas 493 782.3712 Leste e 9 511 787.8125 Norte; Vértice PI-638 com coordenadas 493 725.0742 Leste e 9 511 793.0828 Norte; Vértice PI-639 com coordenadas 493 668.1854 Leste e 9 511 812.0564 Norte; Vértice PI-640 com coordenadas 493 609.5764 Leste e 9 511 824.7677 Norte; Vértice PI-641 com coordenadas 493 594.7197 Leste e 9 511 878.0551 Norte; Vértice PI-642 com coordenadas 493 616.7151 Leste e 9 511 929.6727 Norte; Vértice PI-643 com coordenadas 493 659.1169 Leste e 9 511 972.0316 Norte; Vértice PI-644 com coordenadas 493 702.3134 Leste e 9 512

013.2047 Norte; Vértice PI-645 com coordenadas 493 726.2727 Leste e 9 512 067.7658 Norte; Vértice PI-646 com coordenadas 493 726.7716 Leste e 9 512 127.3537 Norte; Vértice PI-647 com coordenadas 493 703.9743 Leste e 9 512 182.4606 Norte; Vértice PI-648 com coordenadas 493 684.2112 Leste e 9 512 238.7935 Norte; Vértice PI-649 com coordenadas 493 650.8512 Leste e 9 512 287.4356 Norte; Vértice PI-650 com coordenadas 493 596.6563 Leste e 9 512 308.2317 Norte; Vértice PI-651 com coordenadas 493 538.1267 Leste e 9 512 320.8568 Norte; Vértice PI-652 com coordenadas 493 481.6903 Leste e 9 512 339.6742 Norte; Vértice PI-653 com coordenadas 493 438.7057 Leste e 9 512 381.5330 Norte; Vértice PI-654 com coordenadas 493 402.5510 Leste e 9 512 429.2088 Norte; Vértice PI-655 com coordenadas 493 368.4805 Leste e 9 512 478.5699 Norte; Vértice PI-656 com coordenadas 493 338.3291 Leste e 9 512 530.2183 Norte; Vértice PI-657 com coordenadas 493 289.7991 Leste e 9 512 563.6395 Norte; Vértice PI-658 com coordenadas 493 254.2185 Leste e 9 512 609.6197 Norte; Vértice PI-659 com coordenadas 493 226.2396 Leste e 9 512 662.0789 Norte; Vértice PI-660 com coordenadas 493 184.6699 Leste e 9 512 701.4621 Norte; Vértice PI-661 com coordenadas 493 166.9692 Leste e 9 512 758.0284 Norte; Vértice PI-662 com coordenadas 493 159.9184 Leste e 9 512 817.6014 Norte; Vértice PI-663 com coordenadas 493 151.6124 Leste e 9 512 876.9956 Norte; Vértice PI-664 com coordenadas 493 145.2602 Leste e 9 512 936.6584 Norte; Vértice PI-665 com coordenadas 493 124.4271 Leste e 9 512 991.5364 Norte; Vértice PI-666 com coordenadas 493 084.9368 Leste e 9 513 036.6968 Norte; Vértice PI-667 com coordenadas 493 055.6363 Leste e 9 513 088.5215 Norte; Vértice PI-668 com coordenadas 493 004.2267 Leste e 9 513 118.9531 Norte; Vértice PI-669 com coordenadas 492 953.1824 Leste e 9 513 149.9466 Norte; Vértice PI-670 com coordenadas 492 894.6043 Leste e 9 513 158.9143 Norte; Vértice PI-671 com coordenadas 492 834.8780 Leste e 9 513 160.9828 Norte; Vértice PI-672 com coordenadas 492 778.0732 Leste e 9 513 179.3094 Norte; Vértice PI-673 com coordenadas 492 718.5229 Leste e 9 513 177.6700 Norte; Vértice PI-674 com coordenadas 492 659.3888 Leste e 9 513 173.8501 Norte; Vértice PI-675 com coordenadas 492 602.6653 Leste e 9 513 156.8222 Norte; Vértice PI-676 com coordenadas 492 550.8676 Leste e 9 513 128.7076 Norte; Vértice PI-677 com coordenadas 492 502.3973 Leste e 9 513 098.4602 Norte; Vértice PI-678 com coordenadas 492 453.0471 Leste e 9 513 072.6005 Norte; Vértice PI-679 com coordenadas 492 396.7144 Leste e 9 513 068.1068 Norte; Vértice PI-680 com coordenadas 492 348.5513 Leste e 9 513 043.7787 Norte; Vértice PI-681 com coordenadas 492 356.2145 Leste e 9 512 984.9826 Norte; Vértice PI-682 com coordenadas 492 360.4593 Leste e 9 512 925.2885 Norte; Vértice PI-683 com coordenadas 492 370.6584 Leste e 9 512 866.3529 Norte; Vértice PI-684 com coordenadas 492 417.1682 Leste e 9 512 830.9960 Norte; Vértice PI-685 com coordenadas 492 403.0065 Leste e 9 512 779.9496 Norte; Vértice PI-686 com coordenadas 492 416.8731 Leste e 9 512 724.6447 Norte; Vértice PI-687 com coordenadas 492 437.0433 Leste e 9 512 668.1972 Norte; Vértice PI-688 com coordenadas 492 446.1641 Leste e 9 512 609.0825 Norte; Vértice PI-689 com coordenadas 492 440.2838 Leste e 9 512 549.4764 Norte; Vértice PI-690 com coordenadas 492 475.7767 Leste e 9 512 506.6725 Norte; Vértice PI-691 com coordenadas 492 469.4335 Leste e 9 512 502.2813 Norte; Vértice PI-692 com coordenadas 492 417.7502 Leste e 9 512 474.4714 Norte; Vértice PI-693 com coordenadas 492 370.3068 Leste e 9 512 439.4715 Norte; Vértice PI-694 com coordenadas 492 347.8729 Leste e 9 512 384.4287 Norte; Vértice PI-695 com coordenadas 492 335.1975 Leste e 9 512 326.3537 Norte; Vértice PI-696 com coordenadas 492 332.7791 Leste e 9 512 266.4428 Norte; Vértice PI-697 com coordenadas 492 303.0057 Leste e 9 512 218.0508 Norte; Vértice PI-698 com coordenadas 492 247.8344 Leste e 9 512 197.7898 Norte; Vértice PI-699 com coordenadas 492 198.5979 Leste e 9 512 164.6066 Norte; Vértice PI-700 com coordenadas 492 185.2429 Leste e 9 512 111.7362 Norte; Vértice PI-701 com coordenadas 492 186.0478 Leste e 9 512 053.6892 Norte; Vértice PI-702 com coordenadas 492 232.3652 Leste e 9 512 016.9272 Norte; Vértice PI-703 com coordenadas 492 283.5257 Leste e 9 511 985.5808 Norte; Vértice PI-704 com coordenadas 492 319.7518 Leste e 9 511 956.2593 Norte; Vértice PI-705 com coordenadas 492 286.5538 Leste e 9 511 906.9914 Norte; Vértice PI-706 com coordenadas 492 250.9561 Leste e 9 511 859.2866 Norte; Vértice PI-707 com coordenadas 492 200.8649 Leste e 9 511 828.0937 Norte; Vértice PI-708 com coordenadas 492 157.4007 Leste e 9 511 789.4142 Norte; Vértice PI-709 com coordenadas 492 120.7469 Leste e 9 511 743.2123 Norte; Vértice PI-710 com coordenadas 492 094.2555 Leste e 9 511 690.4341 Norte; Vértice PI-711 com coordenadas 492 066.4435 Leste e 9 511 637.5554 Norte; Vértice PI-712 com coordenadas 492

084.8461 Leste e 9 511 585.1508 Norte; Vértice PI-713 com coordenadas 492 106.4897 Leste e 9 511 530.3899 Norte; Vértice PI-714 com coordenadas 492 116.9940 Leste e 9 511 471.4198 Norte; Vértice PI-715 com coordenadas 492 087.6656 Leste e 9 511 424.6623 Norte; Vértice PI-716 com coordenadas 492 066.8360 Leste e 9 511 370.1028 Norte; Vértice PI-717 com coordenadas 492 064.3511 Leste e 9 511 310.5230 Norte; Vértice PI-718 com coordenadas 492 071.4802 Leste e 9 511 251.0117 Norte; Vértice PI-719 com coordenadas 492 096.0839 Leste e 9 511 197.7768 Norte; Vértice PI-720 com coordenadas 492 113.1501 Leste e 9 511 140.5193 Norte; Vértice PI-721 com coordenadas 492 065.3660 Leste e 9 511 155.9896 Norte; Vértice PI-722 com coordenadas 492 006.9368 Leste e 9 511 165.8174 Norte; Vértice PI-723 com coordenadas 491 947.5621 Leste e 9 511 164.0060 Norte; Vértice PI-724 com coordenadas 491 888.2202 Leste e 9 511 168.9098 Norte; Vértice PI-725 com coordenadas 491 829.5776 Leste e 9 511 176.8086 Norte; Vértice PI-726 com coordenadas 491 779.3356 Leste e 9 511 162.5478 Norte; Vértice PI-727 com coordenadas 491 806.0507 Leste e 9 511 114.2231 Norte; Vértice PI-728 com coordenadas 491 833.5752 Leste e 9 511 061.8255 Norte; Vértice PI-729 com coordenadas 491 853.0758 Leste e 9 511 005.9074 Norte; Vértice PI-730 com coordenadas 491 851.1966 Leste e 9 510 964.3330 Norte; Vértice PI-731 com coordenadas 491 815.7764 Leste e 9 510 916.3983 Norte; Vértice PI-732 com coordenadas 491 777.8630 Leste e 9 510 871.5708 Norte; Vértice PI-733 com coordenadas 491 719.6151 Leste e 9 510 859.5499 Norte; Vértice PI-734 com coordenadas 491 659.8835 Leste e 9 510 853.8813 Norte; Vértice PI-735 com coordenadas 491 600.7495 Leste e 9 510 857.5923 Norte; Vértice PI-736 com coordenadas 491 543.7019 Leste e 9 510 859.6747 Norte; Vértice PI-737 com coordenadas 491 525.3283 Leste e 9 510 805.3044 Norte; Vértice PI-738 com coordenadas 491 502.3849 Leste e 9 510 761.4525 Norte; Vértice PI-739 com coordenadas 491 447.5174 Leste e 9 510 784.6547 Norte; Vértice PI-740 com coordenadas 491 399.1155 Leste e 9 510 755.5777 Norte; Vértice PI-741 com coordenadas 491 386.2254 Leste e 9 510 697.0743 Norte; Vértice PI-742 com coordenadas 491 379.4807 Leste e 9 510 637.5633 Norte; Vértice PI-743 com coordenadas 491 370.2165 Leste e 9 510 578.3685 Norte; Vértice PI-744 com coordenadas 491 359.7518 Leste e 9 510 519.5748 Norte; Vértice PI-745 com coordenadas 491 372.0145 Leste e 9 510 461.1345 Norte; Vértice PI-746 com coordenadas 491 373.2397 Leste e 9 510 401.3735 Norte; Vértice PI-747 com coordenadas 491 361.1728 Leste e 9 510 343.3481 Norte; Vértice PI-748 com coordenadas 491 317.6494 Leste e 9 510 318.3690 Norte; Vértice PI-749 com coordenadas 491 296.5373 Leste e 9 510 374.1607 Norte; Vértice PI-750 com coordenadas 491 246.7147 Leste e 9 510 402.8648 Norte; Vértice PI-751 com coordenadas 491 187.4098 Leste e 9 510 396.1034 Norte; Vértice PI-752 com coordenadas 491 129.3399 Leste e 9 510 386.9252 Norte; Vértice PI-753 com coordenadas 491 070.2269 Leste e 9 510 379.1201 Norte; Vértice PI-754 com coordenadas 491 018.0410 Leste e 9 510 350.1053 Norte; Vértice PI-755 com coordenadas 490 967.5575 Leste e 9 510 318.1225 Norte; Vértice PI-756 com coordenadas 490 913.1986 Leste e 9 510 295.0629 Norte; Vértice PI-757 com coordenadas 490 862.6866 Leste e 9 510 263.8058 Norte; Vértice PI-758 com coordenadas 490 824.7022 Leste e 9 510 217.9534 Norte; Vértice PI-759 com coordenadas 490 781.1355 Leste e 9 510 177.9211 Norte; Vértice PI-760 com coordenadas 490 747.1157 Leste e 9 510 128.6123 Norte; Vértice PI-761 com coordenadas 490 726.8107 Leste e 9 510 072.2337 Norte; Vértice PI-762 com coordenadas 490 707.7654 Leste e 9 510 015.3602 Norte; Vértice PI-763 com coordenadas 490 672.6901 Leste e 9 509 967.2462 Norte; Vértice PI-764 com coordenadas 490 626.4610 Leste e 9 509 973.3410 Norte; Vértice PI-765 com coordenadas 490 597.7755 Leste e 9 510 025.7073 Norte; Vértice PI-766 com coordenadas 490 554.8379 Leste e 9 510 065.9635 Norte; Vértice PI-767 com coordenadas 490 502.8748 Leste e 9 510 088.9567 Norte; Vértice PI-768 com coordenadas 490 460.4619 Leste e 9 510 130.9208 Norte; Vértice PI-769 com coordenadas 490 420.1653 Leste e 9 510 175.2359 Norte; Vértice PI-770 com coordenadas 490 416.3812 Leste e 9 510 234.0098 Norte; Vértice PI-771 com coordenadas 490 428.5852 Leste e 9 510 292.2896 Norte; Vértice PI-772 com coordenadas 490 451.1984 Leste e 9 510 347.7993 Norte; Vértice PI-773 com coordenadas 490 454.9630 Leste e 9 510 407.3367 Norte; Vértice PI-774 com coordenadas 490 493.6917 Leste e 9 510 452.7411 Norte; Vértice PI-775 com coordenadas 490 536.4707 Leste e 9 510 494.4881 Norte; Vértice PI-776 com coordenadas 490 570.1209 Leste e 9 510 542.1820 Norte; Vértice PI-777 com coordenadas 490 570.0353 Leste e 9 510 602.0365 Norte; Vértice PI-778 com coordenadas 490 571.0673 Leste e 9 510 661.6544 Norte; Vértice PI-779 com coordenadas 490 612.1669 Leste e 9 510 704.6966 Norte; Vértice PI-

780 com coordenadas 490 650.5600 Leste e 9 510 750.3298 Norte; Vértice PI-781 com coordenadas 490 669.6880 Leste e 9 510 807.0152 Norte; Vértice PI-782 com coordenadas 490 685.2454 Leste e 9 510 864.9632 Norte; Vértice PI-783 com coordenadas 490 714.2807 Leste e 9 510 914.9759 Norte; Vértice PI-784 com coordenadas 490 715.0101 Leste e 9 510 971.4355 Norte; Vértice PI-785 com coordenadas 490 691.8691 Leste e 9 511 022.9313 Norte; Vértice PI-786 com coordenadas 490 666.1118 Leste e 9 511 076.2284 Norte; Vértice PI-787 com coordenadas 490 619.9661 Leste e 9 511 107.5296 Norte; Vértice PI-788 com coordenadas 490 565.7989 Leste e 9 511 131.8139 Norte; Vértice PI-789 com coordenadas 490 517.9186 Leste e 9 511 145.2484 Norte; Vértice PI-790 com coordenadas 490 518.1415 Leste e 9 511 205.2273 Norte; Vértice PI-791 com coordenadas 490 481.4672 Leste e 9 511 248.5042 Norte; Vértice PI-792 com coordenadas 490 426.6989 Leste e 9 511 232.8549 Norte; Vértice PI-793 com coordenadas 490 373.1922 Leste e 9 511 231.7755 Norte; Vértice PI-794 com coordenadas 490 313.7026 Leste e 9 511 233.4925 Norte; Vértice PI-795 com coordenadas 490 261.8339 Leste e 9 511 208.9098 Norte; Vértice PI-796 com coordenadas 490 251.1900 Leste e 9 511 150.8982 Norte; Vértice PI-797 com coordenadas 490 270.4625 Leste e 9 511 097.0667 Norte; Vértice PI-798 com coordenadas 490 294.8325 Leste e 9 511 043.0563 Norte; Vértice PI-799 com coordenadas 490 248.4469 Leste e 9 511 049.2210 Norte; Vértice PI-800 com coordenadas 490 193.5384 Leste e 9 511 073.4090 Norte; Vértice PI-801 com coordenadas 490 138.6299 Leste e 9 511 097.5970 Norte; Vértice PI-802 com coordenadas 490 083.7215 Leste e 9 511 121.7849 Norte; Vértice PI-803 com coordenadas 490 028.8130 Leste e 9 511 145.9729 Norte; Vértice PI-804 com coordenadas 489 973.9045 Leste e 9 511 170.1609 Norte; Vértice PI-805 com coordenadas 489 918.9960 Leste e 9 511 194.3488 Norte; Vértice PI-806 com coordenadas 489 864.0875 Leste e 9 511 218.5368 Norte; Vértice PI-807 com coordenadas 489 809.1790 Leste e 9 511 242.7248 Norte; Vértice PI-808 com coordenadas 489 754.2705 Leste e 9 511 266.9127 Norte; Vértice PI-809 com coordenadas 489 699.3372 Leste e 9 511 291.0439 Norte; Vértice PI-810 com coordenadas 489 643.0482 Leste e 9 511 311.7122 Norte; Vértice PI-811 com coordenadas 489 584.6096 Leste e 9 511 325.1302 Norte; Vértice PI-812 com coordenadas 489 524.9450 Leste e 9 511 331.1292 Norte; Vértice PI-813 com coordenadas 489 465.0024 Leste e 9 511 333.7501 Norte; Vértice PI-814 com coordenadas 489 405.0581 Leste e 9 511 336.3348 Norte; Vértice PI-815 com coordenadas 489 345.1429 Leste e 9 511 339.4423 Norte; Vértice PI-816 com coordenadas 489 285.9070 Leste e 9 511 348.6768 Norte; Vértice PI-817 com coordenadas 489 228.5303 Leste e 9 511 366.0578 Norte; Vértice PI-818 com coordenadas 489 172.9959 Leste e 9 511 388.7661 Norte; Vértice PI-819 com coordenadas 489 117.5878 Leste e 9 511 411.7865 Norte; Vértice PI-820 com coordenadas 489 062.1796 Leste e 9 511 434.8068 Norte; Vértice PI-821 com coordenadas 489 006.7715 Leste e 9 511 457.8272 Norte; Vértice PI-822 com coordenadas 488 951.3633 Leste e 9 511 480.8476 Norte; Vértice PI-823 com coordenadas 488 895.9552 Leste e 9 511 503.8680 Norte; Vértice PI-824 com coordenadas 488 840.5460 Leste e 9 511 526.8858 Norte; Vértice PI-825 com coordenadas 488 784.2623 Leste e 9 511 547.5943 Norte; Vértice PI-826 com coordenadas 488 725.9043 Leste e 9 511 561.3779 Norte; Vértice PI-827 com coordenadas 488 666.7742 Leste e 9 511 571.5574 Norte; Vértice PI-828 com coordenadas 488 607.6341 Leste e 9 511 581.6787 Norte; Vértice PI-829 com coordenadas 488 548.4939 Leste e 9 511 591.8000 Norte; Vértice PI-830 com coordenadas 488 489.3538 Leste e 9 511 601.9214 Norte; Vértice PI-831 com coordenadas 488 430.2136 Leste e 9 511 612.0427 Norte; Vértice PI-832 com coordenadas 488 371.0734 Leste e 9 511 622.1640 Norte; Vértice PI-833 com coordenadas 488 311.9333 Leste e 9 511 632.2854 Norte; Vértice PI-834 com coordenadas 488 252.7931 Leste e 9 511 642.4067 Norte; Vértice PI-835 com coordenadas 488 193.6530 Leste e 9 511 652.5280 Norte; Vértice PI-836 com coordenadas 488 134.5128 Leste e 9 511 662.6494 Norte; Vértice PI-837 com coordenadas 488 075.3726 Leste e 9 511 672.7707 Norte; Vértice PI-838 com coordenadas 488 016.2325 Leste e 9 511 682.8921 Norte; Vértice PI-839 com coordenadas 487 957.0923 Leste e 9 511 693.0134 Norte; Vértice PI-840 com coordenadas 487 897.9522 Leste e 9 511 703.1347 Norte; Vértice PI-841 com coordenadas 487 838.8120 Leste e 9 511 713.2561 Norte; Vértice PI-842 com coordenadas 487 779.6718 Leste e 9 511 723.3774 Norte; Vértice PI-843 com coordenadas 487 720.5317 Leste e 9 511 733.4987 Norte; Vértice PI-844 com coordenadas 487 661.3915 Leste e 9 511 743.6201 Norte; Vértice PI-845 com coordenadas 487 602.2514 Leste e 9 511 753.7414 Norte; Vértice PI-846 com coordenadas 487 543.1112 Leste e 9 511 763.8627 Norte; Vértice PI-847 com coordenadas 487 483.9710 Leste e 9 511 773.9841

Norte; Vértice PI-848 com coordenadas 487 424.8309 Leste e 9 511 784.1054 Norte; Vértice PI-849 com coordenadas 487 365.6907 Leste e 9 511 794.2267 Norte; Vértice PI-850 com coordenadas 487 306.5505 Leste e 9 511 804.3481 Norte; Vértice PI-851 com coordenadas 487 247.4104 Leste e 9 511 814.4694 Norte; Vértice PI-852 com coordenadas 487 188.2702 Leste e 9 511 824.5908 Norte; Vértice PI-853 com coordenadas 487 128.8923 Leste e 9 511 833.0775 Norte; Vértice PI-854 com coordenadas 487 068.9528 Leste e 9 511 834.6167 Norte; Vértice PI-855 com coordenadas 487 009.3051 Leste e 9 511 828.5122 Norte; Vértice PI-856 com coordenadas 486 950.4979 Leste e 9 511 816.6323 Norte; Vértice PI-857 com coordenadas 486 891.8055 Leste e 9 511 804.1741 Norte; Vértice PI-858 com coordenadas 486 833.1131 Leste e 9 511 791.7160 Norte; Vértice PI-859 com coordenadas 486 774.4207 Leste e 9 511 779.2582 Norte; Vértice PI-860 com coordenadas 486 715.7281 Leste e 9 511 766.8010 Norte; Vértice PI-861 com coordenadas 486 657.0356 Leste e 9 511 754.3438 Norte; Vértice PI-862 com coordenadas 486 598.3421 Leste e 9 511 741.8906 Norte; Vértice PI-863 com coordenadas 486 539.3292 Leste e 9 511 731.1311 Norte; Vértice PI-864 com coordenadas 486 479.5451 Leste e 9 511 726.4386 Norte; Vértice PI-865 com coordenadas 486 419.6136 Leste e 9 511 728.5297 Norte; Vértice PI-866 com coordenadas 486 360.3019 Leste e 9 511 737.3776 Norte; Vértice PI-867 com coordenadas 486 302.3695 Leste e 9 511 752.8691 Norte; Vértice PI-868 com coordenadas 486 246.5478 Leste e 9 511 774.7836 Norte; Vértice PI-869 com coordenadas 486 192.4764 Leste e 9 511 800.7843 Norte; Vértice PI-870 com coordenadas 486 138.5767 Leste e 9 511 827.1437 Norte; Vértice PI-871 com coordenadas 486 084.6770 Leste e 9 511 853.5031 Norte; Vértice PI-872 com coordenadas 486 030.7772 Leste e 9 511 879.8625 Norte; Vértice PI-873 com coordenadas 485 976.8775 Leste e 9 511 906.2220 Norte; Vértice PI-874 com coordenadas 485 922.9778 Leste e 9 511 932.5814 Norte; Vértice PI-875 com coordenadas 485 869.0781 Leste e 9 511 958.9408 Norte; Vértice PI-876 com coordenadas 485 815.1783 Leste e 9 511 985.3002 Norte; Vértice PI-877 com coordenadas 485 761.2786 Leste e 9 512 011.6597 Norte; Vértice PI-878 com coordenadas 485 707.3789 Leste e 9 512 038.0191 Norte; Vértice PI-879 com coordenadas 485 653.5027 Leste e 9 512 064.4264 Norte; Vértice PI-880 com coordenadas 485 600.7998 Leste e 9 512 093.0645 Norte; Vértice PI-881 com coordenadas 485 551.2045 Leste e 9 512 126.7852 Norte; Vértice PI-882 com coordenadas 485 505.3563 Leste e 9 512 165.4471 Norte; Vértice PI-883 com coordenadas 485 463.7457 Leste e 9 512 208.6368 Norte; Vértice PI-884 com coordenadas 485 426.8175 Leste e 9 512 255.8924 Norte; Vértice PI-885 com coordenadas 485 394.9664 Leste e 9 512 306.7087 Norte; Vértice PI-886 com coordenadas 485 367.4714 Leste e 9 512 360.0315 Norte; Vértice PI-887 com coordenadas 485 340.7649 Leste e 9 512 413.7601 Norte; Vértice PI-888 com coordenadas 485 314.0583 Leste e 9 512 467.4887 Norte; Vértice PI-889 com coordenadas 485 287.3518 Leste e 9 512 521.2173 Norte; Vértice PI-890 com coordenadas 485 260.6453 Leste e 9 512 574.9459 Norte; Vértice PI-891 com coordenadas 485 233.9387 Leste e 9 512 628.6744 Norte; Vértice PI-892 com coordenadas 485 207.2322 Leste e 9 512 682.4030 Norte; Vértice PI-893 com coordenadas 485 180.5257 Leste e 9 512 736.1316 Norte; Vértice PI-894 com coordenadas 485 153.8191 Leste e 9 512 789.8602 Norte; Vértice PI-895 com coordenadas 485 127.1126 Leste e 9 512 843.5888 Norte; Vértice PI-896 com coordenadas 485 100.4061 Leste e 9 512 897.3174 Norte; Vértice PI-897 com coordenadas 485 073.6996 Leste e 9 512 951.0460 Norte; Vértice PI-898 com coordenadas 485 046.9930 Leste e 9 513 004.7746 Norte; Vértice PI-899 com coordenadas 485 020.2865 Leste e 9 513 058.5031 Norte; Vértice PI-900 com coordenadas 484 993.5800 Leste e 9 513 112.2317 Norte; Vértice PI-901 com coordenadas 484 966.8734 Leste e 9 513 165.9603 Norte; Vértice PI-902 com coordenadas 484 940.1669 Leste e 9 513 219.6889 Norte; Vértice PI-903 com coordenadas 484 913.4604 Leste e 9 513 273.4175 Norte; Vértice PI-904 com coordenadas 484 886.7538 Leste e 9 513 327.1461 Norte; Vértice PI-905 com coordenadas 484 860.0473 Leste e 9 513 380.8747 Norte; Vértice PI-906 com coordenadas 484 833.3408 Leste e 9 513 434.6033 Norte; Vértice PI-907 com coordenadas 484 806.6342 Leste e 9 513 488.3319 Norte; Vértice PI-908 com coordenadas 484 779.9277 Leste e 9 513 542.0604 Norte; Vértice PI-909 com coordenadas 484 753.2212 Leste e 9 513 595.7890 Norte; Vértice PI-910 com coordenadas 484 726.5146 Leste e 9 513 649.5176 Norte; Vértice PI-911 com coordenadas 484 699.8081 Leste e 9 513 703.2462 Norte; Vértice PI-912 com coordenadas 484 673.1016 Leste e 9 513 756.9748 Norte; Vértice PI-913 com coordenadas 484 646.3950 Leste e 9 513 810.7034 Norte; Vértice PI-914 com coordenadas 484 619.6885 Leste e 9 513 864.4320 Norte; Vértice PI-915 com coordenadas 484 592.9820 Leste

e 9 513 918.1606 Norte; Vértice PI-916 com coordenadas 484 566.2754 Leste e 9 513 971.8891 Norte; Vértice PI-917 com coordenadas 484 539.5689 Leste e 9 514 025.6177 Norte; Vértice PI-918 com coordenadas 484 512.8624 Leste e 9 514 079.3463 Norte; Vértice PI-919 com coordenadas 484 486.1387 Leste e 9 514 133.0663 Norte; Vértice PI-920 com coordenadas 484 456.6716 Leste e 9 514 185.3089 Norte; Vértice PI-921 com coordenadas 484 422.6583 Leste e 9 514 234.7124 Norte; Vértice PI-922 com coordenadas 484 384.3706 Leste e 9 514 280.8822 Norte; Vértice PI-923 com coordenadas 484 342.1140 Leste e 9 514 323.4497 Norte; Vértice PI-924 com coordenadas 484 296.2261 Leste e 9 514 362.0748 Norte; Vértice PI-925 com coordenadas 484 247.0732 Leste e 9 514 396.4493 Norte; Vértice PI-926 com coordenadas 484 195.0480 Leste e 9 514 426.2985 Norte; Vértice PI-927 com coordenadas 484 140.5658 Leste e 9 514 451.3842 Norte; Vértice PI-928 com coordenadas 484 084.0616 Leste e 9 514 471.5059 Norte; Vértice PI-929 com coordenadas 484 025.9868 Leste e 9 514 486.5031 Norte; Vértice PI-930 com coordenadas 483 967.1455 Leste e 9 514 498.2369 Norte; Vértice PI-931 com coordenadas 483 908.2946 Leste e 9 514 509.9233 Norte; Vértice PI-932 com coordenadas 483 849.4437 Leste e 9 514 521.6097 Norte; Vértice PI-933 com coordenadas 483 790.5928 Leste e 9 514 533.2962 Norte; Vértice PI-934 com coordenadas 483 731.7419 Leste e 9 514 544.9826 Norte; Vértice PI-935 com coordenadas 483 672.8910 Leste e 9 514 556.6690 Norte; Vértice PI-936 com coordenadas 483 614.0401 Leste e 9 514 568.3554 Norte; Vértice PI-937 com coordenadas 483 555.1893 Leste e 9 514 580.0419 Norte; Vértice PI-938 com coordenadas 483 496.3384 Leste e 9 514 591.7283 Norte; Vértice PI-939 com coordenadas 483 437.4875 Leste e 9 514 603.4147 Norte; Vértice PI-940 com coordenadas 483 378.6366 Leste e 9 514 615.1011 Norte; Vértice PI-941 com coordenadas 483 319.7857 Leste e 9 514 626.7876 Norte; Vértice PI-942 com coordenadas 483 260.9348 Leste e 9 514 638.4740 Norte; Vértice PI-943 com coordenadas 483 202.0839 Leste e 9 514 650.1604 Norte; Vértice PI-944 com coordenadas 483 143.2330 Leste e 9 514 661.8468 Norte; Vértice PI-945 com coordenadas 483 084.3821 Leste e 9 514 673.5333 Norte; Vértice PI-946 com coordenadas 483 025.5312 Leste e 9 514 685.2197 Norte; Vértice PI-947 com coordenadas 482 966.6803 Leste e 9 514 696.9061 Norte; Vértice PI-948 com coordenadas 482 907.8294 Leste e 9 514 708.5925 Norte; Vértice PI-949 com coordenadas 482 848.9785 Leste e 9 514 720.2789 Norte; Vértice PI-950 com coordenadas 482 790.1277 Leste e 9 514 731.9654 Norte; Vértice PI-951 com coordenadas 482 731.2768 Leste e 9 514 743.6518 Norte; Vértice PI-952 com coordenadas 482 672.4259 Leste e 9 514 755.3382 Norte; Vértice PI-953 com coordenadas 482 613.5750 Leste e 9 514 767.0246 Norte; Vértice PI-954 com coordenadas 482 554.7241 Leste e 9 514 778.7111 Norte; Vértice PI-955 com coordenadas 482 495.8732 Leste e 9 514 790.3975 Norte; Vértice PI-956 com coordenadas 482 437.0223 Leste e 9 514 802.0839 Norte; Vértice PI-957 com coordenadas 482 378.1714 Leste e 9 514 813.7703 Norte; Vértice PI-958 com coordenadas 482 319.3205 Leste e 9 514 825.4568 Norte; Vértice PI-959 com coordenadas 482 260.4696 Leste e 9 514 837.1432 Norte; Vértice PI-960 com coordenadas 482 201.6187 Leste e 9 514 848.8296 Norte; Vértice PI-961 com coordenadas 482 142.7678 Leste e 9 514 860.5160 Norte; Vértice PI-962 com coordenadas 482 083.9170 Leste e 9 514 872.2025 Norte; Vértice PI-963 com coordenadas 482 025.0661 Leste e 9 514 883.8889 Norte; Vértice PI-964 com coordenadas 481 966.2152 Leste e 9 514 895.5753 Norte; Vértice PI-965 com coordenadas 481 907.3643 Leste e 9 514 907.2617 Norte; Vértice PI-966 com coordenadas 481 848.5134 Leste e 9 514 918.9481 Norte; Vértice PI-967 com coordenadas 481 789.6625 Leste e 9 514 930.6346 Norte; Vértice PI-968 com coordenadas 481 730.8116 Leste e 9 514 942.3210 Norte; Vértice PI-969 com coordenadas 481 671.9607 Leste e 9 514 954.0074 Norte; Vértice PI-970 com coordenadas 481 613.1098 Leste e 9 514 965.6938 Norte; Vértice PI-971 com coordenadas 481 554.2589 Leste e 9 514 977.3803 Norte; Vértice PI-972 com coordenadas 481 495.4080 Leste e 9 514 989.0667 Norte; Vértice PI-973 com coordenadas 481 436.5571 Leste e 9 515 000.7531 Norte; Vértice PI-974 com coordenadas 481 377.7062 Leste e 9 515 012.4395 Norte; Vértice PI-975 com coordenadas 481 318.8554 Leste e 9 515 024.1260 Norte; Vértice PI-976 com coordenadas 481 260.0045 Leste e 9 515 035.8124 Norte; Vértice PI-977 com coordenadas 481 201.1536 Leste e 9 515 047.4988 Norte; Vértice PI-978 com coordenadas 481 142.3027 Leste e 9 515 059.1852 Norte; Vértice PI-979 com coordenadas 481 083.4518 Leste e 9 515 070.8717 Norte; Vértice PI-980 com coordenadas 481 024.6009 Leste e 9 515 082.5581 Norte; Vértice PI-981 com coordenadas 480 965.7500 Leste e 9 515 094.2445 Norte; Vértice PI-982 com coordenadas 480 906.8991 Leste e 9 515 105.9309 Norte; Vértice PI-983 com coordenadas 480

848.0482 Leste e 9 515 117.6173 Norte; Vértice PI-984 com coordenadas 480 789.1973 Leste e 9 515 129.3038 Norte; Vértice PI-985 com coordenadas 480 730.3464 Leste e 9 515 140.9902 Norte; Vértice PI-986 com coordenadas 480 671.4955 Leste e 9 515 152.6766 Norte; Vértice PI-987 com coordenadas 480 612.6446 Leste e 9 515 164.3630 Norte; Vértice PI-988 com coordenadas 480 553.7938 Leste e 9 515 176.0495 Norte; Vértice PI-989 com coordenadas 480 494.9429 Leste e 9 515 187.7359 Norte; Vértice PI-990 com coordenadas 480 436.0920 Leste e 9 515 199.4223 Norte; Vértice PI-991 com coordenadas 480 377.2411 Leste e 9 515 211.1087 Norte; Vértice PI-992 com coordenadas 480 318.3902 Leste e 9 515 222.7952 Norte; Vértice PI-993 com coordenadas 480 259.5393 Leste e 9 515 234.4816 Norte; Vértice PI-994 com coordenadas 480 200.6884 Leste e 9 515 246.1680 Norte; Vértice PI-995 com coordenadas 480 141.8375 Leste e 9 515 257.8544 Norte; Vértice PI-996 com coordenadas 480 082.9866 Leste e 9 515 269.5409 Norte; Vértice PI-997 com coordenadas 480 024.1357 Leste e 9 515 281.2273 Norte; Vértice PI-998 com coordenadas 479 965.2848 Leste e 9 515 292.9137 Norte; Vértice PI-999 com coordenadas 479 906.4339 Leste e 9 515 304.6001 Norte; Vértice PI-1000 com coordenadas 479 847.5830 Leste e 9 515 316.2865 Norte; Vértice PI-1001 com coordenadas 479 788.7322 Leste e 9 515 327.9730 Norte; Vértice PI-1002 com coordenadas 479 729.8813 Leste e 9 515 339.6594 Norte; Vértice PI-1003 com coordenadas 479 671.0304 Leste e 9 515 351.3458 Norte; Vértice PI-1004 com coordenadas 479 612.1795 Leste e 9 515 363.0322 Norte; Vértice PI-1005 com coordenadas 479 553.3286 Leste e 9 515 374.7187 Norte; Vértice PI-1006 com coordenadas 479 494.4777 Leste e 9 515 386.4051 Norte; Vértice PI-1007 com coordenadas 479 435.6268 Leste e 9 515 398.0915 Norte; Vértice PI-1008 com coordenadas 479 376.7759 Leste e 9 515 409.7779 Norte; Vértice PI-1009 com coordenadas 479 317.9250 Leste e 9 515 421.4644 Norte; Vértice PI-1010 com coordenadas 479 259.0741 Leste e 9 515 433.1508 Norte; Vértice PI-1011 com coordenadas 479 200.2232 Leste e 9 515 444.8372 Norte; Vértice PI-1012 com coordenadas 479 141.3723 Leste e 9 515 456.5236 Norte; Vértice PI-1013 com coordenadas 479 082.5215 Leste e 9 515 468.2101 Norte; Vértice PI-1014 com coordenadas 479 023.6706 Leste e 9 515 479.8965 Norte; Vértice PI-1015 com coordenadas 478 964.8197 Leste e 9 515 491.5829 Norte; Vértice PI-1016 com coordenadas 478 905.9688 Leste e 9 515 503.2693 Norte; Vértice PI-1017 com coordenadas 478 847.1179 Leste e 9 515 514.9557 Norte; Vértice PI-1018 com coordenadas 478 788.2670 Leste e 9 515 526.6422 Norte; Vértice PI-1019 com coordenadas 478 729.4161 Leste e 9 515 538.3286 Norte; Vértice PI-1020 com coordenadas 478 670.5652 Leste e 9 515 550.0150 Norte; Vértice PI-1021 com coordenadas 478 611.7143 Leste e 9 515 561.7014 Norte; Vértice PI-1022 com coordenadas 478 552.8634 Leste e 9 515 573.3879 Norte; Vértice PI-1023 com coordenadas 478 494.0196 Leste e 9 515 585.1096 Norte; Vértice PI-1024 com coordenadas 478 435.5322 Leste e 9 515 598.4764 Norte; Vértice PI-1025 com coordenadas 478 377.6726 Leste e 9 515 614.3419 Norte; Vértice PI-1026 com coordenadas 478 320.5475 Leste e 9 515 632.6767 Norte; Vértice PI-1027 com coordenadas 478 264.2622 Leste e 9 515 653.4470 Norte; Vértice PI-1028 com coordenadas 478 208.9204 Leste e 9 515 676.6147 Norte; Vértice PI-1029 com coordenadas 478 154.5791 Leste e 9 515 702.0439 Norte; Vértice PI-1030 com coordenadas 478 100.5188 Leste e 9 515 728.0723 Norte; Vértice PI-1031 com coordenadas 478 046.4584 Leste e 9 515 754.1008 Norte; Vértice PI-1032 com coordenadas 477 992.3981 Leste e 9 515 780.1292 Norte; Vértice PI-1033 com coordenadas 477 938.3378 Leste e 9 515 806.1577 Norte; Vértice PI-1034 com coordenadas 477 884.2774 Leste e 9 515 832.1862 Norte; Vértice PI-1035 com coordenadas 477 830.2171 Leste e 9 515 858.2146 Norte; Vértice PI-1036 com coordenadas 477 776.1568 Leste e 9 515 884.2431 Norte; Vértice PI-1037 com coordenadas 477 722.0964 Leste e 9 515 910.2715 Norte; Vértice PI-1038 com coordenadas 477 668.0361 Leste e 9 515 936.3000 Norte; Vértice PI-1039 com coordenadas 477 613.9758 Leste e 9 515 962.3284 Norte; Vértice PI-1040 com coordenadas 477 559.9154 Leste e 9 515 988.3569 Norte; Vértice PI-1041 com coordenadas 477 505.8551 Leste e 9 516 014.3853 Norte; Vértice PI-1042 com coordenadas 477 451.7948 Leste e 9 516 040.4138 Norte; Vértice PI-1043 com coordenadas 477 397.7344 Leste e 9 516 066.4422 Norte; Vértice PI-1044 com coordenadas 477 343.6741 Leste e 9 516 092.4707 Norte; Vértice PI-1045 com coordenadas 477 289.6138 Leste e 9 516 118.4991 Norte; Vértice PI-1046 com coordenadas 477 235.5534 Leste e 9 516 144.5276 Norte; Vértice PI-1047 com coordenadas 477 181.4931 Leste e 9 516 170.5560 Norte; Vértice PI-1048 com coordenadas 477 127.4328 Leste e 9 516 196.5845 Norte; Vértice PI-1049 com coordenadas 477 073.3724 Leste e 9 516 222.6130 Norte; Vértice PI-1050 com coordenadas 477 019.3121 Leste e 9 516 248.6414 Norte; Vértice PI-

1051 com coordenadas 476 965.2518 Leste e 9 516 274.6699 Norte; Vértice PI-1052 com coordenadas 476 911.1914 Leste e 9 516 300.6983 Norte; Vértice PI-1053 com coordenadas 476 857.1311 Leste e 9 516 326.7268 Norte; Vértice PI-1054 com coordenadas 476 803.0708 Leste e 9 516 352.7552 Norte; Vértice PI-1055 com coordenadas 476 749.0104 Leste e 9 516 378.7837 Norte; Vértice PI-1056 com coordenadas 476 694.9501 Leste e 9 516 404.8121 Norte; Vértice PI-1057 com coordenadas 476 640.8898 Leste e 9 516 430.8406 Norte; Vértice PI-1058 com coordenadas 476 586.8294 Leste e 9 516 456.8690 Norte; Vértice PI-1059 com coordenadas 476 532.7691 Leste e 9 516 482.8975 Norte; Vértice PI-1060 com coordenadas 476 478.7088 Leste e 9 516 508.9259 Norte; Vértice PI-1061 com coordenadas 476 424.6484 Leste e 9 516 534.9544 Norte; Vértice PI-1062 com coordenadas 476 370.5881 Leste e 9 516 560.9828 Norte; Vértice PI-1063 com coordenadas 476 316.5278 Leste e 9 516 587.0113 Norte; Vértice PI-1064 com coordenadas 476 262.4675 Leste e 9 516 613.0398 Norte; Vértice PI-1065 com coordenadas 476 208.4071 Leste e 9 516 639.0682 Norte; Vértice PI-1066 com coordenadas 476 154.3468 Leste e 9 516 665.0967 Norte; Vértice PI-1067 com coordenadas 476 100.2865 Leste e 9 516 691.1251 Norte; Vértice PI-1068 com coordenadas 476 046.2261 Leste e 9 516 717.1536 Norte; Vértice PI-1069 com coordenadas 475 992.1658 Leste e 9 516 743.1820 Norte; Vértice PI-1070 com coordenadas 475 938.1055 Leste e 9 516 769.2105 Norte; Vértice PI-1071 com coordenadas 475 884.0451 Leste e 9 516 795.2389 Norte; Vértice PI-1072 com coordenadas 475 829.9848 Leste e 9 516 821.2674 Norte; Vértice PI-1073 com coordenadas 475 775.9712 Leste e 9 516 847.3926 Norte; Vértice PI-1074 com coordenadas 475 721.9600 Leste e 9 516 873.5229 Norte; Vértice PI-1075 com coordenadas 475 667.9487 Leste e 9 516 899.6531 Norte; Vértice PI-1076 com coordenadas 475 613.9375 Leste e 9 516 925.7833 Norte; Vértice PI-1077 com coordenadas 475 559.9263 Leste e 9 516 951.9136 Norte; Vértice PI-1078 com coordenadas 475 505.9151 Leste e 9 516 978.0438 Norte; Vértice PI-1079 com coordenadas 475 451.5914 Leste e 9 517 003.5131 Norte; Vértice PI-1080 com coordenadas 475 396.5522 Leste e 9 517 027.3969 Norte; Vértice PI-1081 com coordenadas 475 340.8414 Leste e 9 517 049.6693 Norte; Vértice PI-1082 com coordenadas 475 284.5063 Leste e 9 517 070.3113 Norte; Vértice PI-1083 com coordenadas 475 227.5944 Leste e 9 517 089.3056 Norte; Vértice PI-1084 com coordenadas 475 170.1539 Leste e 9 517 106.6360 Norte; Vértice PI-1085 com coordenadas 475 112.2336 Leste e 9 517 122.2878 Norte; Vértice PI-1086 com coordenadas 475 053.8824 Leste e 9 517 136.2479 Norte; Vértice PI-1087 com coordenadas 474 995.1498 Leste e 9 517 148.5044 Norte; Vértice PI-1088 com coordenadas 474 936.0854 Leste e 9 517 159.0469 Norte; Vértice PI-1089 com coordenadas 474 876.7392 Leste e 9 517 167.8664 Norte; Vértice PI-1090 com coordenadas 474 817.1675 Leste e 9 517 175.0088 Norte; Vértice PI-1091 com coordenadas 474 757.5373 Leste e 9 517 181.6604 Norte; Vértice PI-1092 com coordenadas 474 697.9071 Leste e 9 517 188.3121 Norte; Vértice PI-1093 com coordenadas 474 638.2770 Leste e 9 517 194.9637 Norte; Vértice PI-1094 com coordenadas 474 578.6468 Leste e 9 517 201.6153 Norte; Vértice PI-1095 com coordenadas 474 519.0167 Leste e 9 517 208.2669 Norte; Vértice PI-1096 com coordenadas 474 459.3865 Leste e 9 517 214.9186 Norte; Vértice PI-1097 com coordenadas 474 399.7563 Leste e 9 517 221.5702 Norte; Vértice PI-1098 com coordenadas 474 340.1262 Leste e 9 517 228.2218 Norte; Vértice PI-1099 com coordenadas 474 280.4960 Leste e 9 517 234.8734 Norte; Vértice PI-1100 com coordenadas 474 220.8659 Leste e 9 517 241.5250 Norte; Vértice PI-1101 com coordenadas 474 161.2357 Leste e 9 517 248.1767 Norte; Vértice PI-1102 com coordenadas 474 101.6055 Leste e 9 517 254.8283 Norte; Vértice PI-1103 com coordenadas 474 041.9754 Leste e 9 517 261.4799 Norte; Vértice PI-1104 com coordenadas 473 982.3452 Leste e 9 517 268.1315 Norte; Vértice PI-1105 com coordenadas 473 922.7151 Leste e 9 517 274.7832 Norte; Vértice PI-1106 com coordenadas 473 863.0849 Leste e 9 517 281.4348 Norte; Vértice PI-1107 com coordenadas 473 803.4548 Leste e 9 517 288.0864 Norte; Vértice PI-1108 com coordenadas 473 743.8246 Leste e 9 517 294.7380 Norte; Vértice PI-1109 com coordenadas 473 684.1944 Leste e 9 517 301.3896 Norte; Vértice PI-1110 com coordenadas 473 624.5643 Leste e 9 517 308.0413 Norte; Vértice PI-1111 com coordenadas 473 564.9341 Leste e 9 517 314.6929 Norte; Vértice PI-1112 com coordenadas 473 505.3941 Leste e 9 517 322.0808 Norte; Vértice PI-1113 com coordenadas 473 446.2107 Leste e 9 517 331.9182 Norte; Vértice PI-1114 com coordenadas 473 387.4980 Leste e 9 517 344.2583 Norte; Vértice PI-1115 com coordenadas 473 329.3619 Leste e 9 517 359.0790 Norte; Vértice PI-1116 com coordenadas 473 271.9071 Leste e 9 517 376.3535 Norte; Vértice PI-1117 com coordenadas 473 215.2372 Leste e 9 517 396.0508 Norte; Vértice PI-1118 com coordenadas 473 159.4344 Leste e 9 517 418.0872

Norte; Vértice PI-1119 com coordenadas 473 103.9311 Leste e 9 517 440.8773 Norte; Vértice PI-1120 com coordenadas 473 048.4279 Leste e 9 517 463.6674 Norte; Vértice PI-1121 com coordenadas 472 992.9246 Leste e 9 517 486.4576 Norte; Vértice PI-1122 com coordenadas 472 937.4214 Leste e 9 517 509.2477 Norte; Vértice PI-1123 com coordenadas 472 881.9181 Leste e 9 517 532.0378 Norte; Vértice PI-1124 com coordenadas 472 826.4136 Leste e 9 517 554.8248 Norte; Vértice PI-1125 com coordenadas 472 770.3271 Leste e 9 517 576.1225 Norte; Vértice PI-1126 com coordenadas 472 713.2698 Leste e 9 517 594.6631 Norte; Vértice PI-1127 com coordenadas 472 655.3771 Leste e 9 517 610.4023 Norte; Vértice PI-1128 com coordenadas 472 596.7865 Leste e 9 517 623.3030 Norte; Vértice PI-1129 com coordenadas 472 537.6370 Leste e 9 517 633.3344 Norte; Vértice PI-1130 com coordenadas 472 478.0692 Leste e 9 517 640.4727 Norte; Vértice PI-1131 com coordenadas 472 418.2243 Leste e 9 517 644.7010 Norte; Vértice PI-1132 com coordenadas 472 358.2445 Leste e 9 517 646.0092 Norte; Vértice PI-1133 com coordenadas 472 298.2722 Leste e 9 517 644.3943 Norte; Vértice PI-1134 com coordenadas 472 238.4497 Leste e 9 517 639.8601 Norte; Vértice PI-1135 com coordenadas 472 178.9191 Leste e 9 517 632.4173 Norte; Vértice PI-1136 com coordenadas 472 119.8115 Leste e 9 517 622.1361 Norte; Vértice PI-1137 com coordenadas 472 060.8706 Leste e 9 517 610.9128 Norte; Vértice PI-1138 com coordenadas 472 001.9296 Leste e 9 517 599.6895 Norte; Vértice PI-1139 com coordenadas 471 942.9886 Leste e 9 517 588.4663 Norte; Vértice PI-1140 com coordenadas 471 884.0476 Leste e 9 517 577.2430 Norte; Vértice PI-1141 com coordenadas 471 825.1067 Leste e 9 517 566.0198 Norte; Vértice PI-1142 com coordenadas 471 766.1657 Leste e 9 517 554.7965 Norte; Vértice PI-1143 com coordenadas 471 707.2247 Leste e 9 517 543.5732 Norte; Vértice PI-1144 com coordenadas 471 648.2837 Leste e 9 517 532.3500 Norte; Vértice PI-1145 com coordenadas 471 589.3428 Leste e 9 517 521.1267 Norte; Vértice PI-1146 com coordenadas 471 530.4018 Leste e 9 517 509.9035 Norte; Vértice PI-1147 com coordenadas 471 471.4608 Leste e 9 517 498.6802 Norte; Vértice PI-1148 com coordenadas 471 412.5265 Leste e 9 517 487.4219 Norte; Vértice PI-1149 com coordenadas 471 353.5984 Leste e 9 517 476.1314 Norte; Vértice PI-1150 com coordenadas 471 294.6703 Leste e 9 517 464.8408 Norte; Vértice PI-1151 com coordenadas 471 235.7422 Leste e 9 517 453.5502 Norte; Vértice PI-1152 com coordenadas 471 176.8141 Leste e 9 517 442.2597 Norte; Vértice PI-1153 com coordenadas 471 117.8859 Leste e 9 517 430.9691 Norte; Vértice PI-1154 com coordenadas 471 058.9578 Leste e 9 517 419.6786 Norte; Vértice PI-1155 com coordenadas 471 000.0297 Leste e 9 517 408.3880 Norte; Vértice PI-1156 com coordenadas 470 941.1016 Leste e 9 517 397.0974 Norte; Vértice PI-1157 com coordenadas 470 882.1735 Leste e 9 517 385.8069 Norte; Vértice PI-1158 com coordenadas 470 823.2337 Leste e 9 517 374.5782 Norte; Vértice PI-1159 com coordenadas 470 763.9890 Leste e 9 517 365.1163 Norte; Vértice PI-1160 com coordenadas 470 704.3978 Leste e 9 517 358.1628 Norte; Vértice PI-1161 com coordenadas 470 644.5662 Leste e 9 517 353.7302 Norte; Vértice PI-1162 com coordenadas 470 584.6009 Leste e 9 517 351.8265 Norte; Vértice PI-1163 com coordenadas 470 524.6086 Leste e 9 517 352.4549 Norte; Vértice PI-1164 com coordenadas 470 464.6963 Leste e 9 517 355.6143 Norte; Vértice PI-1165 com coordenadas 470 404.9005 Leste e 9 517 360.5583 Norte; Vértice PI-1166 com coordenadas 470 345.1103 Leste e 9 517 365.5711 Norte; Vértice PI-1167 com coordenadas 470 285.3201 Leste e 9 517 370.5838 Norte; Vértice PI-1168 com coordenadas 470 225.5298 Leste e 9 517 375.5965 Norte; Vértice PI-1169 com coordenadas 470 165.7396 Leste e 9 517 380.6093 Norte; Vértice PI-1170 com coordenadas 470 105.9493 Leste e 9 517 385.6220 Norte; Vértice PI-1171 com coordenadas 470 046.1591 Leste e 9 517 390.6348 Norte; Vértice PI-1172 com coordenadas 469 986.3689 Leste e 9 517 395.6475 Norte; Vértice PI-1173 com coordenadas 469 926.5786 Leste e 9 517 400.6602 Norte; Vértice PI-1174 com coordenadas 469 866.7884 Leste e 9 517 405.6730 Norte; Vértice PI-1175 com coordenadas 469 806.9982 Leste e 9 517 410.6857 Norte; Vértice PI-1176 com coordenadas 469 747.2079 Leste e 9 517 415.6984 Norte; Vértice PI-1177 com coordenadas 469 687.4339 Leste e 9 517 420.8931 Norte; Vértice PI-1178 com coordenadas 469 627.8943 Leste e 9 517 428.2688 Norte; Vértice PI-1179 com coordenadas 469 568.7550 Leste e 9 517 438.3638 Norte; Vértice PI-1180 com coordenadas 469 510.1401 Leste e 9 517 451.1569 Norte; Vértice PI-1181 com coordenadas 469 452.1726 Leste e 9 517 466.6212 Norte; Vértice PI-1182 com coordenadas 469 394.8836 Leste e 9 517 484.4461 Norte; Vértice PI-1183 com coordenadas 469 337.7124 Leste e 9 517 502.6521 Norte; Vértice PI-1184 com coordenadas 469 280.5412 Leste e 9 517 520.8580 Norte; Vértice PI-1185 com coordenadas 469 223.8474 Leste e 9 517 540.4728 Norte; Vértice PI-1186 com coordenadas 469 168.4591 Leste

e 9 517 563.5164 Norte; Vértice PI-1187 com coordenadas 469 114.5916 Leste e 9 517 589.9200 Norte; Vértice PI-1188 com coordenadas 469 062.4483 Leste e 9 517 619.5839 Norte; Vértice PI-1189 com coordenadas 469 012.2264 Leste e 9 517 652.3959 Norte; Vértice PI-1190 com coordenadas 468 964.1157 Leste e 9 517 688.2320 Norte; Vértice PI-1191 com coordenadas 468 918.0523 Leste e 9 517 726.6731 Norte; Vértice PI-1192 com coordenadas 468 872.3442 Leste e 9 517 765.5418 Norte; Vértice PI-1193 com coordenadas 468 826.6361 Leste e 9 517 804.4104 Norte; Vértice PI-1194 com coordenadas 468 780.9280 Leste e 9 517 843.2790 Norte; Vértice PI-1195 com coordenadas 468 735.2199 Leste e 9 517 882.1476 Norte; Vértice PI-1196 com coordenadas 468 689.5118 Leste e 9 517 921.0163 Norte; Vértice PI-1197 com coordenadas 468 643.8038 Leste e 9 517 959.8849 Norte; Vértice PI-1198 com coordenadas 468 598.0957 Leste e 9 517 998.7535 Norte; Vértice PI-1199 com coordenadas 468 552.3876 Leste e 9 518 037.6222 Norte; Vértice PI-1200 com coordenadas 468 506.6558 Leste e 9 518 076.4627 Norte; Vértice PI-1201 com coordenadas 468 458.7440 Leste e 9 518 112.5412 Norte; Vértice PI-1202 com coordenadas 468 407.5704 Leste e 9 518 143.8215 Norte; Vértice PI-1203 com coordenadas 468 353.6139 Leste e 9 518 170.0108 Norte; Vértice PI-1204 com coordenadas 468 297.3793 Leste e 9 518 190.8642 Norte; Vértice PI-1205 com coordenadas 468 239.3930 Leste e 9 518 206.1865 Norte; Vértice PI-1206 com coordenadas 468 180.1974 Leste e 9 518 215.8343 Norte; Vértice PI-1207 com coordenadas 468 120.3558 Leste e 9 518 219.9745 Norte; Vértice PI-1208 com coordenadas 468 060.4171 Leste e 9 518 222.6865 Norte; Vértice PI-1209 com coordenadas 468 000.4785 Leste e 9 518 225.3985 Norte; Vértice PI-1210 com coordenadas 467 940.5398 Leste e 9 518 228.1105 Norte; Vértice PI-1211 com coordenadas 467 880.5913 Leste e 9 518 230.5616 Norte; Vértice PI-1212 com coordenadas 467 820.6013 Leste e 9 518 230.1525 Norte; Vértice PI-1213 com coordenadas 467 760.7392 Leste e 9 518 226.2174 Norte; Vértice PI-1214 com coordenadas 467 701.2119 Leste e 9 518 218.7698 Norte; Vértice PI-1215 com coordenadas 467 642.2254 Leste e 9 518 207.8357 Norte; Vértice PI-1216 com coordenadas 467 583.9548 Leste e 9 518 193.5609 Norte; Vértice PI-1217 com coordenadas 467 525.9208 Leste e 9 518 178.3274 Norte; Vértice PI-1218 com coordenadas 467 467.8869 Leste e 9 518 163.0938 Norte; Vértice PI-1219 com coordenadas 467 409.8529 Leste e 9 518 147.8603 Norte; Vértice PI-1220 com coordenadas 467 351.8190 Leste e 9 518 132.6267 Norte; Vértice PI-1221 com coordenadas 467 293.7850 Leste e 9 518 117.3932 Norte; Vértice PI-1222 com coordenadas 467 235.7511 Leste e 9 518 102.1597 Norte; Vértice PI-1223 com coordenadas 467 177.5018 Leste e 9 518 087.8252 Norte; Vértice PI-1224 com coordenadas 467 118.0062 Leste e 9 518 080.4289 Norte; Vértice PI-1225 com coordenadas 467 058.0560 Leste e 9 518 081.1694 Norte; Vértice PI-1226 com coordenadas 466 998.2083 Leste e 9 518 085.4414 Norte; Vértice PI-1227 com coordenadas 466 938.3606 Leste e 9 518 089.7134 Norte; Vértice PI-1228 com coordenadas 466 878.5129 Leste e 9 518 093.9855 Norte; Vértice PI-1229 com coordenadas 466 818.6652 Leste e 9 518 098.2575 Norte; Vértice PI-1230 com coordenadas 466 758.8174 Leste e 9 518 102.5296 Norte; Vértice PI-1231 com coordenadas 466 698.9697 Leste e 9 518 106.8016 Norte; Vértice PI-1232 com coordenadas 466 639.1220 Leste e 9 518 111.0736 Norte; Vértice PI-1233 com coordenadas 466 579.2743 Leste e 9 518 115.3457 Norte; Vértice PI-1234 com coordenadas 466 519.4266 Leste e 9 518 119.6177 Norte; Vértice PI-1235 com coordenadas 466 505.2140 Leste e 9 518 120.6322 Norte;

#### SUB-TRECHO 02 (PAI JOÃO A CAPISTRANO)

##### POLIGONAL:

Vértice PI-01 com coordenadas 499 417.9067 Leste e 9 507 788.4644 Norte; Vértice PI-02 com coordenadas 499 477.9064 Leste e 9 507 788.6632 Norte; Vértice PI-03 com coordenadas 499 537.9061 Leste e 9 507 788.8621 Norte; Vértice PI-04 com coordenadas 499 597.9058 Leste e 9 507 789.0609 Norte; Vértice PI-05 com coordenadas 499 657.8568 Leste e 9 507 790.9786 Norte; Vértice PI-06 com coordenadas 499 717.3491 Leste e 9 507 798.5813 Norte; Vértice PI-07 com coordenadas 499 775.8144 Leste e 9 507 811.9579 Norte; Vértice PI-08 com coordenadas 499 832.8181 Leste e 9 507 830.6386 Norte; Vértice PI-09 com coordenadas 499 889.4388 Leste e 9 507 850.4907 Norte; Vértice PI-10 com coordenadas 499 946.0594 Leste e 9 507 870.3427 Norte; Vértice PI-11 com coordenadas 500 002.6800 Leste e 9 507 890.1948 Norte; Vértice PI-12 com coordenadas 500 059.4984 Leste e 9 507 909.4590 Norte; Vértice PI-13 com coordenadas 500 117.7010 Leste e 9 507 923.9245 Norte; Vértice PI-14 com coordenadas 500 177.0851 Leste e 9 507 932.3140 Norte; Vértice PI-15 com coordenadas 500 236.9043 Leste e 9 507 936.9616 Norte; Vértice PI-16 com coordenadas 500 296.7356 Leste e 9 507 941.4582 Norte; Vértice PI-17 com coordenadas 500 356.5419 Leste

e 9 507 946.2399 Norte; Vértice PI-18 com coordenadas 500 413.6284 Leste e 9 507 963.4104 Norte; Vértice PI-19 com coordenadas 500 460.8867 Leste e 9 508 000.0880 Norte; Vértice PI-20 com coordenadas 500 505.0528 Leste e 9 508 040.7003 Norte; Vértice PI-21 com coordenadas 500 549.2270 Leste e 9 508 081.3036 Norte; Vértice PI-22 com coordenadas 500 599.6087 Leste e 9 508 112.8241 Norte; Vértice PI-23 com coordenadas 500 658.8371 Leste e 9 508 121.9186 Norte; Vértice PI-24 com coordenadas 500 718.4396 Leste e 9 508 128.8130 Norte; Vértice PI-25 com coordenadas 500 778.0422 Leste e 9 508 135.7073 Norte; Vértice PI-26 com coordenadas 500 837.0122 Leste e 9 508 146.1174 Norte; Vértice PI-27 com coordenadas 500 888.6297 Leste e 9 508 175.9235 Norte; Vértice PI-28 com coordenadas 500 932.7099 Leste e 9 508 216.6231 Norte; Vértice PI-29 com coordenadas 500 976.5485 Leste e 9 508 257.5886 Norte; Vértice PI-30 com coordenadas 501 020.3872 Leste e 9 508 298.5541 Norte; Vértice PI-31 com coordenadas 501 064.2258 Leste e 9 508 339.5196 Norte; Vértice PI-32 com coordenadas 501 108.0645 Leste e 9 508 380.4851 Norte; Vértice PI-33 com coordenadas 501 151.9031 Leste e 9 508 421.4506 Norte; Vértice PI-34 com coordenadas 501 195.9207 Leste e 9 508 462.2199 Norte; Vértice PI-35 com coordenadas 501 244.0891 Leste e 9 508 497.8944 Norte; Vértice PI-36 com coordenadas 501 297.1657 Leste e 9 508 525.7467 Norte; Vértice PI-37 com coordenadas 501 353.8907 Leste e 9 508 545.1155 Norte; Vértice PI-38 com coordenadas 501 412.9176 Leste e 9 508 555.5411 Norte; Vértice PI-39 com coordenadas 501 472.8454 Leste e 9 508 556.7761 Norte; Vértice PI-40 com coordenadas 501 532.2518 Leste e 9 508 548.7912 Norte; Vértice PI-41 com coordenadas 501 589.7265 Leste e 9 508 531.7758 Norte; Vértice PI-42 com coordenadas 501 643.9055 Leste e 9 508 506.1340 Norte; Vértice PI-43 com coordenadas 501 693.5028 Leste e 9 508 472.4742 Norte; Vértice PI-44 com coordenadas 501 737.7749 Leste e 9 508 432.0250 Norte; Vértice PI-45 com coordenadas 501 780.7843 Leste e 9 508 390.1897 Norte; Vértice PI-46 com coordenadas 501 823.7937 Leste e 9 508 348.3544 Norte; Vértice PI-47 com coordenadas 501 866.8031 Leste e 9 508 306.5191 Norte; Vértice PI-48 com coordenadas 501 909.8125 Leste e 9 508 264.6838 Norte; Vértice PI-49 com coordenadas 501 952.8219 Leste e 9 508 222.8485 Norte; Vértice PI-50 com coordenadas 501 995.8312 Leste e 9 508 181.0132 Norte; Vértice PI-51 com coordenadas 502 038.8406 Leste e 9 508 139.1779 Norte; Vértice PI-52 com coordenadas 502 081.8500 Leste e 9 508 097.3426 Norte; Vértice PI-53 com coordenadas 502 124.8594 Leste e 9 508 055.5073 Norte; Vértice PI-54 com coordenadas 502 167.8688 Leste e 9 508 013.6720 Norte; Vértice PI-55 com coordenadas 502 210.8782 Leste e 9 507 971.8367 Norte; Vértice PI-56 com coordenadas 502 253.8876 Leste e 9 507 930.0014 Norte; Vértice PI-57 com coordenadas 502 296.8970 Leste e 9 507 888.1661 Norte; Vértice PI-58 com coordenadas 502 339.9117 Leste e 9 507 846.3363 Norte; Vértice PI-59 com coordenadas 502 384.3780 Leste e 9 507 806.0792 Norte; Vértice PI-60 com coordenadas 502 432.4148 Leste e 9 507 770.1675 Norte; Vértice PI-61 com coordenadas 502 483.6968 Leste e 9 507 739.0652 Norte; Vértice PI-62 com coordenadas 502 537.7200 Leste e 9 507 713.0085 Norte; Vértice PI-63 com coordenadas 502 592.9463 Leste e 9 507 689.5553 Norte; Vértice PI-64 com coordenadas 502 648.1926 Leste e 9 507 666.1493 Norte; Vértice PI-65 com coordenadas 502 703.4670 Leste e 9 507 642.8100 Norte; Vértice PI-66 com coordenadas 502 760.0819 Leste e 9 507 623.0535 Norte; Vértice PI-67 com coordenadas 502 818.7320 Leste e 9 507 610.5922 Norte; Vértice PI-68 com coordenadas 502 878.4912 Leste e 9 507 605.6993 Norte; Vértice PI-69 com coordenadas 502 938.3872 Leste e 9 507 608.4544 Norte; Vértice PI-70 com coordenadas 502 997.4568 Leste e 9 507 618.7608 Norte; Vértice PI-71 com coordenadas 503 055.7276 Leste e 9 507 633.0604 Norte; Vértice PI-72 com coordenadas 503 113.9746 Leste e 9 507 647.4578 Norte; Vértice PI-73 com coordenadas 503 172.2216 Leste e 9 507 661.8552 Norte; Vértice PI-74 com coordenadas 503 230.8033 Leste e 9 507 674.7351 Norte; Vértice PI-75 com coordenadas 503 290.5029 Leste e 9 507 680.2240 Norte; Vértice PI-76 com coordenadas 503 350.3856 Leste e 9 507 677.3563 Norte; Vértice PI-77 com coordenadas 503 409.2874 Leste e 9 507 666.1878 Norte; Vértice PI-78 com coordenadas 503 466.0898 Leste e 9 507 647.0011 Norte; Vértice PI-79 com coordenadas 503 521.4491 Leste e 9 507 623.8642 Norte; Vértice PI-80 com coordenadas 503 576.7788 Leste e 9 507 600.6558 Norte; Vértice PI-81 com coordenadas 503 632.8662 Leste e 9 507 579.4114 Norte; Vértice PI-82 com coordenadas 503 691.0775 Leste e 9 507 565.0390 Norte; Vértice PI-83 com coordenadas 503 750.5817 Leste e 9 507 557.4841 Norte; Vértice PI-84 com coordenadas 503 810.2843 Leste e 9 507 551.5173 Norte; Vértice PI-85 com coordenadas 503 869.9869 Leste e 9 507 545.5505 Norte; Vértice PI-86 com coordenadas 503 929.6895 Leste e 9 507

539.5837 Norte; Vértice PI-87 com coordenadas 503 989.3920 Leste e 9 507 533.6168 Norte; Vértice PI-88 com coordenadas 504 049.0946 Leste e 9 507 527.6500 Norte; Vértice PI-89 com coordenadas 504 108.7972 Leste e 9 507 521.6832 Norte; Vértice PI-90 com coordenadas 504 168.4998 Leste e 9 507 515.7164 Norte; Vértice PI-91 com coordenadas 504 228.2023 Leste e 9 507 509.7496 Norte; Vértice PI-92 com coordenadas 504 287.9049 Leste e 9 507 503.7828 Norte; Vértice PI-93 com coordenadas 504 347.6075 Leste e 9 507 497.8160 Norte; Vértice PI-94 com coordenadas 504 407.3100 Leste e 9 507 491.8492 Norte; Vértice PI-95 com coordenadas 504 467.0126 Leste e 9 507 485.8824 Norte; Vértice PI-96 com coordenadas 504 526.7152 Leste e 9 507 479.9156 Norte; Vértice PI-97 com coordenadas 504 586.4178 Leste e 9 507 473.9488 Norte; Vértice PI-98 com coordenadas 504 646.1203 Leste e 9 507 467.9820 Norte; Vértice PI-99 com coordenadas 504 705.8229 Leste e 9 507 462.0151 Norte; Vértice PI-100 com coordenadas 504 765.5255 Leste e 9 507 456.0483 Norte; Vértice PI-101 com coordenadas 504 825.2281 Leste e 9 507 450.0815 Norte; Vértice PI-102 com coordenadas 504 884.9306 Leste e 9 507 444.1147 Norte; Vértice PI-103 com coordenadas 504 944.6332 Leste e 9 507 438.1479 Norte; Vértice PI-104 com coordenadas 505 004.3358 Leste e 9 507 432.1811 Norte; Vértice PI-105 com coordenadas 505 064.0383 Leste e 9 507 426.2143 Norte; Vértice PI-106 com coordenadas 505 123.7409 Leste e 9 507 420.2475 Norte; Vértice PI-107 com coordenadas 505 183.4435 Leste e 9 507 414.2807 Norte; Vértice PI-108 com coordenadas 505 243.1461 Leste e 9 507 408.3139 Norte; Vértice PI-109 com coordenadas 505 302.8486 Leste e 9 507 402.3471 Norte; Vértice PI-110 com coordenadas 505 362.5512 Leste e 9 507 396.3803 Norte; Vértice PI-111 com coordenadas 505 422.2538 Leste e 9 507 390.4134 Norte; Vértice PI-112 com coordenadas 505 481.9564 Leste e 9 507 384.4466 Norte; Vértice PI-113 com coordenadas 505 541.6589 Leste e 9 507 378.4798 Norte; Vértice PI-114 com coordenadas 505 601.3201 Leste e 9 507 372.1140 Norte; Vértice PI-115 com coordenadas 505 660.9757 Leste e 9 507 365.6943 Norte; Vértice PI-116 com coordenadas 505 720.6312 Leste e 9 507 359.2747 Norte; Vértice PI-117 com coordenadas 505 780.2868 Leste e 9 507 352.8550 Norte; Vértice PI-118 com coordenadas 505 839.9424 Leste e 9 507 346.4354 Norte; Vértice PI-119 com coordenadas 505 899.5980 Leste e 9 507 340.0157 Norte; Vértice PI-120 com coordenadas 505 959.2536 Leste e 9 507 333.5961 Norte; Vértice PI-121 com coordenadas 506 018.9091 Leste e 9 507 327.1764 Norte; Vértice PI-122 com coordenadas 506 078.5680 Leste e 9 507 320.7870 Norte; Vértice PI-123 com coordenadas 506 138.2299 Leste e 9 507 314.4270 Norte; Vértice PI-124 com coordenadas 506 197.8919 Leste e 9 507 308.0671 Norte; Vértice PI-125 com coordenadas 506 257.5539 Leste e 9 507 301.7071 Norte; Vértice PI-126 com coordenadas 506 317.2142 Leste e 9 507 295.3318 Norte; Vértice PI-127 com coordenadas 506 376.8611 Leste e 9 507 288.8322 Norte; Vértice PI-128 com coordenadas 506 436.5080 Leste e 9 507 282.3325 Norte; Vértice PI-129 com coordenadas 506 496.1549 Leste e 9 507 275.8329 Norte; Vértice PI-130 com coordenadas 506 555.8019 Leste e 9 507 269.3333 Norte; Vértice PI-131 com coordenadas 506 615.4488 Leste e 9 507 262.8336 Norte; Vértice PI-132 com coordenadas 506 675.1121 Leste e 9 507 256.4919 Norte; Vértice PI-133 com coordenadas 506 734.9630 Leste e 9 507 252.3441 Norte; Vértice PI-134 com coordenadas 506 794.9428 Leste e 9 507 251.0195 Norte; Vértice PI-135 com coordenadas 506 854.9184 Leste e 9 507 252.5210 Norte; Vértice PI-136 com coordenadas 506 914.8416 Leste e 9 507 255.5570 Norte; Vértice PI-137 com coordenadas 506 974.7646 Leste e 9 507 258.5958 Norte; Vértice PI-138 com coordenadas 507 034.6876 Leste e 9 507 261.6345 Norte; Vértice PI-139 com coordenadas 507 094.6106 Leste e 9 507 264.6732 Norte; Vértice PI-140 com coordenadas 507 154.5336 Leste e 9 507 267.7120 Norte; Vértice PI-141 com coordenadas 507 214.4566 Leste e 9 507 270.7507 Norte; Vértice PI-142 com coordenadas 507 274.3796 Leste e 9 507 273.7895 Norte; Vértice PI-143 com coordenadas 507 334.3036 Leste e 9 507 276.8085 Norte; Vértice PI-144 com coordenadas 507 394.2276 Leste e 9 507 279.8271 Norte; Vértice PI-145 com coordenadas 507 454.1516 Leste e 9 507 282.8457 Norte; Vértice PI-146 com coordenadas 507 514.0756 Leste e 9 507 285.8643 Norte; Vértice PI-147 com coordenadas 507 573.9997 Leste e 9 507 288.8829 Norte; Vértice PI-148 com coordenadas 507 633.9237 Leste e 9 507 291.9015 Norte; Vértice PI-149 com coordenadas 507 693.8477 Leste e 9 507 294.9201 Norte; Vértice PI-150 com coordenadas 507 753.7717 Leste e 9 507 297.9386 Norte; Vértice PI-151 com coordenadas 507 813.6957 Leste e 9 507 300.9572 Norte; Vértice PI-152 com coordenadas 507 873.6198 Leste e 9 507 303.9758 Norte; Vértice PI-153 com coordenadas 507 933.5438 Leste e 9 507 306.9944 Norte; Vértice PI-154 com coordenadas 507 993.4678 Leste e 9 507

310.0130 Norte; Vértice PI-155 com coordenadas 508 053.3918 Leste e 9 507 313.0316 Norte; Vértice PI-156 com coordenadas 508 113.3170 Leste e 9 507 316.0266 Norte; Vértice PI-157 com coordenadas 508 173.2535 Leste e 9 507 314.9633 Norte; Vértice PI-158 com coordenadas 508 232.2928 Leste e 9 507 304.6249 Norte; Vértice PI-159 com coordenadas 508 288.9721 Leste e 9 507 285.1318 Norte; Vértice PI-160 com coordenadas 508 342.2426 Leste e 9 507 257.5912 Norte; Vértice PI-161 com coordenadas 508 394.5406 Leste e 9 507 228.1817 Norte; Vértice PI-162 com coordenadas 508 446.8386 Leste e 9 507 198.7722 Norte; Vértice PI-163 com coordenadas 508 472.8538 Leste e 9 507 184.1427 Norte; Vértice PI-164 com coordenadas 508 492.4601 Leste e 9 507 219.0081 Norte; Vértice PI-165 com coordenadas 508 440.1621 Leste e 9 507 248.4176 Norte; Vértice PI-166 com coordenadas 508 387.8641 Leste e 9 507 277.8270 Norte; Vértice PI-167 com coordenadas 508 335.4625 Leste e 9 507 307.0492 Norte; Vértice PI-168 com coordenadas 508 280.7087 Leste e 9 507 331.4617 Norte; Vértice PI-169 com coordenadas 508 223.0399 Leste e 9 507 347.8384 Norte; Vértice PI-170 com coordenadas 508 163.6270 Leste e 9 507 355.8378 Norte; Vértice PI-171 com coordenadas 508 103.6637 Leste e 9 507 355.6133 Norte; Vértice PI-172 com coordenadas 508 043.7397 Leste e 9 507 352.5961 Norte; Vértice PI-173 com coordenadas 507 983.8156 Leste e 9 507 349.5775 Norte; Vértice PI-174 com coordenadas 507 923.8916 Leste e 9 507 346.5589 Norte; Vértice PI-175 com coordenadas 507 863.9676 Leste e 9 507 343.5403 Norte; Vértice PI-176 com coordenadas 507 804.0436 Leste e 9 507 340.5217 Norte; Vértice PI-177 com coordenadas 507 744.1196 Leste e 9 507 337.5031 Norte; Vértice PI-178 com coordenadas 507 684.1955 Leste e 9 507 334.4846 Norte; Vértice PI-179 com coordenadas 507 624.2715 Leste e 9 507 331.4660 Norte; Vértice PI-180 com coordenadas 507 564.3475 Leste e 9 507 328.4474 Norte; Vértice PI-181 com coordenadas 507 504.4235 Leste e 9 507 325.4288 Norte; Vértice PI-182 com coordenadas 507 444.4995 Leste e 9 507 322.4102 Norte; Vértice PI-183 com coordenadas 507 384.5754 Leste e 9 507 319.3916 Norte; Vértice PI-184 com coordenadas 507 324.6514 Leste e 9 507 316.3730 Norte; Vértice PI-185 com coordenadas 507 264.7276 Leste e 9 507 313.3514 Norte; Vértice PI-186 com coordenadas 507 204.8046 Leste e 9 507 310.3127 Norte; Vértice PI-187 com coordenadas 507 144.8815 Leste e 9 507 307.2739 Norte; Vértice PI-188 com coordenadas 507 084.9585 Leste e 9 507 304.2352 Norte; Vértice PI-189 com coordenadas 507 025.0355 Leste e 9 507 301.1964 Norte; Vértice PI-190 com coordenadas 506 965.1125 Leste e 9 507 298.1577 Norte; Vértice PI-191 com coordenadas 506 905.1895 Leste e 9 507 295.1190 Norte; Vértice PI-192 com coordenadas 506 845.2645 Leste e 9 507 292.1230 Norte; Vértice PI-193 com coordenadas 506 785.2801 Leste e 9 507 291.0426 Norte; Vértice PI-194 com coordenadas 506 725.3142 Leste e 9 507 292.8800 Norte; Vértice PI-195 com coordenadas 506 665.5085 Leste e 9 507 297.6307 Norte; Vértice PI-196 com coordenadas 506 605.8600 Leste e 9 507 304.1153 Norte; Vértice PI-197 com coordenadas 506 546.2130 Leste e 9 507 310.6149 Norte; Vértice PI-198 com coordenadas 506 486.5661 Leste e 9 507 317.1145 Norte; Vértice PI-199 com coordenadas 506 426.9192 Leste e 9 507 323.6142 Norte; Vértice PI-200 com coordenadas 506 367.2723 Leste e 9 507 330.1138 Norte; Vértice PI-201 com coordenadas 506 307.6235 Leste e 9 507 336.5963 Norte; Vértice PI-202 com coordenadas 506 247.9616 Leste e 9 507 342.9563 Norte; Vértice PI-203 com coordenadas 506 188.2996 Leste e 9 507 349.3162 Norte; Vértice PI-204 com coordenadas 506 128.6376 Leste e 9 507 355.6762 Norte; Vértice PI-205 com coordenadas 506 068.9756 Leste e 9 507 362.0361 Norte; Vértice PI-206 com coordenadas 506 009.3183 Leste e 9 507 368.4394 Norte; Vértice PI-207 com coordenadas 505 949.6627 Leste e 9 507 374.8591 Norte; Vértice PI-208 com coordenadas 505 890.0072 Leste e 9 507 381.2788 Norte; Vértice PI-209 com coordenadas 505 830.3516 Leste e 9 507 387.6984 Norte; Vértice PI-210 com coordenadas 505 770.6960 Leste e 9 507 394.1181 Norte; Vértice PI-211 com coordenadas 505 711.0404 Leste e 9 507 400.5377 Norte; Vértice PI-212 com coordenadas 505 651.3848 Leste e 9 507 406.9574 Norte; Vértice PI-213 com coordenadas 505 591.7293 Leste e 9 507 413.3770 Norte; Vértice PI-214 com coordenadas 505 532.0573 Leste e 9 507 419.6387 Norte; Vértice PI-215 com coordenadas 505 472.3547 Leste e 9 507 425.6055 Norte; Vértice PI-216 com coordenadas 505 412.6521 Leste e 9 507 431.5723 Norte; Vértice PI-217 com coordenadas 505 352.9496 Leste e 9 507 437.5391 Norte; Vértice PI-

218 com coordenadas 505 293.2470 Leste e 9 507 443.5059 Norte; Vértice PI-219 com coordenadas 505 233.5444 Leste e 9 507 449.4728 Norte; Vértice PI-220 com coordenadas 505 173.8419 Leste e 9 507 455.4396 Norte; Vértice PI-221 com coordenadas 505 114.1393 Leste e 9 507 461.4064 Norte; Vértice PI-222 com coordenadas 505 054.4367 Leste e 9 507 467.3732 Norte; Vértice PI-223 com coordenadas 504 994.7341 Leste e 9 507 473.3400 Norte; Vértice PI-224 com coordenadas 504 935.0316 Leste e 9 507 479.3068 Norte; Vértice PI-225 com coordenadas 504 875.3290 Leste e 9 507 485.2736 Norte; Vértice PI-226 com coordenadas 504 815.6264 Leste e 9 507 491.2404 Norte; Vértice PI-227 com coordenadas 504 755.9238 Leste e 9 507 497.2072 Norte; Vértice PI-228 com coordenadas 504 696.2213 Leste e 9 507 503.1740 Norte; Vértice PI-229 com coordenadas 504 636.5187 Leste e 9 507 509.1408 Norte; Vértice PI-230 com coordenadas 504 576.8161 Leste e 9 507 515.1076 Norte; Vértice PI-231 com coordenadas 504 517.1136 Leste e 9 507 521.0745 Norte; Vértice PI-232 com coordenadas 504 457.4110 Leste e 9 507 527.0413 Norte; Vértice PI-233 com coordenadas 504 397.7084 Leste e 9 507 533.0081 Norte; Vértice PI-234 com coordenadas 504 338.0058 Leste e 9 507 538.9749 Norte; Vértice PI-235 com coordenadas 504 278.3033 Leste e 9 507 544.9417 Norte; Vértice PI-236 com coordenadas 504 218.6007 Leste e 9 507 550.9085 Norte; Vértice PI-237 com coordenadas 504 158.8981 Leste e 9 507 556.8753 Norte; Vértice PI-238 com coordenadas 504 099.1955 Leste e 9 507 562.8421 Norte; Vértice PI-239 com coordenadas 504 039.4930 Leste e 9 507 568.8089 Norte; Vértice PI-240 com coordenadas 503 979.7904 Leste e 9 507 574.7757 Norte; Vértice PI-241 com coordenadas 503 920.0878 Leste e 9 507 580.7425 Norte; Vértice PI-242 com coordenadas 503 860.3853 Leste e 9 507 586.7093 Norte; Vértice PI-243 com coordenadas 503 800.6827 Leste e 9 507 592.6762 Norte; Vértice PI-244 com coordenadas 503 740.9812 Leste e 9 507 598.6541 Norte; Vértice PI-245 com coordenadas 503 681.7054 Leste e 9 507 607.7042 Norte; Vértice PI-246 com coordenadas 503 624.2070 Leste e 9 507 624.6777 Norte; Vértice PI-247 com coordenadas 503 568.6904 Leste e 9 507 647.4247 Norte; Vértice PI-248 com coordenadas 503 513.3608 Leste e 9 507 670.6334 Norte; Vértice PI-249 com coordenadas 503 457.7142 Leste e 9 507 693.0493 Norte; Vértice PI-250 com coordenadas 503 400.0658 Leste e 9 507 709.5352 Norte; Vértice PI-251 com coordenadas 503 340.7878 Leste e 9 507 718.5476 Norte; Vértice PI-252 com coordenadas 503 280.8447 Leste e 9 507 719.9397 Norte; Vértice PI-253 com coordenadas 503 221.2121 Leste e 9 507 713.6890 Norte; Vértice PI-254 com coordenadas 503 162.6526 Leste e 9 507 700.6938 Norte; Vértice PI-255 com coordenadas 503 104.4056 Leste e 9 507 686.2964 Norte; Vértice PI-256 com coordenadas 503 046.1586 Leste e 9 507 671.8990 Norte; Vértice PI-257 com coordenadas 502 987.8870 Leste e 9 507 657.6027 Norte; Vértice PI-258 com coordenadas 502 928.7616 Leste e 9 507 647.6681 Norte; Vértice PI-259 com coordenadas 502 868.8334 Leste e 9 507 646.0035 Norte; Vértice PI-260 com coordenadas 502 809.2561 Leste e 9 507 652.6900 Norte; Vértice PI-261 com coordenadas 502 751.1879 Leste e 9 507 667.5978 Norte; Vértice PI-262 com coordenadas 502 695.3862 Leste e 9 507 689.5968 Norte; Vértice PI-263 com coordenadas 502 640.1398 Leste e 9 507 713.0028 Norte; Vértice PI-264 com coordenadas 502 584.8935 Leste e 9 507 736.4087 Norte; Vértice PI-265 com coordenadas 502 529.9128 Leste e 9 507 760.4195 Norte; Vértice PI-266 com coordenadas 502 477.1665 Leste e 9 507 788.9610 Norte; Vértice PI-267 com coordenadas 502 427.6495 Leste e 9 507 822.7968 Norte; Vértice PI-268 com coordenadas 502 381.8868 Leste e 9 507 861.5602 Norte; Vértice PI-269 com coordenadas 502 338.7472 Leste e 9 507 903.2601 Norte; Vértice PI-270 com coordenadas 502 295.7378 Leste e 9 507 945.0954 Norte; Vértice PI-271 com coordenadas 502 252.7284 Leste e 9 507 986.9307 Norte; Vértice PI-272 com coordenadas 502 209.7190 Leste e 9 508 028.7660 Norte; Vértice PI-273 com coordenadas 502 166.7096 Leste e 9 508 070.6013 Norte; Vértice PI-274 com coordenadas 502 123.7003 Leste e 9 508 112.4366 Norte; Vértice PI-275 com coordenadas 502 080.6909 Leste e 9 508 154.2719 Norte; Vértice PI-276 com coordenadas 502 037.6815 Leste e 9 508 196.1072 Norte; Vértice PI-277 com coordenadas 501 994.6721 Leste e 9 508 237.9425 Norte; Vértice PI-278 com coordenadas 501 951.6627 Leste e 9 508 279.7778 Norte; Vértice PI-279 com coordenadas 501 908.6533 Leste e 9 508 321.6131 Norte; Vértice PI-280 com coordenadas 501 865.6439 Leste e 9 508 363.4484 Norte; Vértice PI-281 com coordenadas 501 822.6345 Leste





## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº302/2009, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
Sonia Souza do Nascimento Braga	Coordenador de Eventos	III	14 a 15.01.2010	Crateús	1 1/2	67,63	101,44
Beatriz do Nascimento Freire	Articulador	III	14 a 15.01.2010	Crateús	1 1/2	67,63	101,44
Brenda Castro Alves	Articulador	III	14 a 15.01.2010	Morada Nova	1 1/2	67,63	101,44
Luciano Solon de França Junior	Articulador	III	14 a 22.01.2010	Crato e Iguatu	8 1/2	67,63	574,85
Neteroberto Mesquita da Silveira	Motorista	V	14 a 22.01.2010	Crato e Iguatu	8 1/2	53,80	457,30
<b>TOTAL</b>							1.336,47

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº303/2009** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar a mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2009.

Arialdo de Mello Pinho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº303/2009, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
Beatriz do Nascimento Freire	Articulador	III	17 a 18.01.2010	Juazeiro do Norte	1 1/2	67,63	101,44
Neteroberto Mesquita da Silveira	Motorista	V	15 a 18.01.2010	Boa Viagem e Brejo Santo	3 1/2	53,80	188,30
Aristides de Mesquita Alencar	Assistente Técnico	IV	15 a 18.01.2010	Boa Viagem e Brejo Santo	3 1/2	56,87	199,05
José Mauricio da Silva	Motorista	V	11 a 15.01.2010	Crateús	4 1/2	53,80	242,10
<b>TOTAL</b>							730,89

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº304/2009** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **AUXILIO TRANSPORTE** ao **ESTAGIÁRIO** relacionado no Anexo único desta Portaria, durante os meses de DEZEMBRO/2009, JANEIRO e FEVEREIRO/2010. CASA CIVIL, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2009.

Arialdo de Mello Pinho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº304/2009, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009

NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
CARLOS YAGO EUFRASIO DE MESQUITA	797911-1-3	106,20
<b>TOTAL</b>		106,20

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº002/2010** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº09651987-8, da Casa Civil, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **ANTONIA BARROSO LIMA**, matrícula nº037366-2-8, Cozinheiro, referencia 13, ocorrido em 28 de novembro de 2009, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 30 de novembro de 2009, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. CASA CIVIL, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2010.

Arialdo de Mello Pinho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº003/2010** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês DE FEVEREIRO/2010. CASA CIVIL, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2010.

Arialdo de Mello Pinho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº003/2010, DE 14 DE JANEIRO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ANTONIO GADELHA DA CUNHA	MOTORISTA	098518-1-X	A/M	36/36
ALUISIO VIANA DE LIMA	MOTORISTA	098667-1-X	A	36
ARISTIDES DE MESQUITA ALENCAR	OPERADOR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS	095077-2-8	A	36
CARLOS ANTONIO DE BARROS MIRANDA	MOTORISTA	097282-1-X	A/J	36/36
JOSÉ GOMES SANTIAGO	MOTORISTA	036542-2-2	A/M	36/36
FRANCISCO JUAREZ DE SOUSA	MOTORISTA	092179-1-6	A	36
CRISPIM LIMA DA SILVA	COZINHEIRO	037409-2-7	A	18
FRANCISCO ALVES PEREIRA JUNIOR	MOTORISTA	099111-1-1	A	36

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
FATIMA DE ASSIS CANDIDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003235-2-7	A	36
LIVIA LINHARES ARRAES	ARTICULADOR	547102-1-6	A	36
CARLOS FERNANDES DE SOUSA	MOTORISTA	037403-2-3	A	36
FRANCISCO LUZARDO DA COSTA	MOTORISTA	099112-1-9	A	36
PAULO ALVES CABRAL	MOTORISTA	088765-2-5	A/E	36/36
BENEDITO JOSÉ MESQUITA TELES	GARÇOM	037398-2-1	A	36
MARIA ROSA RODRIGUES DE ALENCAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	088719-2-2	A	36

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº004/2010** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de MARÇO/2010. CASA CIVIL, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2010.

Arialdo de Mello Pinho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº004/2010, 14 DE JANEIRO DE 2010

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	FRANCISCO DIHNI PEREIRA CARVALHO	39,60	MARÇO/2010
02	DAVID PEREIRA DA SILVA	39,60	MARÇO/2010
03	WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA	39,60	MARÇO/2010
04	FRANCISCO LEANDRO DE LIMA	39,60	MARÇO/2010
05	GILSON TIAGO SILVA ALVES	39,60	MARÇO/2010
06	ELDIANO JONES NASCIMENTO GOMES	39,60	MARÇO/2010
07	GABRIEL SANTOS BARROS	39,60	MARÇO/2010
08	WESLEY PEREIRA DA SILVA	39,60	MARÇO/2010
09	LÉO FILIPE ALVES DE LIMA	39,60	MARÇO/2010
10	YAGO VASCONCELOS LIMA	39,60	MARÇO/2010
11	FRANCISCO ISMAEL CARNAUBA BARRETO	39,60	MARÇO/2010
12	FRANCISCO EGO BRITO CAVALCANTE	39,60	MARÇO/2010
13	ANTONIO EMANOEL SILVESTRE FERREIRA	39,60	MARÇO/2010
14	GILSON SANTOS DA SILVA	39,60	MARÇO/2010
15	CARLOS YAGO EUFRASIO DE MESQUITA	39,60	MARÇO/2010

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº005/2010** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.884, de 31 de agosto de 2009, D.O de 01 de setembro de 2009, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MARÇO/2010. CASA CIVIL, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2010.

Arialdo de Mello Pinho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº005/2010, 14 DE JANEIRO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LIVIA LINHARES ARRAIS	ARTICULADOR	547102-1-6	5,76	22	126,72
ANA MARIA ALMEIDA MARQUES	ARTICULADOR	547147-1-8	5,76	22	126,72
ANTONIO GADELHA DA CUNHA	MOTORISTA	098518-1-X	5,76	22	126,72
CAMILA DE OLIVEIRA ALVES	ARTICULADOR	547144-1-6	5,76	22	126,72
JOSÉ RIBEIRO DE MENEZES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	037479-2-1	5,76	22	126,72
FRANCISCO LUZARDO DA COSTA	MOTORISTA	099112-1-9	5,76	22	126,72
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS LIMA	MOTORISTA	088772-2-X	5,76	22	126,72
ANDREA DE SOUZA BRAGA	ARTICULADOR	547143-1-9	5,76	22	126,72
LIVIA CAVALCANTE PINHEIRO	ARTICULADOR	547130-1-0	5,76	22	126,72
LUCIANO SOLON DE FRANÇA JUNIOR	ARTICULADOR	547114-1-7	5,76	22	126,72
JOSÉ RIBAMAR CARVALHO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	099113-1-6	5,76	22	126,72
ERISNEIDE ALVES TAVARES	OERADOR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS	095072-2-0	5,76	22	126,72
MARIA NEUMA RIBEIRO LIMA	DATILÓGRAFO	088737-2-1	5,76	22	126,72
LYA MARCIA BARRETO MENEZES	ORIENTADOR DE CÉLULA	547146-1-0	5,76	22	126,72
ABELARDO BONFIM DE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	036539-27	5,76	22	126,72
MILENE DE OLIVEIRA GARCIA	ARTICULADOR	547092-1-8	5,76	22	126,72
SAMYLLA THOMAZ CARACAS	ARTICULADOR	547149-1-2	5,76	22	126,72
LUIS ANTONIO PINHEIRO DE OLIVEIRA	ARTICULADOR	547150-1-3	5,76	22	126,72
DEBORA JAMAICA MACHADO BARROSO	ARTICULADOR	547105-1-8	5,76	22	126,72
GLICIA KATIUSA ALVES DE OLIVEIRA	ARTICULADOR	547118-1-6	5,76	22	126,72
ISAURA MARIA LEITE MONTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	096402-2-3	5,76	22	126,72

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ARISTIDES DE MESQUITA ALENCAR	OPERADOR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS	095077-2-8	5,76	22	126,72
ALUISIO VIANA DE LIMA	MOTORISTA	098667-1-X	5,76	22	126,72
JOSÉ FILGUEIRAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	037488-2-0	5,76	22	126,72
BENEDITO JOSÉ MESQUITA TELES	GARÇOM	037398-2-1	5,76	22	126,72
ALEXSSANDRO GOMES PORFIRIO	ARTICULADOR	547125-1-0	5,76	22	126,72
ANTONIO TELISVALDO BEZERRA MARIANO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	037374-1-X	5,76	22	126,72
LAUDI ALVES DOS ANJOS	DATILÓGRAFO	088905-2-8	5,76	22	126,72
FRANCISCA MOREIRA DE ARRUDA E SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	037456-1-9	5,76	22	126,72
MARCOS ANTONIO BARBOSA LEITE	ASSESSOR TÉCNICO	169610-1-9	5,76	22	126,72
NETEROBERTO MESQUITA DA SILVEIRA	MOTORISTA	095056-2-8	5,76	22	126,72
ADRIANO HOLANDA FERREIRA	ARTICULADOR	547131-1-8	5,76	22	126,72
FATIMA DE ASSIS CANDIDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003235-2-7	5,76	22	126,72
CRISPIM LIMA DA SILVA	COZINHEIRO	037409-2-7	5,76	22	126,72
JOSÉ GOMES SANTIAGO	MOTORISTA	036542-2-2	5,76	22	126,72
ANA HELENA NOGUEIRA BESSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	103150-1-8	5,76	22	126,72
DANILO GURGEL SERPA	ARTICULADOR	169613-1-0	5,76	22	126,72
FRANCISCO JUAREZ DE SOUSA	MOTORISTA	092179-1-6	5,76	22	126,72
BRENDA CASTRIO ALVES	ARTICULADOR	547148-1-5	5,76	22	126,72
FRANCISCO ALVES PEREIRA JUNIOR	MOTORISTA	099111-1-1	5,76	22	126,72
JUCIPIO RODRIGUES	ASSESSOR TÉCNICO	169871-1-5	5,76	22	126,72
NEWTON FARIAS DE ALBUQUERQUE	ARTICULADOR	169870-1-8	5,76	22	126,72
CARLOS ANTONIO DE BARROS MIRANDA	MOTORISTA	097282-1-X	5,76	22	126,72
CARLOS FERNANDES DE SOUSA	MOTORISTA	037403-2-3	5,76	22	126,72
MANOEL DE SOUSA ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004977-2-X	5,76	22	126,72
FRANCISCO SOUZA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	037427-2-5	5,76	22	126,72
JOSÉ WILSON CHAYD NETO	ARTICULADOR	547152-1-8	5,76	22	126,72
FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA QUEIROZ	COZINHEIRO	037435-2-7	5,76	22	126,72
MARIA VILAR SALES ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	088743-2-8	5,76	22	126,72
MARIA DE LOURDES DE OLIVIERA CALIXTO	DATILOGRAFO	054475-1-8	5,76	22	126,72
BEATRIZ DO NASCIMENTO FREIRE	ARTICULADOR	547096-1-7	5,76	22	126,72
JOSÉ MAURICIO DA SILVA	MOTORISTA	092181-1-4	5,76	22	126,72
LAERCIO VIANA DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	037448-1-7	5,76	22	126,72
SAMIRA FADYA MILHOME BRASIL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	095131-2-2	5,76	22	126,72
SHIRLAYNE BRAGA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	019423-1-X	5,76	22	126,72
PAULO ALVES CABRAL	MOTORISTA	088765-2-5	5,76	22	126,72
LUIS SERGIO RAMOS BORRALHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	088891-2-0	5,76	22	126,72
VIRGINIA MATILTE DE ALENCAR RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000158-2-2	5,76	22	126,72
MARIA DAS COSTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	088742-2-0	5,76	22	126,72
JOÃO MORAIS ALVES	GARÇOM	037502-2-1	5,76	22	126,72
MARIA ROSA RODRIGUES DE ALENCAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	088719-2-2	5,76	22	126,72
DEBORA CAROLINE MAIA BEZERRA	ASSESSOR TÉCNICO	547107-1-2	5,76	22	126,72
MARIANA PASSOS ALVAREZ	ARTICULADOR	547145-1-3	5,76	22	126,72
REJANE ESPINDOLA ARRAIS RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000160-2-0	5,76	22	126,72

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 004/2010

PROCESSO Nº09652456/1 Casa Civil. OBJETO: **Apresentação de artista profissional com renome consagrado** no Estado do Ceará, através do grupo musical "Jota Quest", dentro da programação de eventos "Férias no Ceará", no dia 07/01/2010, no município de Itapipoca/CE, e tendo sua representatividade através de empresário com carta de exclusividade. JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Administração comprova a notoriedade no procedimento administrativo, estando devidamente instruído com a carta de exclusividade do(s) artista(s), despacho de tramitação processual e solicitação por parte da Coordenação de Eventos da Casa Civil. Conforme consta da declaração acostada aos autos, a banda "JOTA QUEST", cuja contratação é pretendida, se faz representar através de empresa exclusiva. Assim, justificada está a situação que torna inviável o procedimento licitatório. VALOR: R\$223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, III da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº09652456-1. CONTRATADA: **D&E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.226.696/0001-18, empresa representante exclusiva dos profissionais artísticos musicais da banda "Jota Quest". DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando

todo o processado, relativo ao processo nº09652456-1, e fundamentado no inciso III, do art.25 da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Francisco José Moura Cavalcante - Coordenador da Assessoria de Desenvolvimento Institucional da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do processo de nº09652456-1, e para os efeitos do art.26 da Lei nº8.666/93, APROVO E RATIFICO o pedido objeto de inexigibilidade desta Secretaria/Pedro José Freire Castelo - Secretário Adjunto da Casa Civil.

Camila Costa de Oliveira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 005/2010

PROCESSO Nº09652493/6 Casa Civil. OBJETO: **Apresentação de artista profissional com renome consagrado** pelo público, através do grupo musical "Retroativa", dentro da programação de eventos "Férias no Ceará", no dia 08/01/2010, no município de Quixeramobim/CE, e tendo sua representatividade através de empresário com carta de exclusividade. JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Administração comprova a notoriedade no procedimento administrativo, estando devidamente instruído com a carta de exclusividade do(s) artista(s), despacho de tramitação processual e solicitação por parte da Coordenação

de Eventos da Casa Civil. Conforme consta da declaração acostada aos autos, a banda "RETROATIVA", cuja contratação é pretendida, se faz representar através de empresa exclusiva. Assim, justificada está a situação que torna inviável o procedimento licitatório. VALOR: R\$4.000,00 (Quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, III da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº09652493-6. CONTRATADA: **EDUARDO S. P. DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº04.473.132/0001-91, empresa representante exclusiva dos profissionais artísticos musicais da banda "Retroativa". DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando todo o processado, relativo ao processo nº09652493-6, e fundamentado no inciso III, do art.25 da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Francisco José Moura Cavalcante - Coordenador da Assessoria de Desenvolvimento Institucional da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do processo de nº09652493-6, e para os efeitos do art.26 da Lei nº8.666/93, APROVO E RATIFICO o pedido objeto de inexigibilidade desta Secretaria/Pedro José Freire Castelo - Secretário Adjunto da Casa Civil.

Camila Costa de Oliveira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 006/2010

PROCESSO Nº09652497-9/Casa Civil. OBJETO: **Apresentação de artista profissional consagrado** pelo público, através do grupo musical "Jota Quest", dentro da programação "Férias no Ceará", em 10/01/2010, no município de Juazeiro do Norte/CE, tendo sua representatividade através de empresa com carta de exclusividade. JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Administração comprova a notoriedade no procedimento administrativo, estando devidamente instruído com a carta de exclusividade do(s) artista(s), despacho de tramitação processual, demonstração de valor de mercado e solicitação por parte da Coordenação de Eventos da Casa Civil. Conforme consta da declaração acostada aos autos, a banda "Jota Quest", cuja contratação é pretendida, se faz representar através de empresa exclusiva. Assim, justificada está a situação que torna inviável o procedimento licitatório. VALOR: R\$223.000,00 (duzentos e vinte três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, III da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº09652497-9. CONTRATADA: **D&E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando o processo nº09652497-9, e fundamentado no inciso III do art.25 da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Francisco José Moura Cavalcante - Coordenador da Assessoria de Desenvolvimento Institucional da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta no processo nº09652497-9, e para os efeitos do art.26 da Lei nº8.666/93, APROVO E RATIFICO o pedido objeto de inexigibilidade desta Secretaria. Pedro José Freire Castelo - Secretário Adjunto da Casa Civil.

Adriano Holanda Ferreira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 007/2010

PROCESSO Nº09652491-0/Casa Civil. OBJETO: **Apresentação musical** no projeto "Férias no Ceará", que acontecerá no dia 10 de janeiro de 2010, com a apresentação da banda "Doppin" no município de Juazeiro do Norte/Ceará. JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Administração comprova a notoriedade no procedimento administrativo, estando devidamente instruído com a carta de exclusividade do(s) artista(s), despacho de tramitação processual, demonstração de valor de mercado e solicitação por parte da Coordenação de Eventos da Casa Civil. Conforme consta da declaração acostada aos autos, a banda "Doppin", cuja contratação é pretendida, se faz representar através de empresa exclusiva. Assim, justificada está a situação que torna inviável o procedimento licitatório. VALOR: R\$7.000,00 (sete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, III da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº09652491-0. CONTRATADA: **EDUARDO S.P. DE OLIVEIRA ME**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando o processo nº09652491-0, e fundamentado no inciso III do art.25 da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Francisco José Moura Cavalcante - Coordenador da Assessoria de Desenvolvimento Institucional da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta no processo nº09652491-0, e para os efeitos do art.26 da Lei nº8.666/93, APROVO E RATIFICO o pedido objeto de inexigibilidade desta Secretaria. Pedro José Freire Castelo - Secretário Adjunto da Casa Civil.

Adriano Holanda Ferreira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado Chefe da Casa Civil no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, e tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº2009017, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento devidamente adjudicado em data de 13 de Janeiro de 2010 pelo Senhor Pregoeiro José Ilná Correia, o objeto licitado à empresa **CRiART. SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA**, com endereço na Rua Tiburcio Cavalcante, nº2850, CEP:60.125-101, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº07.783.832/0001-70, do embate licitatório acima descrito, por apresentar a menor taxa de Administração em 1% como proposta de menor preço, que é mais vantajosa para a Administração, como se depreende da ata de julgamento da lavra do senhor Pregoeiro. CASA CIVIL, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2010.

Arialdo de Mello Pinho  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

#### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº04/2010** - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **GERMÃO VIEIRA DA SILVA**, Procurador do Estado, Classe D, matrícula nº405045-1-6, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no dia 12 de janeiro de 2010, com a finalidade de participar da reunião sobre as desapropriações para as obras da Ferrovia Nova Transnordestina - evolução das desapropriações e pendências com assentamentos do INCRA, atribuindo-lhe ½ (meia) diária no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$132,80 (cento e trinta e dois reais e oitenta centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$2.065,24 (dois mil, sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.301,79 (dois mil, trezentos e um reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º, §3º do art.3º, artigos 4º, 6º, 8º, 9º e anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e classe III do Anexo Único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2010.

Francisco Antonio Nogueira Bezerra

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA PREGÃO ELETRÔNICO Nº20090579 IG Nº315024000

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO DO Pregão Eletrônico acima citado**, cujo objeto é aquisição e instalação de 01 (Hum) equipamento hemodinâmica de grande porte, incluindo desenvolvimento e execução dos projetos, bem como adequação à área disponível e entrega de projetos finais no Hospital Geral de Fortaleza/SESA. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até o dia 04/02/2010 às 10:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site: [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2010.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA PREGÃO ELETRÔNICO Nº20090598 IG Nº344083000

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO DO Pregão Eletrônico acima citado**, cujo objeto é aquisição de aparelhos auditivos tipos: A, B, e C, para os pacientes do Programa de Próteses Auditivas (PPA) do SESA/HGF, de acordo com a Portaria MS - Nº589, de 08/05/2004. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até o dia 05/02/2010 às 10:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site: [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2010.

Alexandre Sales Arnanjo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE ANULAÇÃO  
ORIGEM CAGECE**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090006**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BIORREMEDIAÇÃO DAS LAGOAS ANAERÓBIAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – MALVAS, EM JUAZEIRO DO NORTE-CE.** A Comissão Central de Concorrências, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que por decisão do Senhor Diretor-Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Ceará- CAGECE, disposta no despacho devidamente fundamentado pela Gerência de Apoio à Contratação-GECON e Procuradoria Jurídica enviado por meio do Ofício nº016/2010/GECON, a licitação acima referenciada está ANULADA em função de falhas insanáveis no edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20090007  
IG Nº429403000**

OBJETO: **Aquisição de 04 (quatro) máquinas, sendo 02 (duas) máquinas de corte de grama com lâmina helicoidal e 02 (duas) máquinas manual pulverizador com 04 (quatro) bicos,** para o Estádio Plácido Aderaldo Castelo - Castelão, atendendo às necessidades da Secretaria do Esporte, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 04/02/2010 às 09:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2010.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEJUS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20090051  
IG Nº413665000**

OBJETO: **Aquisição de peças de reposição** para manutenção corretiva de 04 equipamentos de raio-x, da marca Astrophysics e Modelo XIS 5445S, instalados nas unidades prisionais do sistema prisional da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 05.FEV.2010 às 9h 30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2010.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEDUC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20090079  
IG Nº423983000**

OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais contratação de SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO** para os 3.168 (Três mil cento e sessenta e oito) alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional de Amontada, Paraipaba, Mombaca e Fortaleza. As refeições serão compostas de 2 (dois) lanches e 1 (um) almoço diário, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 09.FEV.2010 às 9h 30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2010.

Carlos Renato Silva de Melo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO 20090491  
IG Nº293423000**

OBJETO: **Aquisição de material medico hospitalar,** para garantir o atendimentos aos pacientes do Centro de Convivência Antônio Diogo, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO

DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até o dia 08/02/2010 às 15:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2010.

Alexandre Sales Arcanjo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20090625  
IG Nº093520000**

OBJETO: **Aquisição de equipamentos diversos** para suprir as necessidades do Centro de Saúde Meireles, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até o dia 08/02/2010 às 09:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2010.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20090636**

OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Reagentes Sorológicos - Diversos,** conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até o dia 09/02/2010 às 10:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2010.

Alexandre Sales Arcanjo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO 20090676  
IG Nº185043000**

OBJETO: **Contratação para credenciamento de pessoa jurídica da área de saúde,** para a prestação de serviços complementares, na realização de 10 (dez) cirurgias de prostatectomia suprapúbica e 10 (dez) cirurgias de ressecção endoscópica de próstata por mês, durante 12 meses, em suas próprias instalações, compreendendo a responsabilidade técnica, os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até o dia 10/02/2010 às 10:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2010.

Alexandre Sales Arcanjo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20090699  
IG Nº398903000**

OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar** para o Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS/SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 04/02/2010 às 09:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2010.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20090704  
IG Nº377564000**

OBJETO: **Aquisição**, por contrato de fornecimento em 12 (doze) meses, de **frascos resistentes a impactos** para hemocultura aeróbica em automação, método de fluorescência ou colorimetria, com resina neutralizadora de antibióticos ou carvão ativado uso adulto e pediátrico para o laboratório de patologia clínica do HGF/SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 04/02/2010 às 09:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2010.

Valdir Fontes  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20090709  
IG Nº409344000**

OBJETO: **Aquisição de material de consumo médico hospitalar (catéter para acesso venoso)**, para o Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS/SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até o dia 05/02/2010 às 09:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2010.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20090714  
IG Nº423265000**

OBJETO: **Aquisição**, para o fornecimento em 12 (doze) meses, de **material de radiologia** para o IPC/SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até o dia 08.FEV.2010 às 10 h (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2010.

Carlos Renato Silva de Melo  
PREGEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEPLAG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100001  
IG Nº432223000**

OBJETO: **Aquisição e instalação de Equipamentos de TIC com tecnologia WDM** para iluminar a rede ótica do Projeto Cinturão Digital do Estado do Ceará (CDC), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 04/02/2010 às 09:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2010.

Alexandre Sales Archanjo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS  
COMERCIAIS  
ORIGEM SSPDS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090005**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA CONSTRUÇÃO DE 15 (QUINZE) DELEGACIAS DE POLÍCIA CIVIL, PADRÃO II, COM NOVA FACHADA NOS SEGUINTE MUNICÍPIOS: ARACOIABA, BELA CRUZ, JIJOCA, PARAIPABA, JAGUARUANA, ICAPUÍ, JAGUARETAMA, ALTO SANTO, SOLONÓPOLES, NOVO ORIENTE, ASSARÉ, CEDRO, VARJOTA, PACUJÁ E COREAÚ. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo

109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: LOTE 01- Empresa vencedora: **DOIS PONTOS EMPREENDIMENTOS LTDA** - VALOR GLOBAL-R\$3.307.409,89 - 2º LUGAR: J & F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - VALOR GLOBAL-R\$3.402.458,04 - 3º LUGAR: CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA - VALOR GLOBAL-R\$3.571.931,18 - LOTE 02- Empresa vencedora: **DOIS PONTOS EMPREENDIMENTOS LTDA** - VALOR GLOBAL-R\$1.670.133,39 - 2º LUGAR: CCB CONSTRUTORA CASTELO BRANCO LTDA - VALOR GLOBAL-R\$1.906.789,30 - 3º LUGAR: FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. - VALOR GLOBAL-R\$1.929.032,88 - LOTE 03- Empresa vencedora: **VAP CONSTRUÇÕES LTDA** - VALOR GLOBAL-R\$3.355.248,90 - 2º LUGAR: FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA - VALOR GLOBAL-R\$3.835.035,79 - 3º LUGAR: PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - VALOR GLOBAL-R\$3.883.215,04 - LOTE 04 - Empresa vencedora: **EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** - VALOR GLOBAL-R\$1.664.636,66 - 2º LUGAR: CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA - VALOR GLOBAL-R\$1.795.769,62 - 3º LUGAR: EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. - VALOR GLOBAL-R\$1.963.109,56 - LOTE 05 - Empresa vencedora: **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**. - VALOR GLOBAL-R\$2.583.060,16 - 2º LUGAR: CCB CONSTRUTORA CASTELO BRANCO LTDA - VALOR GLOBAL-R\$2.848.021,92 - 3º LUGAR: EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - VALOR GLOBAL-R\$2.930.043,58. Foram alijadas do presente certame as empresas ALTOS ENGENHARIA LTDA. (Lote II,V), CONSÓRCIO CAPTOR/CONSÓLIDA (Lotes I,II,III,IV), DIÓGENES CONSTRUÇÕES LTDA (Lote II), KVM SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA. (Lote IV) e TECSA EMPREENIDMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A (Lotes I,II,III,IV,V) em razão da ausência de manifestação e revalidação de proposta, com base no subitem 6.1.2.3. do edital. Foi desclassificada a proposta comercial da empresa MORADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (Lote III) por deixar de apresentar preços unitários para diversos serviços mencionados em todas as delegacias constantes desse lote, quais sejam: 13.1.2, 15.2.2., 15.2.4., 15.4.1., 15.6.4., 16.6. e 19.11.1.2., conforme relatório de análise emitido pelo DER. Foram feitas correções de soma e multiplicação como também as correções dos preços unitários diferentes para os mesmos serviços das propostas das empresas CCB CONSTRUTORA CASTELO BRANCO LTDA. (Lotes II,V), CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA (Lotes I,II,III,IV,V), CONSTRUTORA KONNEN LTDA. (Lotes I,II,III,IV,V), FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. (Lote I), J & F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Lote I), NABLA CONSTRUÇÕES LTDA. (Lotes I,II,III,IV,V), PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. (Lote I), SANES ENGENHARIA LTDA. (Lote II), de acordo com os subitens 8.8. e 8.12. do edital. Foram feitas correções dos preços unitários diferentes para os mesmos serviços das propostas das empresas CCB CONSTRUTORA CASTELO BRANCO LTDA. (Lote I), DOIS PONTOS EMPREENDIMENTOS LTDA. (Lotes I,II), EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. (Lotes II,III,IV,V), EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. (Lote IV), FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. (Lote V), VAP CONSTRUÇÕES LTDA. (Lote III), de acordo com o subitem 8.12. do edital. Foram feitas correções de soma e multiplicação da proposta da empresa PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. (Lote III), de acordo com o subitem 8.8. do edital. As propostas comerciais das demais empresas habilitadas foram classificadas por ordem de menor preço ofertado, para os lotes a que concorrem, por terem cumprido com as disposições do edital. No tocante ao Lote 1, a empresa J&F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, exerceu o direito de preferência ficando de apresentar nova proposta comercial, dia 22/01/2010, que será analisada pela Comissão, com o valor global de R\$3.305.000,00. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa

VICE-PRESIDENTE DA CCC NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS  
COMERCIAIS  
ORIGEM DER**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090013**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA VICINAL, TRECHO: IPUEIRAS - NOVA FÁTIMA - AMÉRICA - CROATÁ, COM EXTENSÃO/ÁREA:

46,4KM. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: **Consórcio vencedor: CONSÓRCIO MARQUISE-COSAMPA (CONSTRUTORA MARQUISE S/A. e COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA) - VALOR GLOBAL-R\$26.697.423,85 - 2º LUGAR: CONSTRUTORA SUCESSO S/A. - VALOR GLOBAL-R\$27.453.008,00 - 3º LUGAR: JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - VALOR GLOBAL-R\$27.518.843,95.** A proposta comercial da EMPO-EMPRESA CURITIBANA DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. foi desclassificada por desatender ao disposto no subitem 9.2.4.3. do edital, pois integrou no cálculo do B.D.I. a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido-CSLL. A proposta comercial da CONSTRUTORA SUCESSO S/A apresentou erros nas quantidades dos itens 4.2.2, 8.2 e 8.3., sendo corrigida pela Comissão, com base no subitem 8.7. do edital. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa

VICE-PRESIDENTE DA CCC NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEPLAG**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090003**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA (RESTAURANTE) DO CAMBEBA, EM FORTALEZA – CE. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após examinadas as propostas comerciais das empresas habilitadas e considerando o relatório de análise emitido pelo DER, bem como a manifestação de revalidação e prorrogação de garantia, deliberou este Colegiado, à unanimidade de seus membros, proclamar o novo resultado, para a Fase de Propostas Comerciais da Concorrência Pública acima referenciada: Empresa **vencedora: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA - VALOR GLOBAL-R\$1.859.025,66 - 2º LUGAR: CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA - VALOR GLOBAL-R\$2.100.998,68.** Foram alijadas do presente certame as empresas CAPELA CONSTRUÇÕES LTDA., CONSTRUTORA GRANITO LTDA., EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., JMD CONSTRUÇÕES LTDA., LOTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. e STRUCTURA PROJETOS CONSULTORIA E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA., em razão da ausência de manifestação de revalidação e prorrogação de garantia. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital de Classificação datado de 29 de dezembro de 2009. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa

VICE-PRESIDENTE DA CCC NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM DER**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090012**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA REFORMA DA PAVIMENTAÇÃO DAS ALAMEDAS DA AV. ENGº SANTANA JÚNIOR, RUA ISRAEL BEZERRA, AV. MURILO BORGES, AV. SEBASTIÃO ABREU E CE-040. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após examinadas as propostas comerciais das empresas habilitadas e considerando o relatório de análise expedido pelo corpo técnico do DER, bem como a manifestação e revalidação de proposta, deliberou este Colegiado, à unanimidade de seus membros, proclamar o novo resultado, para a Fase de Propostas Comerciais da Concorrência acima referenciada: Empresa **vencedora: EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. - VALOR GLOBAL-R\$930.468,66 - 2º LUGAR: CONSTRUTORA GRANITO LTDA - VALOR GLOBAL-R\$1.069.543,06 - 3º LUGAR: CG CONSTRUÇÕES LTDA. - VALOR GLOBAL-R\$1.073.918,10.** Foram alijadas do presente certame as empresas CONSTRUTORA CONSFOR LTDA. e R. FURLANI ENGENHARIA LTDA., em razão da ausência de manifestação e revalidação de proposta, com base no subitem 6.1.2.3. do edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa

VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SRH**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090014**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS DA ADUTORA DE QUIXADÁ, PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE QUIXADÁ, CONSTITUÍDA DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA, COM CAPTAÇÃO NO AÇUDE PEDRA BRANCA, NO ESTADO DO CEARÁ. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após examinadas as propostas comerciais das empresas e consórcio habilitados e considerando o relatório de análise expedido pela SRH, bem como a manifestação e revalidação de proposta, deliberou este Colegiado, à unanimidade de seus membros, proclamar o novo resultado, para a Fase de Propostas Comerciais da Concorrência acima referenciada: **Consórcio vencedor: CONSÓRCIO NOVA ADUTORA QUIXADÁ (TRANA CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA BETA S/A) - VALOR GLOBAL-R\$20.459.714,83 - 2º LUGAR: PB CONSTRUÇÕES LTDA. - VALOR GLOBAL-R\$21.136.766,26.** Foram alijadas do presente certame as empresas PWE ENGENHARIA LTDA. e EMSA-EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A., em razão da ausência de manifestação de revalidação e prorrogação de proposta, de acordo com o subitem 6.1.2.3. do edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa

VICE-PRESIDENTE DA CCC NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SSPDS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090016**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS, NO BAIRRO CAMBEBA, EM FORTALEZA – CE. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após examinadas as propostas comerciais das empresas habilitadas e considerando o exercício do direito de preferência disposto na Lei Complementar nº123/2006, deliberou este Colegiado, à unanimidade de seus membros, proclamar o novo resultado, para a Fase de Propostas Comerciais da Concorrência Pública acima referenciada: Empresa **vencedora: CONSTRUTORA BINÔMIO LTDA. - VALOR GLOBAL-R\$566.106,38 - 2º LUGAR: CONEX ENGENHARIA LTDA - VALOR GLOBAL-R\$566.310,06 - 3º LUGAR: SANES ENGENHARIA LTDA. - VALOR GLOBAL-R\$587.236,22.** Foram alijadas do presente certame as empresas G& M CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA., CONSTRUTORA CETRO LTDA., F.W. CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA., JMD CONSTRUÇÕES LTDA. e NOVA ENGENHARIA LTDA., em razão da ausência de manifestação e revalidação de proposta, com base no subitem 6.1.2.3. do edital. Permanecem inalteradas as demais condições dispostas no Edital de Classificação datado de 22 de dezembro de 2009. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa

VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEDES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009 006**

A SECRETARIA DAS CIDADES - SEDES, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica que o **Pregão Eletrônico nº2009 006**, cujo objeto é a aquisição de 1 (um) notebook slim portátil, resultou **fracassada**. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2010.

Márcio Espíndola Emygdio de Castro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SECITECE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009009**

A SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008,

nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009009, cujo objeto é o serviço de locação e manutenção preventiva e corretiva de 01 (uma) máquina copiadora/impressora para a SECITECE, tendo como **vencedora** do lote único a empresa **RICÓPIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com o valor global de R\$12.000,00 (Doze mil reais), adjudicado em 18/01/2010 às 18:11 horas e homologado em 19/01/2010 às 18:03 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2010.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM PC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009014**

A PCCE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009014, cujo objeto é Serviço Sistemático e Continuado de Locação de Veículos, sem motorista, sem combustível, destinados à utilização no desempenho das Atividades de Polícia Judiciária, tendo como **vencedora** dos lotes a empresa **OSWALDO SÉRGIO FERNANDES RODRIGUES – ME**, com os seguintes valores: lote 01, R\$179.899,20 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), e lote 02, R\$44.367,84 (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$224.267,04 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), adjudicados em 15/01/2010, às 10h. O certame foi homologado em 15/01/2010, às 18h40min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2010.

Thelma Maria Araripe Andrade  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM UVA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009025**

A UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ - UVA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados pelo Decreto Estadual nº29.171/2008, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009005 cujo objeto é aquisição de material de consumo, tendo como **vencedora** do lote 1 a empresa **F.C. SOARES E SILVA - ME**, no valor de R\$26.900,001 (vinte e seis mil e novecentos reais), adjudicado em 13/01/10 às 16:49 e homologado em 13/01/10 às 19:12. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2010.

Marcos Henrique Cabral Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SDA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009032**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designados conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008 e nº29.641/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2009032 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE 40 PONTOS DE CAPTAÇÃO DE LEITE EM 21 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, tendo como **vencedora** do lote 01, a empresa: **CARNEIRIL COMERCIAL LTDA ME**, com o valor de R\$154.823,20 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos), lote 02, a empresa: **CARNEIRIL COMERCIAL LTDA ME**, com o valor de R\$164.985,00 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais), lote 03, a empresa: **CARNEIRIL COMERCIAL LTDA ME**, com o valor de R\$66.352,80 (sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), lote 04, a empresa: **CARNEIRIL COMERCIAL LTDA ME**, com o valor de R\$33.176,40 (trinta e três mil, cento e setenta e seis reais e quarenta centavos) e lote 05, a empresa: **CARNEIRIL COMERCIAL LTDA ME**, com o valor de R\$22.117,60 (vinte e dois mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos), adjudicado em 11/01/2010, às 18:46:02 horas, com a homologação do certame ocorrendo no dia 12/01/2010, às 18:23:44 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2010.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEPLAG**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009054**

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2009054 (número no compasnet - 432/2009), cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente – mobiliário, tendo como **vencedora** do grupo 1, a empresa **TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com o valor total de R\$4.932.410,00 (quatro milhões, novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e dez reais), como vencedora dos grupos 2, 4, 6 e 8 a empresa **MOBRAN INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA**, com os valores totais de R\$7.057.784,74 (sete milhões, cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), R\$4.263.781,47 (quatro milhões, duzentos e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos), R\$1.411.455,08 (um milhão quatrocentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos) e R\$1.411.455,08 (um milhão quatrocentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos), respectivamente e como vencedora dos grupos 3, 5 e 7 a empresa **MARTINUCCI DO BRASIL MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**, com os valores totais de R\$3.016.338,73 (três milhões, dezesseis mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), R\$971.238,00 (novecentos e setenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais) e R\$989.722,00 (novecentos e oitenta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais), respectivamente. O processo foi adjudicado em 11/01/2010, às 10:39 horas e homologado em 11/01/2010, às 10:50 horas. O órgão gestor do Registro de Preços publicará ata com os preços unitários de cada item que compõe os grupos. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2010.

Antônio Maria Saraiva Correia  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEDUC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009064**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009064, cujo objeto é aquisição 468 (quatrocentos e sessenta e oito) equipamentos para laboratórios de segurança do trabalho, para atender 12 (doze) Escolas Estaduais de Educação Profissional do Estado do Ceará, tendo como **vencedora** do lote 01, a EMPRESA **PHD COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA – EPP**, no valor de R\$16.749,96 (Dezesseis mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), tendo como vencedora do lote 02, a EMPRESA **CEM DO BRASIL INSTRUMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA – EPP**, no valor de R\$5.580,00 (Cinco mil e quinhentos e oitenta reais), tendo como vencedora dos lotes 03, 07 e 13, a EMPRESA **MARIA DO SOCORRO SILVA BEZERRA – ME**, nos respectivos valores de R\$3.675,60 (Três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), R\$4.972,80 (Quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), R\$4.431,24 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos), tendo como vencedora do lote 04, a EMPRESA **BRASIL COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA – EPP**, no valor de R\$5.010,00 (Cinco mil e dez reais), tendo como vencedora do lote 05, a EMPRESA **RJ & JR COMERCIAL LTDA EPP**, no valor de 16.749,96 (Dezesseis mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), tendo como vencedora do lote 06, a EMPRESA **EQUILOC – COMÉRCIO DE CALÇADOS EQUIPAMENTOS, LOCAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA**, no valor de R\$90.808,56 (Noventa mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), tendo como vencedora do lote 09, a EMPRESA **MÁGILA HELEN PEREIRA – ME**, no valor de R\$8.640,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta reais), tendo como vencedora do lote 10, a EMPRESA **J. F. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R\$10.378,32 (Dez mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), tendo como vencedora do lote 11, a EMPRESA **ALLERBEST COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, no valor de R\$49.996,92 (Quarenta e nove mil, novecentos e seis reais e noventa e dois centavos), tendo como vencedora do lote 15, a EMPRESA **MASTHER COMERCIAL E SERVIÇO LTDA ME**, no valor de R\$4.395,00 (Quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais), os lotes 08, 12 e 14, restaram FRACASSADOS,

adjudicados em 11/01/2010, às 10h57min e homologado em 11/01/2010, às 19h12min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2010.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM FUNECE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009074**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pelos Decretos Estaduais nºs29.171/2008, 29.266/2008, 29.641/2009 e 29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009074, cujo objeto é Serviço de emissão e entrega de bilhetes de passagens terrestre nos trechos intermunicipais, para atender aos servidores da Fundação Universidade Estadual do Ceará, conforme anexos I e II deste Edital, tendo como **vencedora** do único lote a Empresa **RABELLO VIAGENS E TURISMO LTDA**, com o valor de R\$228.407,10 (Duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos e sete reais e dez centavos), adjudicado em 11/01/2010, às 16:45 horas, e homologado em 11/01/2010, às 19:03 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2010.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SECULT**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009081**

A SECRETARIA DA CULTURA-SECULT, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pelos Decretos Estaduais nºs29.171/2008, 29.266/2008, 29.641/2009 e 29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009081, cujo objeto é a Aquisição de lixeiras de coleta seletiva, para a Secretaria da Cultura, conforme especificações constantes no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedora** do único lote a Empresa **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, com o valor de R\$12.627,07 (Doze mil seiscentos e vinte e sete reais e sete centavos), adjudicado em 08/01/2010, às 12:31 horas, e homologado em 11/01/2010, às 09:28 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2010.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CBMCE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009089**

O CBMCE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nºs29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009089, cujo objeto é a Aquisição de Medalhas para o Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, tendo como **vencedora** do lote único a empresa **MÁRCIO SANDRO MALLETT PEZARIM - ME**, no valor de R\$18.880,00 (dezoito mil, oitocentos e oitenta reais), adjudicado em 13/01/2010, às 10h14 min, e homologado em 13/01/2010, às 19h07min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2010.

Thelma Maria Araripe Andrade  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CAGECE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009139**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ-CAGECE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, designados pelos Decretos Estaduais nºs29.171/2008, 29.266/2008, 29.641/2009 e 29.756/2009, comunica o resultado final do Pregão Eletrônico nº2009139, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de cartuchos e toneres para a CAGECE, tendo sido a licitação **ANULADA**. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2010.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CAGECE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009313**

A CAGECE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nºs29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009313, cujo objeto é Registro de Preço para Aquisição de Cimento a ser utilizado nas Unidades de Negócio e Serviço da Capital, tendo como **vencedora** do lote único a empresa **RUDÁ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, item 01 no valor unitário de R\$21,62 (vinte e um reais e sessenta e dois centavos) quantidade 10.000 (dez mil) sacos com 50 Kg, no valor total de R\$216.200,00 (duzentos e dezesseis mil e duzentos reais), adjudicado em 08/01/2010, às 16h30min, e homologado em 13/01/2010, às 19h10min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2010.

Thelma Maria Araripe Andrade  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CAGECE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009329**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nºs29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009329, cujo objeto é aquisição de analisador de fluoreto, tendo como **vencedora** do lote único a EMPRESA **HEXIS CIENTÍFICA S.A.**, no valor de R\$17.430,45 (Dezessete mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos), adjudicado em 07/01/2010 às 10h19min e homologado em 07/01/2010 às 18h24min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2010.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CAGECE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009333**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, por intermédio do Pregoeiro e membro da Equipe de Apoio, designados pelos Decretos Estaduais nºs29.171/2008, nºs29.171/2008, 29.266/2008, 29.641/2009 e 29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009333, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GPS GEODÉSICO, PARA SER UTILIZADO NAS UNIDADES DE SERVIÇO DA CAGECE, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA E QUANTIFICADO NO ANEXO C - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS, tendo como **vencedora** do lote único a empresa **ALLCAMP COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A** no valor de R\$65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), adjudicado em 18/01/2010 às 15h21min. e homologado em 19/01/2010 às 16h10min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2010.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009508**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nºs29.171/2008, nºs29.266/2008, nºs29.641/2009 e nºs29.756/2009, comunica o resultado do Pregão nº2009508, cujo objeto é Aquisição de materiais de consumo: produtos de limpeza, materiais descartáveis e de EXPEDIENTE, por contrato de fornecimento parcelado para 06 (seis) meses, para o setor de nutrição e dietética do hgf/sesa, tendo como **vencedora** **ISOQUIMICA INDUSTRIAL LTDA ME** do(s) lote(s) 1, no valor de R\$2.592,00 (Dois Mil Quinhentos e Noventa e Dois Reais); lote 2 no valor de R\$600,60 (Seiscentos Reais e Sessenta Centavos); lote 3 no valor de R\$2.028,00 (Dois Mil e Vinte e Oito Reais); lote 4 no valor de R\$102,60 (Cento e Dois Reais e Sessenta Centavos); lote 5 no valor de R\$21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais); lote 6 no valor de R\$1.648,00 (Mil Seiscentos e Quarenta e Oito Reais); **V R DA SILVA ME** lote 10 no valor de R\$42.462,00 (Quarenta e Dois Mil Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais); **J E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP** lote 11 no valor de R\$598,00 (Quinhentos

e Noventa e Oito Reais); **BORNIA & CIA LTDA** lote 12 no valor de R\$4.767,30 (Quatro Mil Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta Centavos); **J E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP** lote 13 no valor de R\$99.993,50 (Noventa e Nove Mil Novecentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos); **V R DA SILVA ME** lote 16 no valor de R\$33.996,00 (Trinta e Três Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais); **RODOLFO BRUNO VIEIRA BEZERRA ME** lote 18 no valor de R\$6.624,84 (Seis Mil Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos), adjudicado(s) em 04/12/2009 às 17:10hs. Restando FRACASSADOS OS LOTES: 7, 8, 9, 14, 15, 17, E 19. Homologado em 23/12/2009, às 16:34hs. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2010.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009542**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO-SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, designados pelos Decretos Estaduais nºs 29.171/2008, 29.266/2008, 29.641/2009 e 29.756/2009, comunica o **resultado Final do Pregão Eletrônico nº2009542**, tendo por objeto aquisição por contrato de fornecimento por 12 (doze) meses de tiras reagentes para testes bioquímicos e testes para leitura do sedimento para urinálise automatizada para o Laboratório de Patologia Clínica do Hospital Geral de Fortaleza-HGF/SESA, tendo sido a licitação **ANULADA**. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2010.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009639**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA), por intermédio da Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009639, cujo objeto é a Aquisição de Aparelhos de Ventilação para o Hospital Regional do Cariri, de média e alta complexidade, que integra o Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará situado no município de Juazeiro do Norte - CE. Tendo como **vencedora** a empresa **INTERMED EQ. MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com os itens 01 e 02, perfazendo o valor global de R\$2.607.729,08 (dois milhões, seiscentos e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e oito centavos). O processo licitatório foi adjudicado em 18/01/2010 às 17h46min e homologado em 19/01/2010 às 16h35min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2010.

Maria Alenir Bezerra de França  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009 650**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA), por intermédio da Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o **resultado do Pregão Eletrônico nº2009650**, cujo objeto é a Aquisição de três módulos compostos de 7 (sete) lâmpadas com radiação ultravioleta (UVB) tipo NARRAW BAND de 100 WATS, para fechamento hexagonal da Cabine de Fototerapia (CABINE DE PUVA - já existente) no Centro de Saúde Dona Libânia, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2010.

Alexandre Sales Archanjo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090044**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA AS OBRAS DE REFORMA DO AMBULATÓRIO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, EM FORTALEZA-CE. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **INABILITADA** a empresa: **CETRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pelas razões expostas na Ata datada de 19/01/2010 disponível no site: www.pge.ce.gov.br e **HABILITADAS** as **EMPRESAS**: CIPAL-CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA; CONCRETA ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTORA BINÔMIO LTDA; CONSTRUTORA J.H. ROCHA LTDA.; CONSTRUTORA LM LTDA.; DOMO ENGENHARIA LTDA.; EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA; F.W. CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA.; G & M CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, LA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.; O.K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., S2 CONSTRUÇÕES LTDA.; SANES ENGENHARIA LTDA e TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa

VICE-PRESIDENTE DA CCC NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE  
PROPOSTAS  
ORIGEM DETRAN**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090002**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº002/2009, originária da DETRAN, que tem por objeto LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, PARA OUTORGA DA CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO REGULAR INTERURBANO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, ORGANIZADO POR ÁREAS DE OPERAÇÃO, PARA OS PARTICIPANTES DO LOTE - 5, a **prorrogação e revalidação das propostas e garantias** por mais 60 (sessenta) e 120 (cento e vinte) dias, até 31/03/2010 e 30/05/2010 respectivamente, tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 30/01/2010 e 28/01/2010. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas e garantias deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 28/01/2010. Cabe salientar que a ausência da entrega da prorrogação e revalidação das propostas e garantias libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa

VICE-PRESIDENTE DA CCC NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE  
PROPOSTAS  
ORIGEM DETRAN**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090006**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20090006, originária da DETRAN, que tem por objeto LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA CONSTRUÇÃO DA REGIONAL DO DETRAN, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, a **prorrogação e revalidação das propostas** por mais 60 (sessenta) dias, até 30/03/2010 respectivamente, tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 29/01/2010. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 29/01/2010. Cabe salientar que a ausência da entrega da prorrogação e revalidação das propostas e libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa

VICE-PRESIDENTE DA CCC NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE  
PROPOSTAS  
ORIGEM DETRAN**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090007**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20090007, originária da DETRAN, que tem por objeto LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA CONSTRUÇÃO DA REGIONAL DO DETRAN, NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE, a **prorrogação e revalidação das propostas** por mais 60 (sessenta) dias, até 30/03/2010 respectivamente, tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 29/01/2010. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 29/01/2010. Cabe salientar que a ausência da entrega da prorrogação e revalidação das propostas e libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa

VICE-PRESIDENTE DA CCC NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE  
PROPOSTAS  
ORIGEM SEDUC**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090023**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20090023, originária da SEDUC, que tem por objeto LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA E.E.M. JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA, NO MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO – CE, a **prorrogação e revalidação das propostas** por mais 60 (sessenta) dias, até 30/03/2010 respectivamente, tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 29/01/2010. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 29/01/2010. Cabe salientar que a ausência da entrega da prorrogação e revalidação das propostas e libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa

VICE-PRESIDENTE DA CCC NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE  
PROPOSTAS  
ORIGEM SESA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090023**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20090023, originária da SESA, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DA POLICLINICA – TIPO 02, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, a **prorrogação e revalidação das propostas** por mais 60 (sessenta) dias, até 31/03/2010, tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 30/01/2010. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 29/01/2010. Cabe salientar que a ausência da entrega da prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa

VICE-PRESIDENTE DA CCC NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE  
PROPOSTAS  
ORIGEM SEDUC**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090024**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20090024, originária da SEDUC, que tem por objeto a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA CONSTRUÇÃO DE 08 (OITO) ESCOLAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, COM 12 (DOZE) SALAS PADRÃO MEC/FNDE, NOS MUNICÍPIOS DE FORTALEZA (BAIRROS: JARDIM IRACEMA, TANCREDO NEVES, DOM LUSTOSA, VILA UNIÃO, SIQUEIRA E ITAPERI), PACATUBA E CRATO – CE, a **prorrogação e revalidação das propostas** por mais 60 (sessenta) dias até 31/03/2010, em decorrência do vencimento das mesmas, em 30/01/2010. A prorrogação e revalidação das propostas deverá ser entregue à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 29/01/2010. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa

VICE-PRESIDENTE DA CCC NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE  
PROPOSTAS  
ORIGEM SESA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090024**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20090024, originária da SESA, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DA POLICLINICA – TIPO 02, NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, a **prorrogação e revalidação das propostas** por mais 60 (sessenta) dias, até 31/03/2010, tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 30/01/2010. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 29/01/2010. Cabe salientar que a ausência da entrega da prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa

VICE-PRESIDENTE DA CCC NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE  
PROPOSTAS  
ORIGEM SESA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090025**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20090025, originária da SESA, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DA POLICLINICA – TIPO 02, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, a **prorrogação e revalidação das propostas** por mais 60 (sessenta) dias, até 31/03/2010, tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 30/01/2010. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 29/01/2010. Cabe salientar que a ausência da entrega da prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa

VICE-PRESIDENTE DA CCC NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS ORIGEM SESA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090026**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20090026, originária da SESA, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DA POLICLINICA – TIPO 02, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, a **prorrogação e revalidação das propostas** por mais 60 (sessenta) dias, até 31/03/2010, tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 30/01/2010. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 29/01/2010. Cabe salientar que a ausência da entrega da prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa

VICE-PRESIDENTE DA CCC NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS ORIGEM SESA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090027**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20090027, originária da SESA, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DA POLICLINICA – TIPO 02, NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, a **prorrogação e revalidação das propostas** por mais 60 (sessenta) dias, até 31/03/2010, tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 30/01/2010. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 29/01/2010. Cabe salientar que a ausência da entrega da prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa

VICE-PRESIDENTE DA CCC NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS ORIGEM SESA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090028**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20090028, originária da SESA, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DA POLICLINICA – TIPO 02, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, a **prorrogação e revalidação das propostas** por mais 60 (sessenta) dias, até 01/04/2010, tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 31/01/2010. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 29/01/2010. Cabe salientar que a ausência da entrega da prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa

VICE-PRESIDENTE DA CCC NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS ORIGEM SESA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090029**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20090029, originária da SESA, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA-CEO, NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, a **prorrogação e revalidação das propostas** por mais 60 (sessenta) dias, até 01/04/2010, tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 31/01/2010. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 29/01/2010. Cabe salientar que a ausência da entrega da prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa

VICE-PRESIDENTE DA CCC NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

\*\*\* \*\*

**SECRETARIAS E VINCULADAS**

**SECRETARIA DAS CIDADES**

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº36/2009**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com sede nesta Capital, rua Lauro Vieira Chaves nº1030, CNPJ nº07.040.108/0001-57, doravante designada CAGECE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8666 de 21.06.93, com as alterações nela inseridas pelas Leis Federais nº8883 de 08.06.94, 9648 de 27.05.98 e 9854 de 27.10.99 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº241/2009/CAGECE, aberta em 30/09/2009, RESOLVE registrar o preço para a aquisição do Lote abaixo relacionado, de acordo com o Edital de Licitação, oferecido(s) pela(s) **EMPRESA(S)** classificada(s), com o respectivo preço unitário por item, de conformidade com as classificações da(s) proposta(s).

RAZÃO SOCIAL	LOTE	PREÇO/LOTE (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PRODUQUÍMICA INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A	01	10.497.990,00	10.497.990,00
TOTAL GERAL DA ATA			10.497.990,00

A empresa acima identificada, neste ato por seu representante legal ao final assinado, passa(m) a ser DETENTORA(S) da presente Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1- O objeto da presente Ata constitui, o Registro de Preços para aquisição de Cloro Liquefeito Envasado em Carreta a ser utilizado nas unidades de negócio da Cagece, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico Nº241/2009, a(s) Proposta(s) da(s) Licitante(s) classificada(s),e, demais documentos constantes no Processo Nº0074.001543/2009-56, parte integrante desse termo, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata Registro de Preço.

2.2 – Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CAGECE não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, podendo utilizar para tanto outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas DETENTORAS.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1 – A CAGECE poderá não utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que julgue conveniente ou oportuno, uma vez que a mesma não representa compromisso de aquisição, podendo cancelá-la ou suspendê-la, sem que tal decisão caiba recurso de sua(s) DETENTORA(S) ou qualquer indenização por parte da CAGECE.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:**

4.1 – Os preços são firmes e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados, pelo ÍNDICE INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO QUÍMICA, COLUNA 58, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices descritos a seguir, constante da revista “CONJUNTURA ECONÔMICA”, editada pela Fundação Getúlio Vargas.

4.2 – No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

$I_0$  = Índice inicial - refere-se ao mês, correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês, correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

4.3 – O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) DETENTORA(S) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) constante(s) da(s) Planilha(s) de Preços(s) apresentada(s) pelo(s) Licitante(s), de acordo com a respectiva classificação;

4.4 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as Cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº241/2009 - CAGECE, que a precedeu, o qual integra o presente Instrumento de compromisso.

4.5 No preço unitário, registrado nesta Ata de Registro de Preços, constante da Planilha de Preços, estão incluídos: inspeção, teste de fábrica (se necessário), embalagem (se necessário), transporte e descarga, lucro da Licitante e/ou quaisquer custos diretos e indiretos oriundos do fornecimento a ser contratado, tributos federais, estaduais e municipais, exceto IPI quando destacado na Proposta (que será cobrado à taxa vigente na ocasião do faturamento).

**CLÁUSULA QUINTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

5.1. O material objeto da Ata Registro de Preços deverá ser entregue de forma fracionada, em carreta, na Estação de Tratamento de Água da Cagece, localizada em Pacatuba, região metropolitana de Fortaleza de acordo com as necessidades das Unidades de Negócio da Cagece, com indicação da Gerência de Logística – GELOG, expressa na Ordem de Fornecimento. O material deverá vir acompanhado de nota fiscal e laudo de inspeção emitido por empresa de reconhecida capacidade técnica que seja acreditada pelo INMETRO.

5.2. A entrega será confirmada pela CAGECE através da emissão da Ordem de Fornecimento. Após a emissão da Ordem de Fornecimento a CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos produtos/produtos/equipamentos, em circunstâncias especiais, em que ocorram variações de consumo, a Licitante Vencedora deverá ter condições de atender a pedidos extraordinários em um prazo máximo de 10 (dez) dias após o envio da solicitação pela CAGECE;

5.3. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos materiais deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e dirigidos à Gerência de Logística - GELOG da CAGECE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo de entrega. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CAGECE.

5.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CAGECE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.5. A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, quantificadas no ANEXO C- PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS e ofertadas na proposta comercial, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

5.6. A CONTRATANTE designará uma comissão de recebimento dos materiais, cujo objetivo será a conferência destes com as especificações técnicas exigidas no ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e quantificadas no ANEXO C – PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS deste Edital. Caso o material não atenda as exigências ora solicitadas, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

5.7. Nenhum material, poderá ser entregue sem a devida solicitação por escrito da CAGECE.

5.8. A CONTRATADA será obrigada a aceitar às suas expensas os produtos rejeitados por ocasião do recebimento, os quais não serão considerados para efeito de entrega;

5.9. Os produtos entregues com características diferentes da Especificação Técnica (conforme ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da CONTRATADA;

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

6.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura protocolo da CAGECE – SEDE, situada na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves Nº1030 – bairro Vila União -Fortaleza-CE, pela LICITANTE VENCEDORA, nota fiscal dos materiais e recibo devidamente certificados pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE;

6.2. Caso o material seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE, o pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia após a entrega da fatura no protocolo pela CONTRATADA;.

6.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar, junto à fatura do material fornecido, documentação de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e as Certidões referentes à Regularidade Fiscal no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

6.4. A licitante situada no Estado do Ceará deverá entregar as notas fiscais dos materiais adquiridos acompanhada do Certificado Eletrônico de NF para órgão público –CENFOP, conforme previsto no Decreto Estadual nº27.922 de 20 de setembro de 2005.

**CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

7.1 – Quem, dentro do prazo de validade de sua proposta, não atender ao item 16.2.1 do Edital, não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado pela Administração, não assinar o recebimento da Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido direito prévio da ampla defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na legislação pertinente:

7.1.1– Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta;

7.1.2– Suspensão do direito de licitar com a Administração Pública, sendo então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará/SEPLAG, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos.

7.2 – Independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, das parcelas, na entrega dos materiais, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do pacto ou instrumento equivalente;

7.3 – Caso o contrato ou instrumento equivalente seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) Perda integral da garantia de execução do contrato ou instrumento equivalente, quando houver;

b) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato ou instrumento equivalente corrigido, no caso de inexecução total da obrigação;

c) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente corrigido, correspondente

a parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.4 – Para a aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1988.

#### CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A CONTRATANTE poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- Razões de interesse público mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preço.
- A ocorrência de atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega dos materiais. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto nos itens 15.2 e 15.3 do Edital.
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sempre que ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

8.3 – A comunicação da exclusão da DETENTORA será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, juntando-se o comprovante dos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.

8.3.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação da exclusão será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

#### CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

9.1 – A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Gerente de Logística.

9.2 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Administrador desta Ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - ADMINISTRADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 – O administrador da presente Ata de Registro de Preços é a Gerência de Logística - GELOG - Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº241/2009 CAGECE e as Propostas das empresas classificadas.

11.2 – As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Pacto, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº8.666 de 21/06/93, suas respectivas alterações posteriores e pelo Decreto Estadual nº28.087 de 10.01.06 no que não colidirem com a primeira e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.  
Fortaleza, 09 de dezembro de 2009.

José Valdir Freire Júnior  
GERENTE DE LOGÍSTICA – GELOG  
Carlos Alberto Jucá Ribeiro  
DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL-DGE  
Denise Sá Vieira Carrá  
PROCURADORA JURÍDICA – PROJU  
Henrique Vieira Costa Lima  
DIRETOR PRESIDENTE - DPR

De acordo:

PRODUQUÍMICA INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A  
CNPJ:60.398.138/0012-75  
MAURO PEREIRA DE EMERY  
RG.616.361

\*\*\* \*\*

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº37/2009

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com sede nesta Capital, rua Lauro Vieira Chaves nº1030, CNPJ nº07.040.108/0001-57, doravante designada CAGECE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8666 de 21.06.93, com as alterações nela inseridas pelas Leis Federais nº8883 de 08.06.94, 9648 de 27.05.98 e 9854 de 27.10.99 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº271/2009/CAGECE, aberta em 11/11/2009, RESOLVE registrar os preços para as aquisições dos Grupos abaixo relacionados, de acordo com o Edital de Licitação, oferecido(s) pela(s) EMPRESA(S) classificada(s), com o respectivo preço unitário por item, de conformidade com as classificações da(s) proposta(s).

RAZÃO SOCIAL	GRUPO	PREÇO/GRUPO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
INAPI INDUSTRIA NORD. DE ACESS. P/IRRIGAÇÃO	02	45.110,00	164.522,64
	06	119.412,64	
AMANCO DO BRASIL LTDA	03	10.472,22	10.472,22
POLISAN COM. E INDÚSTRIA DE MAT. HIDRAULICO	04	18.830,70	18.830,70
FRANCISCO MARCÍLIO M. DE FARIAS - ME	05	4.528,50	4.528,50
TOTAL GERAL DA ATA			198.354,06

As empresas acima identificadas, neste ato por seus representantes legais ao final assinados, passa(m) a ser DETENTORA(S) da presente Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1– O objeto da presente Ata constitui, o Registro de Preços para aquisição de Tubos e Conexões de Ferro Fundido, PVC, Galvanizadas, PRFV, Polietileno e Anéis de Borracha a serem utilizados nas Unidades de Negócio e Serviços da Cagece, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico Nº271/2009, a(s) Proposta(s) da(s) Licitante(s) classificada(s),e, demais documentos constantes no Processo Nº0074.002049/2009-45, parte integrante desse termo, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata Registro de Preço.

2.2– Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CAGECE não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu

intermédio, o produto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, podendo utilizar para tanto outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas DETENTORAS.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 – A CAGECE poderá não utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que julgue conveniente ou oportuno, uma vez que a mesma não representa compromisso de aquisição, podendo cancelá-la ou suspendê-la, sem que tal decisão caiba recurso de sua(s) DETENTORA(S) ou qualquer indenização por parte da CAGECE.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:

4.1 - Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta.

4.3 – O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) DETENTORA(S) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) constante(s) da(s) Planilha(s) de Preços(s) apresentada(s) pelo(s) Licitantes(s), de acordo com a respectiva classificação;

4.4 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as Cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº271/2009 - CAGECE, que a precedeu, o qual integra o presente Instrumento de compromisso.

4.5 No preço unitário, registrado nesta Ata de Registro de Preços, constante da Planilha de Preços, estão incluídos: inspeção, teste de fábrica (se necessário), embalagem (se necessário), transporte e descarga, lucro da Licitante e/ou quaisquer custos diretos e indiretos oriundos do fornecimento a ser contratado, tributos federais, estaduais e municipais, exceto IPI quando destacado na Proposta (que será cobrado à taxa vigente na ocasião do faturamento).

#### CLÁUSULA QUINTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues no Centro de Distribuição da CAGECE situado na Av. Carneiro de Mendonça s/n – Bairro Pici, Fortaleza – CE.

5.2. A entrega será confirmada pela CAGECE através da emissão da Ordem de Fornecimento. Após a emissão da Ordem de Fornecimento a CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos produtos/produtos/equipamentos, em circunstâncias especiais, em que ocorram variações de consumo, a Licitante Vencedora deverá ter condições de atender a pedidos extraordinários em um prazo máximo de 10 (dez) dias após o envio da solicitação pela CAGECE;

5.3. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos materiais deverão ser fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e dirigidos à Gerência de Logística - GELOG da CAGECE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo de entrega. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CAGECE.

5.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CAGECE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.5. A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, quantificadas no ANEXO C- PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS e ofertadas na proposta comercial, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

5.6. A CONTRATANTE designará uma comissão de recebimento dos materiais, cujo objetivo será a conferência destes com as especificações técnicas exigidas no ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e quantificadas no ANEXO C – PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS deste Edital. Caso o material não atenda as exigências ora solicitadas, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

5.7. Nenhum material, poderá ser entregue sem a devida solicitação por escrito da CAGECE.

5.8. A CONTRATADA será obrigada a aceitar às suas expensas os produtos rejeitados por ocasião do recebimento, os quais não serão considerados para efeito de entrega;

5.9. Os produtos entregues com características diferentes da Especificação Técnica (conforme ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da CONTRATADA;

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura protocolo da CAGECE – SEDE, situada na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves Nº1030 – bairro Vila União -Fortaleza-CE, pela LICITANTE VENCEDORA, nota fiscal dos materiais e recibo devidamente certificados pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE;

6.2. Caso o material seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO da CAGECE, o pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia após a entrega da fatura no protocolo pela CONTRATADA.;

6.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar, junto à fatura do material fornecido, documentação de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.4. A licitante situada no Estado do Ceará deverá entregar as notas fiscais dos materiais adquiridos acompanhada do Certificado Eletrônico de NF para órgão público –CENFOP, conforme previsto no Decreto Estadual nº27.922 de 20 de setembro de 2005.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1 – Quem, dentro do prazo de validade de sua proposta, não atender ao item 16.2.1 do Edital, não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado pela Administração, não assinar o recebimento da Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar

o objeto, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido direito prévio da ampla defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na legislação pertinente:

7.1.1– Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta;

7.1.2– Suspensão do direito de licitar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos.

7.2 – Independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

- 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, das parcelas, na entrega dos materiais, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do pacto ou instrumento equivalente;

7.3 – Caso o contrato ou instrumento equivalente seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

- Perda integral da garantia de execução do contrato ou instrumento equivalente, quando houver;
- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato ou instrumento equivalente corrigido, no caso de inexecução total da obrigação;
- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente corrigido, correspondente a parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.4 – Para a aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1988.

7.5 - As multas aplicadas serão descontadas “ex-officio” de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial de fornecimento.

#### CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A CONTRATANTE poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- Razões de interesse público mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preço.
- A ocorrência de atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega dos materiais. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto nos itens 14.2 e 14.3 do Edital.
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sempre que ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

8.3 – A comunicação da exclusão da DETENTORA será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, juntando-se o comprovante dos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.

8.3.1 –No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação da exclusão será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

#### CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

9.1 – A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Gerente de Logística.

9.2 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Administrador desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - ADMINISTRADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - O administrador da presente Ata de Registro de Preços é a Gerência de Logística - GELOG - Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº271/2009 CAGECE e as Propostas das empresas classificadas.

11.2 - Elege-se o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Pacto, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº8.666 de 21/06/93, suas respectivas alterações posteriores e pelo Decreto Estadual nº28.087 de 10.01.07 no que não colidirem com a primeira e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortaleza, 14 de dezembro de 2009.

José Valdir Freire Júnior

GERENTE DE LOGÍSTICA - GELOG

Carlos Alberto Jucá Ribeiro

DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL-DGE

Denise Sá Vieira Carrá

PROCURADORA JURÍDICA - PROJU

Henrique Vieira Costa Lima

DIRETOR PRESIDENTE - DPR

De acordo:

INAPI INDUSTRIA NORD. DE ACESS. P/IRRIGAÇÃO

CNPJ:08.008.080/0001-33

CÉSAR WAGNER COELHO NOJOZA FREITAS

RG.94002023707

AMANCO DO BRASIL LTDA

CNPJ:58.514.928/0037-85

IRAN MENDES DO NASCIMENTO FILHO

RG.9500247910

POLISAN COM. E INDÚSTRIA DE MAT. HIDRAULICO

CNPJ:07.456.871/0001-63

COSME TÁVORA HOLANDA FILHO

RG.15405716

FRANCISCO MARCÍLIO M. DE FARIAS - ME

CNPJ:03.651.414/0001-79

FRANCISCO MARIANO NUNES SOBRINHO

RG.990020166-63

\*\*\* \*\*

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº43/2009

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com sede nesta Capital, rua Lauro Vieira Chaves nº1030, CNPJ nº07.040.108/0001-57, doravante designada CAGECE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8666 de 21.06.93, com as alterações nela inseridas pelas Leis Federais nº8883 de 08.06.94, 9648 de 27.05.98 e 9854 de 27.10.99 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº265/2009/CAGECE, aberta em 23/10/2009, **RESOLVE registrar os preços para a aquisição do Grupo abaixo relacionado**, de acordo com o Edital de Licitação, oferecido(s) pela(s) **EMPRESA(S)** classificada(s), com o respectivo preço unitário por item, de conformidade com as classificações da(s) proposta(s).

RAZÃO SOCIAL	GRUPO	PREÇO/GRUPO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
MOTOGRÁFICA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-EPP	01	90.388,80	90.388,80
TOTAL GERAL DA ATA			90.388,80

A empresa acima identificada, neste ato por seu representante legal ao final assinado, passa(m) a ser DETENTORA(S) da presente Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O objeto da presente Ata constitui, o Registro de Preços para aquisições de Envelopes, Formulários, Livro de Ocorrência de Obra e Capa de Papel para Processo Padrão Cagece a serem utilizados nas Unidades de Negócio e Serviços da Cagece, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico Nº265/2009, a(s) Proposta(s) da(s) Licitante(s) classificada(s),e, demais documentos constantes no Processo Nº0074.001130/2009-26, parte integrante desse termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata Registro de Preço.

2.2- Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CAGECE não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, podendo utilizar para tanto outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas DETENTORAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A CAGECE poderá não utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que julgue conveniente ou oportuno, uma vez que a mesma não representa compromisso de aquisição, podendo cancelá-la ou suspendê-la, sem que tal decisão caiba recurso de sua(s) DETENTORA(S) ou qualquer indenização por parte da CAGECE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:

4.1 - Os preços são firmes e irrevogáveis

4.3 - O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) DETENTORA(S) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) constante(s) da(s) Planilha(s) de Preços(s) apresentada(s) pelo(s) Licitante(s), de acordo com a respectiva classificação;

4.4 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços,

serão observadas, quanto ao preço, as Cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº265/2009 - CAGECE, que a precedeu, o qual integra o presente Instrumento de compromisso.

4.5 No preço unitário, registrado nesta Ata de Registro de Preços, constante da Planilha de Preços, estão incluídos: inspeção, teste de fábrica (se necessário), embalagem (se necessário), transporte e descarga, lucro da Licitante e/ou quaisquer custos diretos e indiretos oriundos do fornecimento a ser contratado, tributos federais, estaduais e municipais, exceto IPI quando destacado na Proposta (que será cobrado à taxa vigente na ocasião do faturamento).

CLÁUSULA QUINTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues no Centro de Distribuição da CAGECE situado na Av. Carneiro de Mendonça s/n - Bairro Pici, Fortaleza - CE.

5.2. A entrega será confirmada pela CAGECE através da emissão da Ordem de Fornecimento. Após a emissão da Ordem de Fornecimento a CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos produtos/produtos/equipamentos, em circunstâncias especiais, em que ocorram variações de consumo, a Licitante Vencedora deverá ter condições de atender a pedidos extraordinários em um prazo máximo de 10 (dez) dias após o envio da solicitação pela CAGECE;

5.3. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos materiais deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e dirigidos à Gerência de Logística - GELOG da CAGECE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo de entrega. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CAGECE.

5.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CAGECE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.5. A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, quantificadas no ANEXO C- PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS e ofertadas na proposta comercial, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

5.6. A CONTRATANTE designará uma comissão de recebimento dos materiais, cujo objetivo será a conferência destes com as especificações técnicas exigidas no ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA/

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e quantificadas no ANEXO C – PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS deste Edital. Caso o material não atenda as exigências ora solicitadas, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

5.7. Nenhum material, poderá ser entregue sem a devida solicitação por escrito da CAGECE.

5.8. A CONTRATADA será obrigada a aceitar às suas expensas os produtos rejeitados por ocasião do recebimento, os quais não serão considerados para efeito de entrega;

5.9. Os produtos entregues com características diferentes da Especificação Técnica (conforme ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da CONTRATADA;

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura protocolo da CAGECE – SEDE, situada na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves Nº1030 – bairro Vila União -Fortaleza-CE, pela LICITANTE VENCEDORA, nota fiscal dos materiais e recibo devidamente certificados pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE;

6.2. Caso o material seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE, o pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia após a entrega da fatura no protocolo pela CONTRATADA;.

6.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar, junto à fatura do material fornecido, documentação de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.4. As CONTRATADAS situadas no Estado do Ceará deverá entregar as notas fiscais dos materiais adquiridos acompanhada do Certificado Eletrônico de NF para órgão público –CENFOP, conforme previsto no Decreto Estadual nº27.922 de 20 de setembro de 2005.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1 – Quem, dentro do prazo de validade de sua proposta, não atender ao item 16.2.1 do Edital, não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado pela Administração, não assinar o recebimento da Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido direito prévio da ampla defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na legislação pertinente:

7.1.1– Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta;

7.1.2– Impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará/SEPLAG, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos.

7.2 – Independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA, multas de:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, das parcelas mensais, na entrega dos materiais, até o limite de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do pacto ou instrumento equivalente;

7.3 – Caso o contrato ou instrumento equivalente seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

- a) Perda integral da garantia de execução do contrato ou instrumento equivalente, quando houver;
- b) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato ou instrumento equivalente corrigido, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente corrigido, correspondente a parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.4 – Para a aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1988.

7.5 - As multas aplicadas serão descontadas “ex-officio” de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial de fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A CONTRATANTE poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preço.
- f) A ocorrência de atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega dos materiais. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto nos itens 14.2 e 14.3 do Edital.
- g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- h) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- i) Sempre que ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

8.3 – A comunicação da exclusão da DETENTORA será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, juntando-se o comprovante dos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.

8.3.1 –No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação da exclusão será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

9.1 – A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Gerente de Logística.

9.2 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Administrador desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - ADMINISTRADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 – O administrador da presente Ata de Registro de Preços é a Gerência de Logística - GELOG - Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº265/2009 CAGECE e as Propostas das empresas classificadas.

11.2 – Elege-se o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

11.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº8.666 de 21/06/93, alterada pelas Leis Federais nº8.883 de 08 de junho de 1.994, 9.648 de 27 de maio de 1.998, e o Decreto Estadual nº28.087 de 10.01.07, e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortaleza, 29 de dezembro de 2009.

José Valdir Freire Júnior  
GERENTE DE LOGÍSTICA – GELOG

Carlos Alberto Jucá Ribeiro  
DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL-DGE

Denise Sá Vieira Carrá  
PROCURADORA JURÍDICA - PROJU

Henrique Vieira Costa Lima  
DIRETOR PRESIDENTE - DPR

DE ACORDO:

MOTOGRÁFICA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-EPP  
CNPJ:10.670.251/0001-37

FRANCISCO ERLE FONTELES

RG.89090020135-62

\*\*\* \*\*

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº45/2009

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com sede nesta Capital, rua Lauro Vieira Chaves nº1030, CNPJ nº07.040.108/0001-57, doravante designada CAGECE, nos termos do

artigo 15 da Lei Federal nº8666 de 21.06.93, com as alterações nela inseridas pelas Leis Federais nº8883 de 08.06.94, 9648 de 27.05.98 e 9854 de 27.10.99 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº269/2009/CAGECE, aberta em 20/10/2009, RESOLVE registrar o preço para a aquisição do Lote abaixo relacionado, de acordo com o Edital de Licitação, oferecido(s) pela(s) EMPRESA(S) classificada(s), com o respectivo preço unitário por item, de conformidade com as classificações da(s) proposta(s).

RAZÃO SOCIAL	LOTE	PREÇO/LOTE (R\$)	VALOR TOTAL/ (R\$)
FORTTEKS COM. DE MATERIAL P/ESCRIT. LTDA-ME	01	162.270,00	162.270,00
TOTAL GERAL DA ATA			162.270,00

A empresa acima identificada, neste ato por seu representante legal ao final assinado, passa(m) a ser DETENTORA(S) da presente Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O objeto da presente Ata constitui, o Registro de Preços para aquisição de Cavaletes de Sinalização Padrão Cagece a ser utilizado nas Unidades de Negócio da Capital e Interior da Cagece, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico Nº269/2009, a(s) Proposta(s) da(s) Licitante(s) classificada(s), e, demais documentos constantes no Processo Nº0074.002083/2009-83, parte integrante desse termo, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata Registro de Preço.

2.2- Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CAGECE não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermediário, o produto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, podendo utilizar para tanto outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas DETENTORAS.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A CAGECE poderá não utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que julgue conveniente ou oportuno, uma vez que a mesma não representa compromisso de aquisição, podendo cancelá-la ou suspendê-la, sem que tal decisão caiba recurso de sua(s) DETENTORA(S) ou qualquer indenização por parte da CAGECE.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:

4.1 - Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do Índice Preços ao Consumidor Brasil (total), Coluna 5, constante da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas.

4.2 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_o}{I_o} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>o</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês, correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês, correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

4.3 - O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) DETENTORA(S) da presente Ata de Registro de Preços é(ão) o(s) constante(s) da(s) Planilha(s) de Preços(s) apresentada(s) pelo(s) Licitante(s), de acordo com a respectiva classificação;

4.4 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as Cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº269/2009 - CAGECE, que a precedeu, o qual integra o presente Instrumento de compromisso.

4.5 No preço unitário, registrado nesta Ata de Registro de Preços, constante da Planilha de Preços, estão incluídos: inspeção, teste de fábrica (se necessário), embalagem (se necessário), transporte e descarga, lucro da Licitante e/ou quaisquer custos diretos e indiretos oriundos do fornecimento a ser contratado, tributos federais, estaduais e municipais, exceto IPI quando destacado na Proposta (que será cobrado à taxa vigente na ocasião do faturamento).

#### CLÁUSULA QUINTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O fornecimento dos materiais com a expensas do fornecedor inclui fornecimento de embalagens apropriadas, transporte até o Centro de Distribuição da CAGECE situado na av. Carneiro de Mendonça s/n - bairro Pici, assim como a descarga dos materiais. Após o recebimento aceite dos materiais pela CAGECE, manuseio e guarda será de responsabilidade da CAGECE.

NOTAS: Os materiais deverão vir acompanhados de nota fiscal e laudo de inspeção conforme subitem 10.2 do Termo de Referência, onde os mesmos serão constatados pela CAGECE

5.2. A entrega será confirmada pela CAGECE através da emissão da Ordem de Fornecimento. Após a emissão da Ordem de Fornecimento a CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos produtos/produtos/equipamentos, em circunstâncias especiais, em que ocorram variações de consumo, a Licitante Vencedora deverá ter condições de atender a pedidos extraordinários em um prazo máximo de 10 (dez) dias após o envio da solicitação pela CAGECE;

5.3. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos materiais deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e dirigidos à Gerência de Logística - GELOG da CAGECE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo de entrega. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CAGECE.

5.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CAGECE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.5. A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, quantificadas no ANEXO C- PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS e ofertadas na proposta comercial, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

5.6. A CONTRATANTE designará uma comissão de recebimento dos materiais, cujo objetivo será a conferência destes com as especificações técnicas exigidas no ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e quantificadas no ANEXO C - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS deste Edital. Caso o material não atenda as exigências ora solicitadas, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

5.7. Nenhum material, poderá ser entregue sem a devida solicitação por escrito da CAGECE.

5.8. A CONTRATADA será obrigada a aceitar às suas expensas os produtos rejeitados por ocasião do recebimento, os quais não serão considerados para efeito de entrega;

5.9. Os produtos entregues com características diferentes da Especificação Técnica (conforme ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da CONTRATADA;

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura protocolo da CAGECE - SEDE, situada na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves Nº1030 - bairro Vila União -Fortaleza-CE, pela LICITANTE VENCEDORA, nota fiscal dos materiais e recibo devidamente certificados pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE;

6.2. Caso o material seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO da CAGECE, o pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia após a entrega da fatura no protocolo pela CONTRATADA.;

6.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar, junto à fatura do material fornecido, documentação de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

6.4. AS CONTRATADAS situadas no Estado do Ceará deverá entregar as notas fiscais dos materiais adquiridos acompanhada do Certificado Eletrônico de NF para órgão público -CENFOP, conforme previsto no Decreto Estadual nº27.922 de 20 de setembro de 2005.

**CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

7.1 – Quem, dentro do prazo de validade de sua proposta, não atender ao item 16.2.1 do Edital, não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado pela Administração, não assinar o recebimento da Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido direito prévio da ampla defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na legislação pertinente:

7.1.1– Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta;

7.1.2– Suspensão do direito de licitar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos.

7.2 – Independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, das parcelas mensais, na entrega dos materiais, até o limite de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do pacto ou instrumento equivalente;

7.3 – Caso o contrato ou instrumento equivalente seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

- a) Perda integral da garantia de execução do contrato ou instrumento equivalente, quando houver;
- b) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato ou instrumento equivalente corrigido, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente corrigido, correspondente a parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.4 – Para a aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1988.

**CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

8.1. A CONTRATANTE poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preço.
- f) A ocorrência de atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega dos materiais. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto nos itens 15.2 e 15.3 do Edital.

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

h) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

i) Sempre que ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

8.3 – A comunicação da exclusão da DETENTORA será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, juntando-se o comprovante dos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.

8.3.1 –No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação da exclusão será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:**

9.1 – A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Gerente de Logística.

9.2 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Administrador desta Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA - ADMINISTRADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

10.1 – O administrador da presente Ata de Registro de Preços é a Gerência de Logística - GELOG - Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº269/2009 CAGECE e as Propostas das empresas classificadas.

11.2 – As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Pacto, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº8.666 de 21/06/93, suas respectivas alterações posteriores e pelo Decreto Estadual nº28.087 de 10.01.07 no que não colidirem com a primeira e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortaleza, 30 de dezembro de 2009.

José Valdir Freire Júnior  
GERENTE DE LOGÍSTICA – GELOG

Carlos Alberto Jucá Ribeiro  
DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL- DGE

Denise Sá Vieira Carrá  
PROCURADORA JURÍDICA - PROJU

Henrique Vieira Costa Lima  
DIRETOR PRESIDENTE - DPR

DE ACORDO:

FORTTEKS COM. DE MATERIAL P/ESCRIT. LTDA-ME  
CNPJ:07.637.307/0001-47

DARIO OLNEY FARIAS MARTINS  
RG.96002563341

\*\*\* \*\*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº46/2009**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com sede nesta Capital, rua Lauro Vieira Chaves nº1030, CNPJ nº07.040.108/0001-57, doravante designada CAGECE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8666 de 21.06.93, com as alterações nela inseridas pelas Leis Federais nº8883 de 08.06.94, 9648 de 27.05.98 e 9854 de 27.10.99 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº099/2009/CAGECE, aberta em 09/10/2009, RESOLVE registrar os preços para as aquisições dos itens abaixo relacionados, de acordo com o Edital de Licitação, oferecido(s) pela(s) EMPRESA(S) classificada(s), com o respectivo preço unitário por item, de conformidade com as classificações da(s) proposta(s).

RAZÃO SOCIAL	TOTAL DE ITENS	VALOR TOTAL/ ITENS (R\$)
METALACRE INDÚSTRIA E COM. DE LACRES LTDA	02	768.000,00
TOTAL GERAL DA ATA		768.000,00

A empresa acima identificada, neste ato por seu representante legal ao final assinado, passa(m) a ser DETENTORA(S) da presente Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1– O objeto da presente Ata constitui, o Registro de Preços para Aquisições de Selos de Segurança a serem utilizados pelas Unidades de Negócio

da Capital e Interior, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico Nº099/2009, a(s) Proposta(s) da(s) Licitante(s) classificada(s), e, demais documentos constantes no Processo Nº0074.000532/2009-02, parte integrante desse termo, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata Registro de Preço.

2.2– Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CAGECE não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, podendo utilizar para tanto outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas DETENTORAS.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 – A CAGECE poderá não utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que julgue conveniente ou oportuno, uma vez que a mesma não representa compromisso de aquisição, podendo cancelá-la ou suspendê-la, sem que tal decisão caiba recurso de sua(s) DETENTORA(S) ou qualquer indenização por parte da CAGECE.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:

4.1– Os preços são firmes e irajustáveis;

4.2 – O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) DETENTORA(S) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) constante(s) da(s) Planilha(s) de Preços(s) apresentada(s) pelo(s) Licitantes(s), de acordo com a respectiva classificação;

4.3 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as Cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº099/2009 - CAGECE, que a precedeu, o qual integra o presente Instrumento de compromisso.

4.4 No preço unitário, registrado nesta Ata de Registro de Preços, constante da Planilha de Preços, estão incluídos: inspeção, teste de fábrica (se necessário), embalagem (se necessário), transporte e descarga, lucro da Licitante e/ou quaisquer custos diretos e indiretos oriundos do fornecimento a ser contratado, tributos federais, estaduais e municipais, exceto IPI quando destacado na Proposta (que será cobrado à taxa vigente na ocasião do faturamento).

#### CLÁUSULA QUINTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues no Centro de Distribuição da CAGECE situado na Av. Carneiro de Mendonça s/n – Bairro Pici, Fortaleza – CE.

5.2. A entrega será confirmada pela CAGECE através da emissão da Ordem de Fornecimento. Após a emissão da Ordem de Fornecimento a CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos produtos/produtos/equipamentos, em circunstâncias especiais, em que ocorram variações de consumo, a CONTRATADA deverá ter condições de atender a pedidos extraordinários em um prazo máximo de 10 (dez) dias após o envio da solicitação pela CAGECE;

5.3. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos materiais deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e dirigidos à Gerência de Logística - GELOG da CAGECE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo de entrega. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CAGECE.

5.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CAGECE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.5. A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, quantificadas no ANEXO C- PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS e ofertadas na proposta comercial, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

5.6. A CONTRATANTE designará uma comissão de recebimento dos materiais, cujo objetivo será a conferência destes com as especificações técnicas exigidas no ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e quantificadas no ANEXO C – PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS deste Edital. Caso o material não atenda as exigências ora solicitadas, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

5.7. Nenhum material, poderá ser entregue sem a devida solicitação por escrito da CAGECE.

5.8. A CONTRATADA será obrigada a aceitar às suas expensas os produtos rejeitados por ocasião do recebimento, os quais não serão considerados para efeito de entrega;

5.9. Os produtos entregues com características diferentes da Especificação Técnica ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da CONTRATADA;

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura protocolo da CAGECE – SEDE, situada na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves Nº1030 – bairro Vila União -Fortaleza-CE, pela LICITANTE VENCEDORA, nota fiscal dos materiais e recibo devidamente certificados pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE;

6.2. Caso o material seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO da CAGECE, o pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia após a entrega da fatura no protocolo pela CONTRATADA.;

6.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar, junto à fatura do material fornecido, documentação de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

6.4. O licitante situada no Estado do Ceará deverá entregar as notas fiscais dos materiais adquiridos acompanhada do Certificado Eletrônico de NF para órgão público –CENFOP, conforme previsto no Decreto Estadual nº27.922 de 20 de setembro de 2005.

6.5. Nos casos de eventuais antecipações de pagamentos, haverá recomposição ou desconto com base nos juros de mora de 2% (dois por cento) ao mês “pro rata die”, a partir da data do vencimento e a data do vencimento e a data do efetivo pagamento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1 – Quem, dentro do prazo de validade de sua proposta, não atender ao item 16.2.1 do Edital, não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado pela Administração, não assinar o recebimento da Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido direito prévio da ampla defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na legislação pertinente:

7.1.1– Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta;

7.1.2– Suspensão do direito de licitar com a Administração Pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

7.2 – Independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, das parcelas, na entrega dos materiais, até o limite de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do pacto ou instrumento equivalente;

7.3 – Caso o contrato ou instrumento equivalente seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

- a) Perda integral da garantia de execução do contrato ou instrumento equivalente, quando houver;
- b) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato ou instrumento equivalente corrigido, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente corrigido, correspondente a parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.4. As multas aplicadas serão descontadas “ex-officio” de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial de fornecimento.

7.5 – Para a aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1988.

#### CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A CONTRATANTE poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preço.
- f) A ocorrência de atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega dos materiais. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto nos itens 14.2 e 14.3 do Edital.
- g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- h) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- i) Sempre que ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

8.3 – A comunicação da exclusão da DETENTORA será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, juntando-se o comprovante dos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.

8.3.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação da exclusão será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

#### CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

- 9.1 – A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Gerente de Logística.
- 9.2 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Administrador desta Ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - ADMINISTRADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 – O administrador da presente Ata de Registro de Preços é a Gerência de Logística - GELOG - Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº099/2009 CAGECE e as Propostas das empresas classificadas.
- 11.2 – Elege-se o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 11.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº8.666 de 21/06/93, alterada pelas Leis Federais nº8.883 de 08.06.94, 9.648 de 27.05.98, e suas alterações, pelo Decreto Estadual nº28.087 de 10.01.07 e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- Fortaleza, 30 de dezembro de 2009.

José Valdir Freire Júnior  
GERENTE DE LOGÍSTICA – GELOG  
Carlos Alberto Jucá Ribeiro  
DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL-DGE  
Denise Sá Vieira Carrá  
PROCURADORA JURÍDICA - PROJU  
Henrique Vieira Costa Lima  
DIRETOR PRESIDENTE - DPR

DE ACORDO:  
METALACRE INDÚSTRIA E COM. DE LACRES LTDA  
CNPJ:52.924.099/0001-11  
VALTER DONIZETE GOMES DA SILVA  
RG.13.973.388-7

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº126/2006

I - ESPÉCIE: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº126/2006-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SERVNAC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0037.000385/2009-08-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 01 (um) mês; IX - DA VIGÊNCIA: 01 (um) mês; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XI - DATA: 9 de dezembro de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor Presidente da Cagece, em exercício; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Vicente Araújo Júnior, Representante da Contratada.

Henrique Vieira Costa Lima  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº147/2006

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº147/2006-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ALOCAR – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Frecheirinha/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 Processo nº0103.001077/2009-23-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 03 (três) meses; IX - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XI - DATA: 19 de outubro de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Gilberto Moita Filho, Representante da Contratada.

Henrique Vieira Costa Lima  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº316/2006

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº316/2006-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **PROVIDER LTDA**; V - ENDEREÇO: Recife/PE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0104.000294/2009-04-Cagece; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **proceder o realinhamento dos preços do Contrato nº316/2006-PROJU-CAGECE**, no montante de R\$711.929,34 (setecentos e onze mil, novecentos e nove reais e trinta e quatro centavos), alterando, o seu valor global para R\$4.254.925,34 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos); IX - DA VIGÊNCIA:; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato; XI - DATA: 19 de outubro de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e José Wilson Matias, Representante da Contratada.

Henrique Vieira Costa Lima  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº50/2007

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº50/2007-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **PB CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, §1º, incisos I e IV, combinado com os artigos 58, inciso I; 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, e seu §1º, da Lei nº8.666/93 - Processo nº8007.003178/2009-01-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **acréscimo de novos quantitativos de serviços**, no montante de R\$1.182.107,39 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, cento e sete reais e trinta e nove centavos), em percentual correspondente a 3,70%, o valor global alterado pelo Primeiro Termo Aditivo para R\$38.051.112,89 (trinta e oito milhões, cinquenta e um mil, cento e doze reais e oitenta e nove centavos) passa com o presente Termo Aditivo para R\$39.233.220,28 (trinta e nove milhões, duzentos e trinta e três mil, duzentos e vinte reais e vinte e oito centavos) e prorrogação do prazo contratual por mais 240 (duzentos e quarenta) dias; IX - DA VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XI - DATA: 13 de julho de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Maria Eliane Nogueira Borges, Representante da Contratada.

Henrique Vieira Costa Lima  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº125/2007

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº125/2007-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ENGEXATA ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, §1º, incisos I e IV, combinado com os artigos 58, inciso I; 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, e seu §1º, da Lei nº8.666/93 - Processo nº8007.004041/2009-92-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **acréscimo de novos quantitativos de serviços**, no montante de R\$1.419.533,43 (um

milhão, quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos), em percentual correspondente a 6,31%, o valor global alterado de R\$22.487.534,16 (vinte e dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos) passa com o presente Termo Aditivo para R\$23.907.067,59 (vinte e três milhões, novecentos e sete mil, sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) e prorrogação do prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias; IX - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XI - DATA: 8 de dezembro de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor Presidente da Cagece, em exercício; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Ananias Pinheiro Granja, Representante da Contratada..

Henrique Vieira Costa Lima  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº141/2007

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº141/2007-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **DOIS PONTOS EMPREENDIMENTO LTDA**; V - ENDEREÇO: Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.58, inciso I, §2º, combinado com art.65, inciso I, alínea "b" e seu §1º, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0158.000108/2009-66-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **acréscimo de novos quantitativos de serviços**, no montante de R\$130.215,82 (cento e trinta mil, duzentos e quinze reais e oitenta e dois centavos), em percentual correspondente a 16,60%, alterando o valor global de R\$784.165,53 (setecentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos); IX - DA VIGÊNCIA: —; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato; XI - DATA: 09 de dezembro de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor Presidente da Cagece em exercício; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Epifanio José Almeida e Silva, Representante da Contratada.

Henrique Vieira Costa Lima  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2008

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº02/2008-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MARSILOP DO BRASIL - SOCIEDADE DE EMPREITADAS S/A**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, §1º, inciso IV, da Lei nº8.666/93 - Processo nº8007.005111/2009-01-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** do Contrato em referência, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias; IX - DA VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XI - DATA: 04 de dezembro de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor Presidente da Cagece, em exercício; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Vítor José Matos da Silva, Representante da Contratada..

Henrique Vieira Costa Lima  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº40/2008

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº40/2008-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA S&V LTDA**; V - ENDEREÇO: Itaitinga/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos, 58, inciso I, e 65, inciso I, alínea "b" e seu §1º, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0228.000177/2009-71-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **acréscimo de novos quantitativos de serviços**, no montante de R\$255.135,55 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), em percentual correspondente a 24,86%, alterando o valor global de R\$1.026.302,20 (um milhão, vinte e seis mil, trezentos e dois reais e vinte centavos) para R\$1.281.437,75 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos); IX - DA VIGÊNCIA:; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as

demais cláusulas e condições; XI - DATA: 17 de setembro de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Francisco Gomes Oliveira, Diretor Presidente da Cagece, em exercício; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Sebastião Cordeiro de Oliveira Júnior, Representante da Contratada.

Henrique Vieira Costa Lima  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº192/2008

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº192/2008-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **GBR COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 57, §1º, inciso IV, 58, I, combinado com o art.65, inciso I, alínea "b" e seu §1º, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0103.000558/2009-76-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **acréscimo de novos quantitativos de serviços**, no montante de R\$8.687,85 (oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), em percentual correspondente a 25%, alterando o valor global de R\$34.751,40 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) para R\$43.439,25 (quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos) e prorrogação do prazo por mais 03 (três) meses; IX - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XI - DATA: 24 de agosto de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Emílio Benevides Gress, Representante da Contratada.

Henrique Vieira Costa Lima  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº206/2008

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº206/2008-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FORTMEC - FORTALEZA MECÂNICA E HIDRÁULICA LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, §1º, inciso III, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0103.000782/2009-40-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** do Contrato em referência, por mais 06 (seis) meses; IX - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XI - DATA: 11 de setembro de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Marcio Barreto Nogueira, Representante da Contratada.

Henrique Vieira Costa Lima  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº208/2008

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº208/2008-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Euzébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0104.000260/2009-92-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XI - DATA: 4 de setembro de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Marcelo Pereira D'Alencar, Representante da Contratada.

Francisco Gomes Oliveira  
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº238/2008

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº238/2008-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SYNOPSIS BRASIL LTDA**; V - ENDEREÇO: Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da

Lei nº8.666/93 - Processo nº0037.000267/2009-73-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato; XI - DATA: 05 de outubro de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e José Roberto da Rocha Galdino, Representante da Contratada.

Henrique Vieira Costa Lima  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº287/2008

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº287/2008-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SERVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA**; V - ENDEREÇO: Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, §1º, inciso IV, combinado com os artigos 58, inciso I, §2º, 65, inciso I, alínea “b” e seu §1º, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0178.000173/2009-26-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acréscimo de novos quantitativos de serviços**, no montante de R\$46.920,70 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte reais e setenta centavos), em percentual correspondente a 25%, alterando o valor global R\$187.682,76 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos) para R\$234.603,46 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e três reais e quarenta e seis centavos) e prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses; IX - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XI - DATA: 09 de novembro de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Camila Tomaz Xenofonte, Representante da Contratada.

Henrique Vieira Costa Lima  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº299/2008

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº299/2008-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **RENOVADORA DE PNEUS JONCI LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0103.001084/2009-99-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 06 (seis) meses; IX - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XI - DATA: 10 de dezembro de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor Presidente da Cagece, em exercício; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e João Ricardo Lima Linhares, Representante da Contratada.

Henrique Vieira Costa Lima  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº326/2008

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº326/2008-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MAP SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0052.000137/2009-15-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XI - DATA: 05 de janeiro de 2010; XII - SIGNATÁRIOS: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Dinamauro Paiva Monte, Representante da Contratada.

Henrique Vieira Costa Lima  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº332/2008

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº332/2008-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV -

CONTRATADA: **SERVNAC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0126.000154/2009-60-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XI - DATA: 21 de dezembro de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Vicente Araújo Júnior, Representante da Contratada.

Henrique Vieira Costa Lima  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº21/2009

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº21/2009-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº8.666/93 - Processo nº8007.002070/2009-10-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **realinhamento do valor mensal do Contrato nº21/2009-Proju-cagece**, que passa a ser de R\$159.265,16 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), ficando o seu valor global alterado para R\$1.911.181,89 (hum milhão, novecentos e onze mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos); IX - DA VIGÊNCIA: X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XI - DATA: 7 de dezembro de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor Presidente da Cagece, em exercício; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Geraldo H. Araújo, Representante da Contratada.

Henrique Vieira Costa Lima  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 258/2009

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **MINIPA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Equipamentos** para o Laboratório Móvel de Eficiência Energética em Sistemas de Bombeamento para serem Utilizados pela GCOPE – Grupo 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº171/2009-Cagece - Processo nº0174.000126/2009-03-Cagece - Contrato nº258/2009-Proju-Cagece FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. VALOR GLOBAL: R\$31.659,00 (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais) pagos em faturas mensais efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios da CAGECE. DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Francisco Gomes Oliveira, Diretor Presidente da Cagece, em exercício; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Carlos Eugenio Mota Barroso, Representante da Contratada.

Henrique Vieira Costa Lima  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 270/2009

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **ACECO TI LTDA**. OBJETO: **execução dos Serviços de manutenção preventiva e corretiva da sala cofre de servidores e sala de operação** de TI da Cagece. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, “caput”, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0037.000111/2009-74-Cagece - Contrato nº270/2009-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$248.772,00 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2009 SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor Presidente da Cagece, em exercício; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Francisco Eduardo Sêrpico, Representante da Contratada.

Henrique Vieira Costa Lima  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº20/2007**

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº20/2007-PROJUCAGECE. II - OBJETO: **Prorrogação do prazo** do Convênio em referência, por mais 02 (dois) anos III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições IV - DATA E ASSINANTES: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Maria Helade Pamplona Alcântara, Diretora Presidente da AKN.

Henrique Vieira Costa Lima  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº07/2010** - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº09666091-0, desta Secretaria, **RESOLVE EXCLUIR**, a partir de 18 de janeiro de 2010, **das Portarias nº101/2009**, datada de 27 de julho de 2009 e publicada no D.O.E de 03/08/2009, pag. 19; **Portaria nº118/2009**, datada de 23 de setembro de 2009 e publicada no D.O.E de 30/09/2009, pag. 07; **Portaria nº145/2009**, datada de 22 de setembro de 2009 e publicada no D.O.E de 29/09/2009, pag. 54; **Portaria nº167/2009**, datada de 20 de outubro de 2009 e publicada no D.O.E de 27/10/2009, pag. 22; **Portaria nº194/2009**, datada de 30 de novembro de 2009 e publicada no D.O.E de 03/12/2009, pag. 07 e **Portaria nº206/2009**, datada de 28 de dezembro de 2009 e publicada no D.O.E de 07/01/2010, pag 17, a servidora **MARIA INÊS DE OLIVEIRA FERNANDES**, que exerce a função de Secretário, matrícula nº125919-1-8, referente a concessão do Auxílio Alimentação, durante os meses de setembro, outubro, novembro, dezembro/2009, janeiro e fevereiro/2010. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2010.

René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, considerando haver a Comissão Especial de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Concorrência Pública nº002/2009/SECITECE/CCC, Processo nº09290416- 5, e Parecer Jurídico nº02/2010, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, visando a construção da Faculdade de Tecnologia - FATEC, no Município de Itapipoca - Ceará, conforme especificado nos Anexos Edital, parte integrante do Processo, afigurando-se que a licitação encontra-se regularmente desenvolvida para produzir os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, art.43, VI, da Lei nº8666/1993 e suas alterações posteriores, fica o presente processo **ADJUDICADO E**

**PORTARIA Nº697/2009-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, nos termos do Art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II do Art.1º e ao Art.2º, pelo Decreto nº28.305, de 30 de junho de 2006 e pelo Decreto nº29.884, de 31 de agosto de 2009, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Janeiro/2010.. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato (CE), 01 de dezembro de 2009.

Plácido Cidade Nuvens  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº697/2009-GR, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Luiza Helena Macedo Campelo Moreira	Agente de Administração	430032.1.6
Manuel Cirilo da Silva	Agente de Administração	430039.1.7
José Nilson Ferreira	Oficial de Manutenção	430044.1.7
Antonia Alice da Silva Bezerra	Datilógrafo	430045.1.4
Maria Socorro da Silva	Datilógrafo	430048.1.6
Sebastião Luiz Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	430063.1.2
Maria Audecy Agostinho Januário	Datilógrafo	430074.1.6
Antonio Marinho Soares	Auxiliar de Serviços Gerais	430075.1.3
Geraldo José de Matos	Auxiliar de Serviços Gerais	430076.1.0

**HOMOLOGADO** em favor da empresa **CONSÓRCIO PLANOS/ÁTICA (PLANOS TÉCNICOS DO BRASIL LTDA. E CONSTRUTORA ÁTTICA LTDA.)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, cujo valor global é de R\$9.285.699,45 (Nove milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos). SECRETARIA DA CIENCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2010.

René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº9/2010** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº09503204-5 do SPU, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO** de **EDIVAL DE MELO TAVORA**, matrícula nº07247.1-8, ocupante do cargo de Professor, classe Titular, Ref. P, ocorrido em 14 de dezembro de 2009, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 14 de dezembro de 2009, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2010.

Francisco de Assis Moura Araripe  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI**

**PORTARIA Nº477/2009-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais estatutárias, com fundamento no Art.14 das Leis Nº11.792, de 25.02.91, e 12.001, de 27.08.92, Art.1º, Inciso II e Art.3º, Parágrafo Único, da Lei Nº13.101, de 17.01.2001, D.O.E. de 18.01.2001, tendo em vista o que consta do Processo Nº07199017-8 do Sistema de Protocolo Único-SPU, **RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO** DE INCENTIVO PROFISSIONAL da servidora **GISLENE FARIAS DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Professor, Classe Adjunto, Nível XII, do Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS, matrícula 430388.1-8, portadora do Título de Mestre em Desenvolvimento Regional, lotada no Departamento de Ciências Sociais, vinculado ao Centro de Humanidades-CH, do percentual de 50% (cinquenta por cento) para 75% (setenta e cinco por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 31 de agosto de 2007 a 04 de maio de 2008. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, aos 07 de agosto de 2009.

Plácido Cidade Nuvens  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Lucia de Fátima Gomes	Assistente de Administração	430078.1.5
Francisca do Nascimento Silva	Auxiliar de Administração	430082.1.8
Maryfran Soares de Brito	Assistente de Administração	430092.1.4
Maria de Lourdes Nascimento Cabral	Auxiliar de Serviços Gerais	430093.1.1
Maria Yara Pereira da Penha	Datilógrafo	430098.1.8
Maria de Fátima Romão	Datilógrafo	430104.1.7
Relva Maria Brito Emídio	Datilógrafo	430109.1.3
José Inácio do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	430111.1.1
Maria Ivaneide Rocha	Datilógrafo	430114.1.3
Maria Nazaré Batista Brito	Assistente de Administração	430118.1.2
Maria Jucirene dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	430124.1.X
Amaurilio Alves Bezerra	Oficial de Manutenção	430128.1.9
Lúcia da Costa Martins	Auxiliar de Administração	430130.1.7
Ana Lucia Silva Viana	Agente de Administração	430140.1.3
Maria Pompéia de Vasconcelos Lima	Datilógrafo	430141.1.0
José Iderval da Silva	Agente de Administração	430145.1.X
Francisco Carlos Batista	Auxiliar de Serviços Gerais	430146.1.7
João Agostinho Soares	Oficial de Manutenção	430148.1.1
José Nilton Ferreira	Oficial de Manutenção	430170.1.2
Maria de Lourdes Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	430232.1.7
Durval Mendes Neto	Agente de Administração	430235.1-9
Edmilson Oliveira Junior	Motorista	430236.1.6
Fausto Sérgio de Alencar	Agente de Administração	430244.1-8
Fernando Barreto Xenofonte	Agente de Administração	430245.1.5
Francisco Alves Cabral de Alcântara	Agente de Administração	430251.1.2
Francisco de Assis Bezerra de Moraes	Assistente de Administração	430252.1.X
Geraldo Lima de Araújo	Assistente de Administração	430255.1.1
Glauce Maria Piancó Siebra	Agente de Administração	430256.1.9
Gloria de Fátima Silva Brito	Agente de Administração	430257.1-6
Jacqueline Alencar de Menezes	Agente de Administração	430261.1-8
José de Melo Feitosa	Agente de Administração	430265.1.8
Liduína Otavio da Silva	Assistente de Administração	430271.1.5
Luciano José Alves Bezerra	Agente de Administração	430273.1-X
Maria Aparecida Barbosa	Agente de Administração	430276.1.1
Maria da Conceição Xenofonte Andrade	Agente de Administração	430279.1.3
Maria de Fátima Bezerra Cabral	Agente de Administração	430284.1.3
Maria de Fátima Macedo Lima	Agente de Administração	430286.1.8
Maria de Lourdes Franco	Agente de Administração	430288.1.2
Maria Gorette de Melo Araújo	Agente de Administração	430291.1.8
Maria Neide de Sousa e Silva	Assistente de Administração	430298.1.9
Marília Alves Peixoto Sousa	Agente de Administração	430301.1.6
Marlene Menezes de Sousa	Assistente de Administração	430303.1.0
Nagela Alencar Brito de Abreu	Agente de Administração	430304.1.8
Silvana Maria Villar Costa	Gente de Administração	430314.1-4
Teuma Maria Vieira Feitosa Modesto	Agente de Administração	430316.1-9
Valdir Cordeiro Lopes	Agente de Administração	430318.1.3
Vanda Lucia Bastos Bezerra	Agente de Administração	430319.1.0
Antonio Emidio Neto	Assistente de Administração	430322.1.6
Maria de Fátima Gondim	Secretária	430451.1-3
Silvio Romero Cardoso Ribeiro	Motorista	430453.1.8
Antonio Carlos Gomes Ferreira	Agente de Administração	430538.1-7
João Bosco Alves de Sousa	Técnico em Contabilidade	430545.1-1
José Pereira de Moraes	Auxiliar de Serviços Gerais	430546.1.9
Maria Neurinha Bezerra	Agente de Administração	430550.1-1
Maria Cândido da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	430552.1.6
Nelson Linhares de Cavalcante	Agente de Administração	430654.1.6
Luiz Renato de Brito Bacurau	Agente de Administração	430655.1.3
Roberto de Oliveira Barros	DNI-1	431113.1.0

\*\*\* \*\*

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

**PORTARIA Nº1084/2009** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a servidora **ENÉSIA MARIA FERREIRA DE AZEVEDO**, matrícula nº000252-1-6, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, para **viajar** à cidade de Fortaleza-CE, no dia 17 de dezembro de 2009, a fim de participar do Seminário Estadual da Agenda Ambiental na Administração Pública-A3P, sendo-lhe atribuído o direito de receber uma meia (½), no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$28,43 (vinte e oito reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do artigo 3º; artigo 6º; 9º; 15 e seu §1º, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correrem à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral, 15 de dezembro de 2009.

Antonio Colaço Martins

PRESIDENTE

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

**FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/09**

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº01/09, de prestação de serviço de fornecimento de mão-de-obra terceirizada na área da Tecnologia da Informação; II - CONTRATANTE: Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP; III - ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva, nº941, Bairro Cidade dos Funcionários, nesta Capital; IV - CONTRATADA: **VEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua José Vilar, nº1397, Bairro Meireles, também nesta Capital; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, atualizada pela Lei nº9.648/98, art.57, §1º, V, c/c art.65, d, inc. II e §1º; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: A **prorrogação do contrato citado**, para um novo período de 6 (seis) meses contados a partir da data final do prazo estabelecido no primeiro termo aditivo, ou seja, 05 (cinco) de Janeiro de 2010. Assim, o Contrato

vigorará até 05 (cinco) de Julho de 2010. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente, conforme conveniência da FUNCAP ou da Administração Pública Estadual, conforme os termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº01/09. Para viabilizar o cumprimento do objeto deste Termo Aditivo, é previsto o aporte financeiro na ordem de R\$154.966,50 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos); IX - DA VIGÊNCIA: Até 5 de Julho de 2010; X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas do Contrato original e do Termos Aditivos anteriores não alteradas pelo presente Termo; XI - DATA: 22 de Dezembro de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno, Presidente da FUNCAP, e Sebastião Lopes da Silva, Sócio-Administrador da MAGIA.

Marcos José Nogueira de Souza Filho  
PROCURADOR JURÍDICO - OAB-CE Nº11.567

\*\*\* \*\*

**FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº01/2010** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.884, de 31 de agosto de 2009, D.O de 01 de setembro de 2009, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2010. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2010.

João Pratagil Pereira de Araújo

PRESIDENTE

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº01/2010 DE 05 DE JANEIRO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
VILACI FERNANDES NORONHA	TÉCNICO EM SECRETARIADO	1000591-4
ANTONIO CAETANO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1000901-4
ROSINALDO BRAGA COSTA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1000911-1
PEDRO EVILASIO PITOMBEIRA	MOTORISTA	1001431-X
MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES	SECRETARIO	1001501-4
MARIA GIOVANNA DE OLIVEIRA DAMASCENO	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	1001591-X
MARIA MARQUES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	1001681-X
PAULO MOREIRA DE SOUSA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1001741-6
MARLUCE ALCANTARA CARIOCA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1001931-1
PEDRO VIEIRA DA SILVA	VIGIA	1002111-1
JOSÉ LAURINDO LOURENÇO	AUX TECNICO DE MANUTENÇÃO	1002171-5
JOSÉ MAIA DA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002181-2
FRANCISCO CARLOS HOLANDA GARCIA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002381-5
MARIA DAS MERCEZ DE MELO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002431-5
ANTONIO URUBATAN DE OLIVEIRA GONÇALVES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1002661-X
JACKSON DE QUEIROZ MALVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	1002711-X
FRANCISCO ALMEIDA SILVA	VIGIA	1002731-4
MAURICIO DA SILVA ROCHA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1002831-0
EDILEUZA LOPES DE SOUSA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002891-4
CLAUDIO JOSÉ MONTENEGRO E SILVA	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	1002921-X
ANICE HOLANDA NUNES MAIA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002991-0
JOSÉ AIRTON FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO D EMANUTENÇÃO	1003101-X
JOSÉ PEREIRA COSTA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1003681-X
ELINEIDE FERREIRA LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1003661-5
MANOEL MESSIAS RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1003721-2
SOLANGE MARIA BASTOS GIRÃO	TÉCNICO QUÍMICO	1003971-1
GEORGE WILSON GONDIM DE ABREU NETO	OPERADOR DE COMPUTADOR	1004101-5
ROGÉRIO FLORINDO TEIXEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	1004601-7
RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA	AUXILIAR TECNICO DE MANUTENÇÃO	1004841-9
MARIA JOSELENE TEIXEIRA MOTA	SECRETÁRIO	1004851-6
JARCIO GIRLÊNIO DA SILVA COSTA	OPERADOR DE COMPUTADOR	1004861-3
EDILBERTO LEITE BARROS	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1004881-8
FRANCISCO VALDEMIR PAULO ANGELO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1004911-3
ADERALDO SERGIO DE ALMEIDA FILHO	DESENHISTA	1004941-5
RAIMUNDO NONATO DA SILVA ARAÚJO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO QUÍMICAS	1004971-7
RAIMUNDO NONATO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005071-5
SIMONE MARIA ALMEIDA KOPPES	SECRETARIO	1005101-0
FRANCISCO JOSÉ MOTA DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1005181-9
RAIMUNDO ARISNALDO MAIA FREIRE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005361-7
TEREZA CARMO PACÍCO BEZERRA	SECRETARIO	1005391-9

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
FRANCISCO JOSÉ MUNIZ BARREIRA	OPERADOR DE COMPUTADOR	1005481-8
FRANCISCO ARNALDO DE OLIVEIRA	ELETROTÉCNICO	1005531-8
IVAN VIANA DE SOUSA	VIGIA	1005551-2
MARIA MARGARIDA TEIXEIRA COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005591-1
MARIA ELIZABETH LOPES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005611-X
PIERRE BEZERRA VALENTIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005631-4
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005651-9
SIDNEY CANDIDO TORQUATO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100566.1-6
JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO QUÍMICAS	1005691-8
MARIA AUXILIADORA COSTA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	1005721-3
JOSEMAR VIANA AGUIAR	DIRETOR	5000291-8

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA CULTURA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº83313850/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **IGNES BOTELHO CASTELO BRANCO**, CPF 144.247.543-91, que exerce a função de ECONOMISTA, ANS-Classe V/Ref-30, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº271100112697619, lotado(a) no(a) SECRETARIA DA CULTURA, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 04/11/2008, com proventos integrais mensais de:

Descrição	Valor R\$
Vencimento-Lei nº14.180 de 30 de julho de 2008 .....	3.549,91
Progressão horizontal-20%-art.43,§1º da Lei nº9.826/74 .....	709,98
Total .....	4.259,89

SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2010.

Francisco Auto Filho  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº224/2009** - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o **SERVIDOR** relacionado no anexo único desta Portaria, para prestar serviços extraordinários NO MÊS DE DEZEMBRO do ano de 2009, atribuindo-lhe uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 24 de setembro de 2009.

Francisco Auto Filho  
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº224/2009, 24 DE SETEMBRO DE 2009

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	Nº DE HORAS/MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
1032461-0	PAULO RENATO DE MELO BRASIL CAVALCANTE	ENGENHEIRO CIVIL	3.069,00	40hs	25,57	1.02280

\*\*\* \*\*

#### ANULAÇÃO

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROJETO "PRESERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS FUNDOS DOCUMENTAIS DO ACERVO DOS PERÍODOS COLONIAL E IMPERIAL, SETOR HISTÓRICO (1700-1889)"**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no convênio MJ/SDE/FDD Nº007/2008 e na Lei nº8.666/93, resolve **ANULAR o aviso de convocação** relativa ao Edital de Seleção de Bolsista para o projeto "Preservação, Restauração, Conservação, Digitalização e Divulgação dos Fundos Documentais do Acervo dos Períodos Colonial e Imperial, Setor Histórico (1700-1889)", publicado no D.O.E nº241 de 28 de dezembro de 2009. Fortaleza, 15 de janeiro de 2010.

Márcio Alencar  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº005 FORTALEZA, 08 DE JANEIRO DE 2010, que publicou o EXTRATO 3º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº119/2008. **Onse se lê:** 30 de abril de 2009. **Leia-se:** 30 de abril de 2010. Fortaleza, 19 de janeiro de 2010.

Márcio Alencar  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**PORTARIA Nº1275/2009** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **SONIA MARIA LEANDRO DA SILVA**, ocupante do cargo de **ASSESSORA TÉCNICA Grupo Ocupacional - Gabinete Secretário referência V matrícula nº002981.1.5**, lotada nesta Secretaria, a importância de R\$3.000,00 (Três Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº3685. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - S D A, em Fortaleza,, 30 de dezembro de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1343/2009** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante

**SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ANTONIO MARCOS PAULINO DIAS**, ocupante do cargo de Supervisor Administrativo Grupo Ocupacional - NUADM referência matrícula nº407896.1.8, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$8.000,00 (Oito Mil Reias), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº3884. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - S D A, em Fortaleza,, 30 de dezembro de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº29/2010** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCO AURÉLIO CÉSAR DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº407.911-1-6, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Aracati, Beberibe, Chorozinho e Ocara, no período de 19 a 22/01/2010 a fim de acompanhar Projeto Caju junto aos Assentamentos, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$236,70 (duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio de Manutenção. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2010.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº32/2010** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ GILBERTO BARROSO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº030.659-1-X, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Icó/Ce, no período de 14 a 16/01/2010 a fim de Conduzir o Técnico Vicente Teixeira para solucionar pendências da licitação realizada para implantação do Sistema de Abastecimento D'água da Comunidade de Umari, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e tres reais e oitenta centavos), totalizando R\$134,50 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria do Planejamento e Gestão - PA 25029 PF 2108032009. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2010.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0039/2010** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MAXIMIANO PINHEIRO DANTAS NETO**, ocupante do cargo de Coordenador do Desenvolvimento da Pesca, matrícula nº407.892-1-9, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Icapuí-CE, no período de 18 a 21.01.2010 a fim de participar de reunião do Projeto Lagosta Viva/FECOP e de reunião com a comunidade de Icapuí sobre Projeto S.José para a pesca artesanal, no município supra citado, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$236,70 (duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do RECURSO DO CUSTEIO DA ENTIDADE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2010.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº001/2010

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada simplesmente CEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, neste ato representada pelo seu pelo Secretário Adjunto **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº163.496.443-87 e portador da Cédula de Identidade nº1.1.06.633 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua João Marcelino de Lima, Cidade Nova, Tauá/CE, CEP: 63.660-000. CESSIONÁRIO: **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE**, a seguir denominada EMATERCE, inscrita no CNPJ/MF Nº05.371.711/0001-96, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1900, Fortaleza-Ce, neste ato representada pelo seu Presidente, **JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA**, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, com CPF nº010.272.553-53, e com Cédula de Identidade nº310460, SSP/CE, residente e domiciliado nesta capital na Rua Dr. Gilberto Studart, 1369/201, Fortaleza-Ceará. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO, a **cessão de uso temporário, a título gratuito** por parte da CEDENTE à CESSIONÁRIA, de **54 (cinquenta e quatro) motoserras**, relacionadas às fls 03 a 05 dos autos, de propriedade desta Secretaria, tendo em vista as necessidades destas motoserras serem utilizadas em operações de trabalhos, desenvolvidas pela CESSIONÁRIA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso objeto deste instrumento fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº09672865-5 bem como no Parecer Nº014/2010 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº8.666/93 e alterações posteriores.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente TERMO DE CESSÃO DE USO será da data de sua publicação no DOE até 31/12/2010, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, mediante justificação, caso haja interesse das partes e de acordo com a legislação pertinente, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 (trinta) dias antes do término do previsto.. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE CESSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 03 de Janeiro 2010.. SIGNATÁRIOS: **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM** - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e **JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA** - Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará.

Otoni Lima Bezerra

COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO NO CARGO DE PROFESSOR PLENO I

EDITAL Nº001/2010-GAB - SEDUC/CE, DE 21 DE JANEIRO DE 2010

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ **tornam pública a convocação para perícia médica dos candidatos** que se declararam portadores de deficiência, em conformidade com o item 3.6 do Edital nº003/2009-GAB- SEDUC de 21.08.2009, publicado no DOE de 21.08.2009, referente ao concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento efetivo do cargo de Professor, classe Pleno I, referência 13 (inicial da classe), do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, criados pela Lei nº14.272, de 19 de dezembro de 2008, com lotação na Secretaria da Educação.

1 Convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, na seguinte ordem: cidade, local, data e horário de realização da perícia médica, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1 FORTALEZA/CE

LOCAL: Clínica Hígia - Rua Jorge Acúrcio, nº807 - Vila União, Fortaleza/CE

DATA: 24 de janeiro de 2010 HORÁRIO: 8 horas (horário local de Fortaleza/CE)

10020847, Alenio Carlos Noronha Alencar/10013496, Ari Marcelo Mateus Tavares/10020926, Artur Fernandes Barreto/10020320, Carla Cristina Azevedo de Lima e Silva/10012654, Carlos Alexandre Teixeira Barreto/10000557, Danilo Pereira Cavalcante/10020142, Dellmo Kaleb Sindaux Torres/10004353, Ednancy Paiva Ripardo/10000033, Evelinne Maria Bastos de Araujo Cavalcant/10020653, Fernanda Cavalcante Barbosa e Silva/10000267, Francisco Edmar Lira de Sousa.

LOCAL: Clínica Hígia - Rua Jorge Acúrcio, nº807 - Vila União, Fortaleza/CE

DATA: 24 de janeiro de 2010 HORÁRIO: 9 horas (horário local de Fortaleza/CE)

10001659, Gilmara de Moraes Dias/10008795, Gleidiane Damasceno Barros/10023075, Helenice Nogueira de Araújo Menezes/10023694, Marcos Antonio Oliveira Silva/10015473, Maria Aurileide da Silva/10008878, Maria do Amapro Rodrigues Moreira/10009230, Maria Rejioane Lima D Araujo/10010943, Nadia Ponte Façanha/10000393, Nadir Santiago da Silva/10005273, Natanael Charles Brito Freitas/10018154, Silvernandes Veras Rodrigues.

#### 1.2 CRATEÚS/CE

LOCAL: Colégio Estadual Regina Pacis – Rua Francisco Sá, nº106 – Centro, Crateús/CE

DATA: 24 de janeiro de 2010 HORÁRIO: 8 horas (horário local de Fortaleza/CE)

10006721, Tomaz Mota Filho.

#### 1.3 IGUATU/CE

LOCAL: Escola Liceu de Iguatu Doutor José Gondim – Rua 25 de Março, s/nº – Flores, Iguatu/CE

DATA: 24 de janeiro de 2010 HORÁRIO: 8 horas (horário local de Fortaleza/CE)

10008862, Heldo da Silva Mendonca.

#### 1.4 ITAPIPOCA/CE

LOCAL: EEEP Rita Aguiar Barbosa – Avenida Esaú Alves Aguiar, s/nº – Fazendinha, Itapipoca/CE

DATA: 24 de janeiro de 2010 HORÁRIO: 8 horas (horário local de Fortaleza/CE)

10008417, Jose Erasmo de Araujo/10005049, Neiva Gisele de Sousa Goes.

#### 1.5 JUAZEIRO DO NORTE/CE

LOCAL: EEM Governador Adauto Bezerra – Avenida Castelo Branco, s/nº – Santa Tereza, Juazeiro do Norte/CE

DATA: 24 de janeiro de 2010 HORÁRIO: 8 horas (horário local de Fortaleza/CE)

10020590, Antonio Fernandes de Morais/10007767, Aucimar Monteiro de Sousa/10022117, Edvan Matias Rocha Pereira/10010922, Elanio da Silva Meneses/10010959, Fabricio Lopes de Souza/10009000, Laercio Genuino Mendonca/10000893, Luis Humbermar do Nascimento/10006687, Rafaelly Carneiro dos Santos/10019570, Simone Machado Leite.

#### 1.6 RUSSAS/CE

LOCAL: Escola Municipal Raimundo Pelópidas de Araújo – Travessa Matoso, s/nº – Nossa Senhora de Fátima, Russas/CE

DATA: 24 de janeiro de 2010 HORÁRIO: 8 horas (horário local de Fortaleza/CE)

10005629, Adelita Alves de Souza.

#### 1.7 SOBRAL/CE

LOCAL: EEFM Professor Luís Felipe – Rua Coronel José Silvestre, nº760 – Junco, Sobral/CE

DATA: 24 de janeiro de 2010 HORÁRIO: 8 horas (horário local de Fortaleza/CE)

10012113, Eder Barboza Fernandes/10001820, Gilmara Rejane de Farias/10012933, Larissa Amanda de Sales Rocha.

## 2 DA PERÍCIA MÉDICA

2.1 A perícia médica verificará sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, nos termos do artigo 43 do Decreto nº3.298/99 e suas alterações.

2.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses contados da data de publicação do edital de abertura (item 3.7-edital 003/2009-GAB- SEDUC/CE, de 21 de agosto de 2009, DOE de 21/08/2009) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

2.3 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem documento de identidade original e laudo médico original ou cópia autenticada ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses.

2.4 O laudo médico original ou cópia autenticada será retido pelo CESPE/UnB.

2.5 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início determinado neste edital.

2.6 A não observância do disposto no subitem 2.2 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como portador de deficiência na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.7 As vagas definidas no subitem 3.1 do edital de abertura do concurso que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso público ou reprovação ou ausência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.8 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica. O não comparecimento à perícia implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.9 Não será realizada perícia médica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

## 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final na prova prática (aula) será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/seducce2009>, na data provável de 27 de janeiro de 2010.

3.2 O resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência será divulgado no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/seducce2009>, na data provável de 27 de janeiro de 2010.

3.3 Somente será divulgado o resultado provisório das perícias médicas dos candidatos aprovados na prova prática (aula) dentro da classificação prevista no subitem 11.2 do Edital nº003 – SEDUC/CE, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,

RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

## RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PROCESSO Nº08492719-4/2009

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SENADOR POMPEU/CE, aqui representado por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro. Resolve **Rescindir o Contrato por Tempo Determinado** a partir de 03/07/2009, celebrado com o professor **LUIS CLAUDIO MACIEL**, matrícula nº98200117063510, com sua carga horária mensal de trabalho de 55 h/a, publicado no D.O.E. de 17/03/2009, páginas 97 e 100. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SENADOR POMPEU/CEARÁ, exarada no processo nº08492719-4. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa

COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

## RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PROCESSO Nº08492736-4

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SENADOR POMPEU/CE, aqui representado por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro. Resolve **Rescindir o Contrato por Tempo Determinado** a partir de 03/08/2009, celebrado com a professora **MARIA MARCIA LINHARES DE SOUZA**, matrícula nº98200117126814, com sua carga horária mensal de trabalho de 200 h/a, publicado no D.O.E. de 17/03/2009, páginas 97 e 100. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SENADOR POMPEU/CEARÁ, exarada no processo nº08492736-4. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa

COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

## RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PROCESSO Nº08492784-4/2009

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SENADOR POMPEU/CE, aqui representado por seu

titular, Sr. José Célio Pinheiro. Resolve **Rescindir o Contrato por Tempo Determinado** a partir de 31/08/2009, celebrado com a professora **GERDA MARIA DE PAULA CORREIA**, matrícula nº98200115619813, com sua carga horária mensal de trabalho de 200 h/a, publicado no D.O.E. de 17/03/2009, páginas 97 e 99. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SENADOR POMPEU/CEARÁ, exarada no processo nº08492784-4. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO  
PROCESSO Nº08635046-3/2009**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SENADOR POMPEU/CE, aqui representado por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro. Resolve **Rescindir o Contrato por Tempo Determinado** a partir de 01/10/2009, celebrado com a professora **MARIA SOCORRO DE LIMA RODRIGUES**, matrícula nº98200116279110, com sua carga horária mensal de trabalho de 110 h/a, publicado no D.O.E. de 17/03/2009, páginas 96 e 97. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SENADOR POMPEU/CEARÁ, exarada no processo nº08635046-3. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO  
PROCESSO Nº08639015-5/2009**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-QUIXADÁ/CEARÁ, aqui representado por sua titular Sra. Joyce Costa Gomes de Santana. Resolve **Rescindir o Contrato por Tempo Determinado** a partir de 02/09/2009, celebrado com o professor **ELIEL RAFAEL DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº98200130545419, com sua carga horária mensal de trabalho de 85 h/a, publicado no D.O.E. de 17/03/2009, páginas 78,79 e 80. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-QUIXADÁ/CEARÁ, exarada no processo nº08639015-5. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO  
PROCESSO Nº08639045-7/2009**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-QUIXADÁ/CEARÁ, aqui representado por sua titular Sra. Joyce Costa Gomes de Santana. Resolve **Rescindir o Contrato por Tempo Determinado** a partir de 29/09/2009, celebrado com o professor **ADELMO RODRIGUES FREITAS**, matrícula nº98200130643119, com sua carga horária mensal de trabalho de 200 h/a, publicado no D.O.E. de 06/04/2009, página 24. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-QUIXADÁ/CEARÁ, exarada no processo nº08639045-7. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO  
PROCESSO Nº08639052-0/2009**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-QUIXADÁ/CEARÁ, aqui representado por sua titular Sra. Joyce Costa Gomes de Santana. Resolve **Rescindir o Contrato por Tempo Determinado** a partir de 29/08/2009, celebrado com a professora **SANDRA MARIA LIMA SANTOS**, matrícula nº98200130562119, com sua carga horária mensal de trabalho de 125 h/a, publicado no D.O.E. de 17/03/2009, páginas 78,79 e 85. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-QUIXADÁ/CEARÁ, exarada no processo nº08639052-0. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO  
PROCESSO Nº09045089-2/2009**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/3ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ACARAUÁ/CEARÁ, aqui representado por seu titular Sr. Daniel Carlos da Costa. Resolve **Rescindir o Contrato por Tempo Determinado** a partir de 01/11/2009, celebrado com o professor **DIEGO DE ALEXANDRIA LEAL**, matrícula nº98200130823311, com sua carga horária mensal de trabalho de 115 h/a, publicado no D.O.E. de 27/07/2009, página 41. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ACARAUÁ/CEARÁ, exarada no processo nº09045089-2. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO  
PROCESSO Nº09093318-4/2009**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-QUIXADÁ/CEARÁ, aqui representado por sua titular Sra. Joyce Costa Gomes de Santana. Resolve **Rescindir o Contrato por Tempo Determinado** a partir de 30/10/2009, celebrado com o professor **BIANOR BERNARDINO SILVA**, matrícula nº98200116587516, com sua carga horária mensal de trabalho de 200 h/a, publicado no D.O.E. de 17/03/2009, páginas 78 a 80. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-QUIXADÁ/CEARÁ, exarada no processo nº09093318-4. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO  
PROCESSO Nº09127079-0/2009**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ, aqui representado por sua titular Sra. Antonia Edna Belém Gomes. Resolve **Rescindir o Contrato por Tempo Determinado** a partir de 01/09/2009, celebrado com a professora **FRANCISCA ROMÉRIA MACÊDO ALVES**, matrícula nº98200116976318, com sua carga horária mensal de trabalho de 100 h/a, publicado no D.O.E. de 17/03/2009, páginas 115,116 e 118. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ, exarada no processo nº09127079-0. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO  
PROCESSO Nº09127399-4/2009**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ, aqui representado por sua titular Sra. Antonia Edna Belém Gomes. Resolve **Rescindir o Contrato por Tempo Determinado** a partir de 01/04/2009, celebrado com o professor **FRANCISCO MARIEL CABRAL RIBEIRO**, matrícula nº98200114480110, com sua carga horária mensal de trabalho de 220 h/a, publicado no D.O.E. de 02/03/2009, página 66. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ, exarada no processo nº09127399-4. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO  
PROCESSO Nº09198059-3/2009**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SENADOR POMPEU/CE, aqui representado por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro. Resolve **Rescindir o Contrato por Tempo Determinado** a partir de 01/05/2009, celebrado com o professor **JOSÉ BENJAMIM JUNIOR DA CUNHA**, matrícula nº98200114399119, com sua carga horária mensal de trabalho de 105 h/a, publicado no D.O.E. de 17/03/2009, páginas 97 e 100. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SENADOR POMPEU/CEARÁ, exarada no processo nº09198059-3 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO  
PROCESSO Nº09198060-7/2009**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SENADOR POMPEU/CE, aqui representado por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro. Resolve **Rescindir o Contrato por Tempo Determinado** a partir de 01/05/2009, celebrado com a professora **DENISE DE MELO ILDEFONSO**, matrícula nº98200116586315, com sua carga horária mensal de trabalho de 200 h/a, publicado no D.O.E. de 17/03/2009, páginas 97 e 98. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SENADOR POMPEU/CEARÁ, exarada no processo nº09198060-7. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO  
PROCESSO Nº09198075-5/2009**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SENADOR POMPEU/CE, aqui representado por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro. Resolve **Rescindir o Contrato por Tempo Determinado** a partir de 04/05/2009, celebrado com a professora **MARIA MARLENE MAIA DA SILVA**, matrícula nº98200114457518, com sua carga horária mensal de trabalho de 40 h/a, publicado no D.O.E. de 17/03/2009, páginas 97 e 100. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SENADOR POMPEU/CEARÁ, exarada no processo nº09198075-5. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO  
PROCESSO Nº09198076-3/2009**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SENADOR POMPEU/CE, aqui representado por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro. Resolve **Rescindir o Contrato por Tempo Determinado** a partir de 04/05/2009, celebrado com a professora **IRINEDES ALVES DE ARAÚJO LOBO**, matrícula nº9820011697241X, com sua carga horária mensal de trabalho de 195 h/a, publicado no D.O.E. de 17/03/2009, páginas 97 e 99. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SENADOR POMPEU/CEARÁ, exarada no processo nº09198076-3. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO  
PROCESSO Nº09261964-9/2009**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SENADOR POMPEU/CE, aqui representado por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro. Resolve **Rescindir o Contrato por Tempo Determinado** a partir de 03/08/2009, celebrado com o professor **JOÃO AGACI DA SILVA**, matrícula nº98200130337115, com sua carga horária mensal de trabalho de 75 h/a, publicado no D.O.E. de 17/03/2009, páginas 97 e 100. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SENADOR POMPEU/CEARÁ, exarada no processo nº09261964-9. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO  
PROCESSO Nº09262145-7/2009**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SENADOR POMPEU/CE, aqui representado por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro. Resolve **Rescindir o Contrato por Tempo Determinado** a partir de 31/08/2009, celebrado com o professor **JONNY HARRY DA SILVA PESSOA**, matrícula nº98200117049712, com sua carga horária mensal de trabalho de 100 h/a, publicado no D.O.E. de 24/04/2009, página 28. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SENADOR POMPEU/CEARÁ, exarada no processo nº09262145-7. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO  
PROCESSO Nº09284358-1/2009**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ITAPIPOCA/CE, aqui representado por seu titular, Sr. Pedro Henrique Sampaio Silveira. Resolve **Rescindir o Contrato por Tempo Determinado** a partir de 30/11/2009, celebrado com o professor **MANOEL ENELIAS FILHO**, matrícula nº98200130692012, com sua carga horária mensal de trabalho de 200 h/a, publicado no D.O.E. de 29/05/2009, páginas 27 e 28. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ITAPIPOCA/CEARÁ, exarada no processo nº09284358-1. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO  
PROCESSO Nº09453240-0/2009**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CEARÁ, aqui representado por sua titular Sra. Lúcia Maria Gomes. Resolve **Rescindir o Contrato por Tempo Determinado** a partir de 08/09/2009, celebrado com a professora **MÁRCIA MARIA RIBEIRO**, matrícula nº98200130620216, com sua carga horária mensal de trabalho de 200 h/a, publicado no D.O.E. de 27/03/2009, páginas 86 e 95. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CEARÁ, exarada no processo nº09453240-0. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO  
PROCESSO Nº09453874-3/2009**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CEARÁ, aqui representado por sua titular Sra. Lúcia Maria Gomes. Resolve **Rescindir o Contrato por Tempo Determinado** a partir de 01/08/2009, celebrado com a professora **CARMELITA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº9820013070651X, com sua carga horária mensal de trabalho de 170 h/a, publicado no D.O.E. de 14/05/2009, página 52. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CEARÁ, exarada no processo nº0945874-3. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO  
PROCESSO Nº09481675-1/2009**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ, aqui representado por sua titular Sra. Antonia Edna Belém Gomes. Resolve **Rescindir o Contrato por Tempo Determinado** a partir de 02/01/2010, celebrado com o professor **AILSON LOPES ALZERI**, matrícula nº98200114402918, com sua carga horária mensal de trabalho de 130 h/a, publicado no D.O.E. de 20/03/2009, páginas 98 e 99. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ, exarada no processo nº09481675-1. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO  
PROCESSO Nº09509571-3/2009**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CEARÁ, aqui representado por sua titular Sra. Lúcia Maria Gomes. Resolve **Rescindir o Contrato por Tempo Determinado** a partir de 11/12/2009, celebrado com o professor **ALEXANDRE SABINO DO NASCIMENTO**, matrícula nº98200117028413, com sua carga horária mensal de trabalho de 200 h/a, publicado no D.O.E. de 27/03/2009, páginas 86 e 87. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CEARÁ, exarada no processo nº09509571-3. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA FAZENDA**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela SECRETARIA DA FAZENDA, homologado por Ato datado de 07.02.2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 08.03.2007, **RESOLVE NOMEAR ANNA MÁRCIA CORDEIRO TEIXEIRA**, de acordo com o inciso II do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, 1ª Classe, Referência A, código 191.12390-1AFRE-0153, integrante do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, Quadro I - Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, criado pela Lei nº12.390, de 09 de dezembro de 1994, combinada com a Lei nº14.350, de 19 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de maio de 2009, em vaga decorrente da desistência de JOÃO CARLOS DA COSTA JÚNIOR, classificação 121. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2010.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO  
Carlos Mauro Benevides Filho  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela SECRETARIA DA FAZENDA, homologado por Ato datado de 07.02.2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 08.03.2007, **RESOLVE NOMEAR GERMANO FERREIRA MAGALHÃES GUERRA**, de acordo com o inciso II do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, 1ª Classe, Referência A, código 191.12390-1AFRE-0158, integrante do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, Quadro I - Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, criado pela Lei nº12.390, de 09 de dezembro de 1994, combinada com a Lei nº14.350, de 19 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de maio de 2009, em vaga decorrente da desistência de MIRNA GUIMARÃES CAMPELO, classificação 145. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2010.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO  
Carlos Mauro Benevides Filho  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela SECRETARIA DA FAZENDA, homologado por Ato datado de 07.02.2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 08.03.2007, **RESOLVE NOMEAR GUSTAVO PIMENTA PEIXOTO**, de acordo com o inciso II do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, 1ª Classe, Referência A, código 191.12390-1AFRE-0156, integrante do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, Quadro I - Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, criado pela Lei nº12.390, de 09 de dezembro de 1994, combinada com a Lei nº14.350, de 19 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de maio de 2009, em vaga decorrente da desistência de MARCELO SILVA VERAS, classificação 135. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2010.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO  
Carlos Mauro Benevides Filho  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela SECRETARIA DA FAZENDA, homologado por Ato datado de 07.02.2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 08.03.2007, **RESOLVE NOMEAR JORGE ALBERTO DE SABÓIA ARRUDA**, de acordo com o inciso II do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, 1ª Classe, Referência A, código 191.12390-1AFRE-0157, integrante do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, Quadro I - Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, criado pela Lei nº12.390, de 09 de dezembro de 1994, combinada com a Lei nº14.350, de 19 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de maio de 2009, em vaga decorrente da desistência de DANIELLE AMARAL DE PAIVA, classificação 138. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2010.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO  
Carlos Mauro Benevides Filho  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela SECRETARIA DA FAZENDA, homologado por Ato datado de 07.02.2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 08.03.2007, **RESOLVE NOMEAR JOSÉ MILTON QUEIROZ DE FREITAS**, de acordo com o inciso II do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, 1ª Classe, Referência A, código 191.12390-1AFRE-0159, integrante do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, Quadro I - Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, criado pela Lei nº12.390, de 09 de dezembro de 1994, combinada com a Lei nº14.350, de 19 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de maio de 2009, em vaga decorrente da desistência de DANIEL DIAS RABELO, classificação 148. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2010.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO  
Carlos Mauro Benevides Filho  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela SECRETARIA DA FAZENDA, homologado por Ato datado de 07.02.2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 08.03.2007, **RESOLVE NOMEAR PEDRO FERNANDO DAMASCENO ROCHA**, de acordo com o inciso II do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, 1ª Classe, Referência A, código 191.12390-1AFRE-0155, integrante do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, Quadro I - Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, criado pela Lei nº12.390, de 09 de dezembro de 1994, combinada com a Lei nº14.350, de 19 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de maio de 2009, em vaga decorrente da desistência de TIAGO DE SOUZA SOARES, classificação 132. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2010.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO  
Carlos Mauro Benevides Filho  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela SECRETARIA DA FAZENDA, homologado por Ato datado de 07.02.2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 08.03.2007, **RESOLVE NOMEAR SILVANIA BEZERRA DE ANDRADE**, de acordo com o inciso II do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, 1ª Classe, Referência A, código 191.12390-1AFRE-0154, integrante do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, Quadro I - Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, criado pela Lei nº12.390, de 09 de dezembro de 1994, combinada com a Lei nº14.350, de 19 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de maio de 2009, em vaga decorrente da desistência de MARCELO TADEU FREITAS DE AZEVEDO, classificação 130. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2010.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO  
Carlos Mauro Benevides Filho  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela SECRETARIA DA FAZENDA, homologado por Ato datado de 07.02.2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 08.03.2007, **RESOLVE NOMEAR ADRISIA BRAGA FARIAS DA CRUZ**, de acordo com o inciso II do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, 1ª Classe, Referência A, código 191.12390-1AFRE-0151, integrante do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, Quadro I - Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, criado pela Lei nº12.390, de 09 de dezembro de 1994, combinada com a Lei nº14.350, de 19 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de maio de 2009, em vaga decorrente da desistência de VIVIANY ELVIRA MORENO QUINTANS, classificação 119. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2010.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO  
Carlos Mauro Benevides Filho  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº33/2010**, de 19 de janeiro de 2010.

**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO,  
POR MUNICÍPIO CEARENSE,  
DAS QUOTAS PARTES DO ICMS,  
IPVA E IPI - EXPORTAÇÃO,  
RECEBIDOS E TRANSFERIDOS.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece os Art.158, parágrafo único, inciso II e 162 da Constituição da República Federativa do Brasil, CONSIDERANDO o disposto no Art.200, parágrafo único, da Constituição do Estado do Ceará, bem como o previsto na Lei nº12.612, de 07/08/96, e CONSIDERANDO, ainda, o que determina o Art.8º da Lei Complementar Federal nº63, de 11/01/90. **RESOLVE:**

Art.1º Dar conhecimento, na forma do Anexo Único desta Portaria dos valores a serem repassados aos Municípios cearenses, das quotas-partes do ICMS, do IPVA e do IPI - exportação, recebidos e transferidos, referentes ao mês DEZEMBRO/2009.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Marcos Maia  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº033/2010, DE 19/01/2010

Período de Competência DEZEMBRO/2009

CÓD. DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	ICMS	IPI	ARRECADADO	IPVA MUNICÍPIO
1301.3	ABAIARA	86.146,38	509,05	1.474,21	737,10
1231.9	ACARAPE	245.677,87	1.451,74	1.143,49	571,74
1303.0	ACARAU	285.067,25	1.684,50	19.909,65	9.954,82
1305.6	ACOIARA	200.856,03	1.186,89	11.173,86	5.586,93
1307.2	AIUABA	98.005,28	579,13	773,92	386,96
1309.9	ALCANTARAS	142.387,35	841,38	3.381,07	1.690,54
1311.0	ALTANEIRA	206.710,37	1.221,48	269,30	134,65
1313.7	ALTO SANTO	116.126,45	686,21	4.997,71	2.498,86
1587.3	AMONTADA	153.316,96	905,97	4.066,38	2.033,19
1315.3	ANTONINA DO NORTE	152.754,82	902,65	2.627,41	1.313,70
1317.0	APUIARES	128.903,69	761,71	1.822,38	911,19
1319.6	AQUIRAZ	1.167.266,27	6.897,54	14.657,87	7.328,94
1321.8	ARACATI	673.173,33	3.977,87	16.865,09	8.432,54
1323.4	ARACOIABA	142.407,24	841,50	2.160,38	1.080,19
0989.0	ARARENDA	129.353,41	764,37	2.643,46	1.321,73
1325.0	ARARIPE	147.504,43	871,62	4.592,14	2.296,07
1327.7	ARATUBA	245.491,83	1.450,65	1.995,94	997,97
1329.3	ARNEIROZ	119.625,72	706,89	599,54	299,77
1331.5	ASSARE	113.878,84	672,93	8.241,06	4.120,53
1333.1	AURORA	171.263,00	1.012,02	4.559,06	2.279,53
1335.8	BAIXIO	103.845,69	613,64	2.768,91	1.384,46
1233.5	BANABUIU	153.614,46	907,73	2.392,53	1.196,26
1337.4	BARBALHA	485.020,89	2.866,06	12.189,50	6.094,75
1235.1	BARREIRA	146.625,89	866,43	1.323,09	661,54
1339.0	BARRO	163.819,74	968,03	2.641,46	1.320,73
1237.8	BARROQUINHA	130.057,84	768,53	1.060,99	530,50
1341.2	BATURITE	152.836,40	903,13	7.362,13	3.681,06
1343.9	BEBERIBE	272.562,63	1.610,61	7.510,46	3.755,23
1345.5	BELA CRUZ	164.035,64	969,31	5.540,54	2.770,27
1347.1	BOA VIAGEM	205.895,49	1.216,66	6.437,26	3.218,63
1349.8	BREJO SANTO	198.137,81	1.170,82	25.905,39	12.952,70
1351.0	CAMOCIM	305.442,98	1.804,90	17.289,26	8.644,63
1353.6	CAMPOS SALES	155.015,34	916,01	9.837,74	4.918,87
1355.2	CANINDE	237.173,97	1.401,50	9.563,97	4.781,98
1357.9	CAPISTRANO	131.917,43	779,52	1.962,77	981,38
1359.5	CARIDADE	129.495,69	765,21	907,70	453,85
1361.7	CARIRE	115.799,10	684,27	1.430,13	715,06
1363.3	CARIRIACU	122.610,59	724,52	4.397,44	2.198,72
1365.0	CARIUS	159.242,93	940,99	1.682,10	841,05
1367.6	CARNAUBAL	119.980,90	708,98	2.035,62	1.017,81
1369.2	CASCAVEL	473.764,94	2.799,54	6.875,06	3.437,53
1371.4	CATARINA	157.563,43	931,06	4.155,89	2.077,94
0983.0	CATUNDA	91.464,45	540,48	466,19	233,10
1373.0	CAUCAIA	3.447.593,56	20.372,31	38.352,45	19.176,22
1375.7	CEDRO	146.954,22	868,38	3.471,68	1.735,84
1377.3	CHAVAL	149.748,05	884,88	4.302,54	2.151,27
0993.8	CHORO	132.391,02	782,32	1.443,25	721,62
1239.4	CHOROZINHO	161.884,56	956,60	2.551,20	1.275,60
1381.1	COREAU	109.686,08	648,15	2.682,96	1.341,48
1383.8	CRATEUS	309.632,75	1.829,66	22.002,32	11.001,16
1385.4	CRATO	891.647,10	5.268,86	38.007,28	19.003,64
1241.6	CROATA	169.973,55	1.004,40	1.015,62	507,81
1589.0	CRUZ	298.820,55	1.765,78	7.520,10	3.760,05
1243.2	DEPUTADO IRAPUAN	180.813,60	1.068,46	1.266,08	633,04
1245.9	ERERE	85.292,72	504,01	742,80	371,40
1247.5	EUSEBIO	1.917.007,57	11.327,86	21.470,72	10.735,36
1387.0	FARIAS BRITO	121.431,56	717,56	3.145,60	1.572,80
1591.1	FORQUILHA	192.353,12	1.136,64	3.835,22	1.917,61
1389.7	FORTALEZA	38.773.496,69	229.117,99	1.767.312,29	883.656,14
0987.3	FORTIM	244.271,02	1.443,43	1.029,39	514,70
1391.9	FRECHEIRINHA	177.251,67	1.047,41	3.272,34	1.636,17
1393.5	GENERAL SAMPAIO	150.036,58	886,58	101,63	50,82
1249.1	GRACA	178.656,54	1.055,70	855,82	427,91
1395.1	GRANJA	205.168,17	1.212,37	6.382,19	3.191,10
1397.8	GRANJEIRO	89.338,21	527,91	948,82	474,41
1399.4	GROAIRAS	232.877,75	1.376,10	1.656,34	828,17
1251.3	GUAIBUBA	175.572,17	1.037,48	1.109,42	554,71
1401.0	GUARACIABA DO NORTE	180.436,53	1.066,22	13.981,18	6.990,59
1403.6	GUARAMIRANGA	181.794,63	1.074,25	926,21	463,10
1405.2	HIDROLANDIA	136.857,37	808,71	1.511,54	755,77
1253.0	HORIZONTE	2.059.815,82	12.171,74	13.037,57	6.518,78
1255.6	IBARETAMA	72.016,00	425,55	822,43	411,22

CÓD. DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	ICMS	IPÍ	IPVA ARRECADADO	MUNICÍPIO
1407.9	IBIAPINA	160.112,52	946,13	5.246,62	2.623,31
1257.2	IBICUITINGA	171.844,07	1.015,45	2.036,64	1.018,32
1593.8	ICAPUI	395.806,02	2.338,87	5.027,38	2.513,69
1409.5	ICO	206.977,01	1.223,06	18.180,32	9.090,16
1411.7	IGUATU	693.863,47	4.100,14	36.455,25	18.227,62
1413.3	INDEPENDENCIA	257.737,76	1.523,01	9.230,99	4.615,50
1259.9	IPAPORANGA	171.064,01	1.010,84	1.544,74	772,37
1415.0	IPAUMIRIM	103.476,57	611,46	10.102,10	5.051,05
1417.6	IPU	205.876,59	1.216,55	14.037,07	7.018,54
1419.2	IPUEIRAS	138.993,56	821,34	8.961,58	4.480,79
1421.4	IRACEMA	180.673,34	1.067,62	1.742,88	871,44
1423.0	IRAUCUBA	166.251,41	982,40	2.703,60	1.351,80
1425.7	ITAICABA	197.313,98	1.165,95	1.725,60	862,80
0991.1	ITAITINGA	245.180,40	1.448,81	4.200,67	2.100,34
1427.3	ITAPAGE	345.682,05	2.042,68	7.153,12	3.576,56
1429.0	ITAPIPOCA	665.799,70	3.934,30	19.436,86	9.718,43
1431.1	ITAPIUNA	118.097,45	697,86	2.017,02	1.008,51
1595.4	ITAREMA	251.447,64	1.485,84	6.397,50	3.198,75
1433.8	ITATIRA	133.755,11	790,38	1.252,78	626,39
1435.4	JAGUARETAMA	158.421,09	936,14	4.310,34	2.155,17
1437.0	JAGUARIBARA	134.750,06	796,26	2.006,96	1.003,48
1439.7	JAGUARIBE	228.214,39	1.348,55	10.064,94	5.032,47
1441.9	JAGUARUANA	317.675,98	1.877,19	10.125,28	5.062,64
1443.5	JARDIM	158.470,84	936,42	4.932,21	2.466,10
1445.1	JATI	239.310,15	1.414,12	689,46	344,73
0985.7	JIOCA DE	218.808,06	1.292,97	4.371,41	2.185,70
1447.8	JUAZEIRO DO NORTE	1.603.351,19	9.474,42	134.463,28	67.231,64
1449.4	JUCAS	199.131,78	1.176,70	3.542,69	1.771,34
1451.6	LAVRAS DA MANGABEIRA	119.118,28	703,89	4.808,99	2.404,50
1453.2	LIMOEIRO DO NORTE	534.655,34	3.159,35	19.786,64	9.893,32
1261.0	MADALENA	128.059,98	756,73	1.749,36	874,68
1585.7	MARACANAU	7.199.570,52	42.543,26	47.221,74	23.610,87
1455.9	MARANGUAPE	1.354.813,77	8.005,78	13.107,38	6.553,69
1457.5	MARCO	307.332,41	1.816,07	7.771,20	3.885,60
1459.1	MARTINOPOLE	197.005,54	1.164,14	1.135,74	567,87
1461.3	MASSAPE	158.532,53	936,79	7.179,62	3.589,81
1463.0	MAURITI	136.072,36	804,07	11.068,62	5.534,31
1465.6	MERUOCA	146.717,41	866,98	1.240,05	620,02
1467.2	MILAGRES	150.134,09	887,16	4.872,59	2.436,30
1597.0	MILHA	127.027,20	750,62	2.315,66	1.157,83
1263.7	MIRAIMA	136.295,24	805,38	222,35	111,18
1469.9	MISSAO VELHA	150.931,04	891,87	5.564,93	2.782,46
1471.0	MOMBACA	218.088,69	1.288,72	8.102,50	4.051,25
1473.7	MONSENHOR TABOSA	112.133,67	662,62	7.429,94	3.714,97
1475.3	MORADA NOVA	382.697,47	2.261,42	11.014,59	5.507,30
1477.0	MORAUJO	144.058,88	851,26	1.827,94	913,97
1479.6	MORRINHOS	147.617,85	872,30	1.865,58	932,79
1481.8	MUCAMBO	238.441,55	1.408,98	1.869,10	934,55
1483.4	MULUNGU	142.668,94	843,05	1.984,29	992,14
1485.0	NOVA OLINDA	160.442,86	948,08	4.147,54	2.073,77
1487.7	NOVA RUSSAS	180.034,56	1.063,85	9.360,74	4.680,37
1489.3	NOVO ORIENTE	164.174,93	970,14	5.535,09	2.767,54
1265.3	OCARA	115.931,45	685,06	3.130,83	1.565,42
1491.5	OROS	159.970,23	945,29	3.844,90	1.922,45
1493.1	PACAJUS	902.142,91	5.330,89	16.516,91	8.258,46
1495.8	PACATUBA	1.111.784,45	6.569,69	7.503,04	3.751,52
1497.4	PACOTI	186.364,48	1.101,26	3.018,98	1.509,49
1499.0	PACUJA	110.844,21	654,99	927,07	463,54
1501.6	PALHANO	140.767,56	831,82	3.860,85	1.930,42
1503.2	PALMACIA	97.429,20	575,72	1.855,66	927,83
1505.9	PARACURU	896.740,29	5.298,96	4.243,55	2.121,78
1599.7	PARAIPABA	212.417,44	1.255,21	4.076,80	2.038,40
1507.5	PARAMBU	171.603,28	1.014,02	3.620,82	1.810,41
1509.1	PARAMOTI	124.790,54	737,41	3.110,56	1.555,28
1511.3	PEDRA BRANCA	162.168,11	958,27	8.640,83	4.320,42
1513.0	PENAFORTE	180.221,61	1.064,95	1.613,76	806,88
1515.6	PENTECOSTE	190.687,57	1.126,80	1.168,51	584,26
1517.2	PEREIRO	107.582,74	635,72	6.462,75	3.231,38
1267.0	PINDORETAMA	157.327,64	929,67	1.773,10	886,55
1519.9	PIQUET CARNEIRO	115.912,53	684,94	821,30	410,65
1269.6	PIRES FERREIRA	146.935,30	868,26	1.215,09	607,54
1521.0	PORANGA	92.103,20	544,25	2.699,73	1.349,86
1523.7	PORTEIRAS	177.005,89	1.045,95	1.886,70	943,35
1525.3	POTENGI	146.213,96	864,00	3.707,04	1.853,52
1271.8	POTIRETAMA	178.457,55	1.054,53	1.306,13	653,06
9917.1	QUITERIANOPOLIS	160.670,70	949,42	2.842,54	1.421,27

CÓD. DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	ICMS	IPI	IPVA	
				ARRECADADO	MUNICÍPIO
1527.0	QUIXADA	348.560,46	2.059,70	28.878,27	14.439,14
9853.1	QUIXELO	136.241,49	805,07	3.777,36	1.888,68
1529.6	QUIXERAMOBIM	472.664,51	2.793,04	15.701,71	7.850,86
1531.8	QUIXERE	262.179,24	1.549,26	4.103,41	2.051,70
1533.4	REDENCAO	195.367,84	1.154,46	3.913,25	1.956,62
1535.0	RERIUTABA	154.024,37	910,15	1.953,73	976,86
1537.7	RUSSAS	827.057,43	4.887,20	28.355,92	14.177,96
1539.3	SABOEIRO	90.971,92	537,57	4.893,34	2.446,67
1273.4	SALITRE	93.096,17	550,12	2.174,53	1.087,26
1545.8	SANTA QUITERIA	276.990,19	1.636,78	7.124,38	3.562,19
1541.5	SANTANA DO ACARAU	133.614,82	789,55	4.884,94	2.442,47
1543.1	SANTANA DO CARIRI	133.649,65	789,75	2.682,34	1.341,17
1547.4	SAO BENEDITO	247.302,65	1.461,34	9.859,23	4.929,62
1549.0	SAO GONCALO DO	333.812,22	1.972,54	7.114,98	3.557,49
1551.2	SAO JOAO DO	138.899,03	820,78	1.113,46	556,73
1553.9	SAO LUIS DO CURU	187.233,08	1.106,38	1.671,70	835,85
1555.5	SENADOR POMPEU	171.911,74	1.015,85	6.420,35	3.210,18
1557.1	SENADOR SA	89.617,79	529,57	1.120,32	560,16
1559.8	SOBRAL	4.944.475,34	29.217,59	102.815,82	51.407,91
1561.0	SOLONOPOLE	130.453,83	770,87	3.247,52	1.623,76
1563.6	TABULEIRO DO NORTE	200.924,69	1.187,30	7.455,76	3.727,88
1565.2	TAMBORIL	140.765,57	831,80	4.743,84	2.371,92
1275.0	TARRAFAS	136.143,99	804,50	1.311,41	655,70
1567.9	TAUA	235.430,81	1.391,19	9.590,94	4.795,47
1277.7	TEJUCUOCA	121.564,87	718,34	1.153,44	576,72
1569.5	TIANGUA	453.342,43	2.678,86	35.187,66	17.593,83
1571.7	TRAIRI	174.850,83	1.033,22	5.732,11	2.866,06
1279.3	TURURU	106.851,46	631,40	1.218,02	609,01
1573.3	UBAJARA	253.442,53	1.497,62	8.502,75	4.251,38
1575.0	UMARI	94.374,68	557,67	649,02	324,51
9855.8	UMIRIM	141.755,57	837,66	668,22	334,11
1577.6	URUBURETAMA	216.319,75	1.278,26	5.571,54	2.785,77
1579.2	URUOCA	147.923,29	874,10	866,66	433,33
9857.4	VARJOTA	184.093,99	1.087,84	2.892,66	1.446,33
1581.4	VARZEA ALEGRE	206.980,99	1.223,08	7.917,76	3.958,88
1583.0	VICOSA DO CEARÁ	187.417,14	1.107,47	11.475,12	5.737,56
TOTALS:		99.495.750,42	587.934,27	3.158.179,41	1.579.089,70

Nota: 1) ICMS (100%) = R\$397.983.001,68

2) IPI EXPORTAÇÃO (100%) = R\$2.351.737,08

3) NA DISTRIBUIÇÃO DOS PERCENTUAIS DOS IMPOSTOS ESTADUAIS PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS INCLUEM-SE OS JUROS A MULTA MORATÓRIA, A CORREÇÃO MONETÁRIA E A DÍVIDA ATIVA DO ICMS, DEDUZIDAS AS RESTITUIÇÕES DOS INDÉBITOS TRIBUTÁRIOS.

\*\*\* \*\*

#### ATO DE CREDENCIAMENTO PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº031/2010

O COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art.165-A do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 (RICMS), CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº09669982-5 encontra-se compatível com o disposto nos arts.163 e 164 do RICMS, RESOLVE Expedir este ATO DE CREDENCIAMENTO à GRÁFICA abaixo especificada, para confecção de documentos fiscais tipo "4" blocos ou jogos soltos para impressão por processo datilográfico.

RAZÃO SOCIAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

JOSE ELI BEZERRA FERREIRA

06.894465-9 CE

O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido e terá validade a partir de 18 de janeiro de 2010 até 17 de janeiro de 2011, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2010.

José Raimundo Morais Vilar  
COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº001/2010

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e considerando o termo do processo protocolizado neste órgão, de interesse da empresa relacionada no anexo único deste Ato Declaratório com seu respectivo CGF, AIDF e nota fiscal extraviada; RESOLVE: I. Declarar inidôneas as notas fiscais não utilizadas em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo consideradas inidôneas não são válidas para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concede ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nelas destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Parangaba, 14 de janeiro de 2010.

Clinória Freire da Cruz  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº001/2010 DE 14 DE JANEIRO DE 2010

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	Nº AIDF
EFS DE QUEIRÓZ-ME	094224617	06.691.814-6	NF1 - 001 a 050	23607/2004

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2010**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa de nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em IGUATU, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 14 de janeiro de 2010.

Ana Suely Gonçalves de Oliveira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2010 DE 14 DE JANEIRO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 192058 4	LEUSINARA SOUSA SARAIVA ME
02	06 194132 8	FRANCISCO ANDRE CONSTRUCAO ME
03	06 296546 8	JOSE BARBOSA OLIVEIRA MERCEARIA MICROEMPRESA
04	06 356919 1	M ALVES DO NASCIMENTO PANIFICADORA ME
05	06 358351 8	R E ARAUJO FUNERARIA ME
06	06 362572 5	TANIA TAMIRES VELOSO DE ARAUJO ME
07	06 377099 7	CELIA M DA SILVA FREITAS MICROEMPRESA
08	06 427194 3	JOSÉ VALNIR DE OLIVEIRA
09	06 667891 9	RAIMUNDO JOSÉ DE CASTRO MICROEMPRESA
10	06678229 5	JOSÉ FABIO DE LIMA MERCEARIA MICROEMPRESA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº07/2010**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2010.

Clinória Freire da Cruz

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº07/2010 DE 14 DE JANEIRO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.355.439-9	OLIMPIA BAR E RESTAURANTE LTDA ME
02	06.367.641-9	M A COMERCIAL DE ALIMENTOS E ARMARINHO LTDA ME
03	06.376.274-9	LUIZ GONZAGA TELES ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº08/2010**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente

EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2010.

Clinória Freire da Cruz

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº08/2010 DE 14 DE JANEIRO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.376.812-7	METAS AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
02	06.376.987-5	MARCELO GUILHERME DE OLIVEIRA

\*\*\* \*\*

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº45/2009****DISPÕE SOBRE A FORMA DE APRESENTAÇÃO E OBRIGATORIEDADE DA TRANSMISSÃO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL – EFD.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.904, inciso I, do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997, Considerando a instituição da Escrituração Fiscal Digital - EFD, por meio do Convênio ICMS nº143, de 15 de dezembro de 2006, e as disposições do Decreto nº29.041, de 26 de outubro de 2007, que disciplinou o uso da EFD pelos contribuintes deste Estado, Considerando o disposto no Ajuste SINIEF nº2, de 3 de abril de 2009, Considerando a necessidade de disciplinar a forma de apresentação dos arquivos e a obrigatoriedade de transmissão dos dados da EFD, RESOLVE:

Art.1º Os arquivos da Escrituração Fiscal Digital - EFD serão apresentados na forma seguinte, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2009:

I – para a geração dos Registros de Apuração do ICMS – Apurações Próprias – E110 e seus filhos, bem como o Registro de Apuração do ICMS – Substituição Tributária E220 e seus filhos, o contribuinte deverá utilizar a tabela 5.1, Anexo Único desta Instrução Normativa;

II – é obrigatória a apresentação do Registro de Informação sobre Valores Agregados – REG 1400, conforme os casos previstos no Guia Prático da EFD, sendo dispensada a informação do campo do ITEM;

III – é obrigatória a apresentação do Registro Total das Operações com Cartão de Crédito e/ou Débito REG 1600 pelos contribuintes que realizarem vendas com forma de pagamento por meio de cartão de débito ou de crédito;

IV – o Registro Resumo dos Itens do Movimento Diário – REG C425 deverá ser apresentado pelo contribuinte enquadrado no perfil B, que utilizar equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF;

V - os contribuintes enquadrados no perfil A deverão apresentar o Registro de Documento Fiscal Emitido por ECF – REG C460.

§1º Para o preenchimento dos campos nos registros, utilização de códigos de tabelas e obrigatoriedade dos registros, deverão ser observadas as regras do Guia Prático e a legislação pertinente.

§2º Excetuados aqueles sujeitos às disposições do Convênio ICMS nº115/03, os contribuintes do ICMS deverão apresentar os arquivos no Perfil B.

§3º O contribuinte do ICMS poderá apresentar a EFD em perfil diferente dos previstos nesta Instrução Normativa, mediante ato do Secretário da Fazenda, com intuito de melhor atender aos procedimentos de fiscalização.

Art.2º Os contribuintes do ICMS relacionados no Ato Cotepe nº50, de 22 de dezembro de 2009, bem como aqueles cujas CNAES-Fiscais estejam relacionadas no Anexo I do Decreto nº29.560, de 27 de novembro de 2008, ou em outro ato normativo, estão obrigados à EFD, nos prazos estabelecidos nos respectivos instrumentos normativos.

Art.3º A partir de 1º de janeiro de 2010 é obrigatória a apresentação do Registro de Documentos Fiscais Utilizados – REG 1700 e seus filhos, pelos contribuintes que utilizarem, cancelarem ou inutilizarem documentos fiscais autorizados por AIDF, para fins de baixa de saldo em sistema específico da Secretaria da Fazenda - SEFAZ.

Art.4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2009.

João Marcos Maia  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

#### ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 45/2009

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VIGÊNCIA
CE000001	Débito Reserva Transferência de Crédito	01/01/2009
CE000002	Débito Diferencial de Alíquota - Imobilizado	01/01/2009
CE000003	Débito Transferência de Crédito	01/01/2009
CE000004	Débito Compensação de Débito na Dívida Ativa	01/01/2009
CE000005	Débito - Fecop ICMS Normal	01/01/2009
CE000006	Débito Diferencial de Alíquota - Consumo	01/01/2009
CE000007	Débito - Faturamento - Termo de acordo 35/91	01/01/2009
CE000008	Débitos Outros	01/01/2009
CE010001	Estorno de Crédito Saídas Isentas e não Tributadas	01/01/2009
CE010002	Estorno de Crédito Bens de Ativo por Saídas Não Tributadas	01/01/2009
CE010003	Estorno de Crédito Suframa	01/01/2009
CE010004	Estorno de Crédito de Bens de Ativo por Baixa	01/01/2009
CE010005	Entradas de Energia Elétrica (Empresa comunicação)	01/01/2009
CE010006	Estorno Créditos Outros	01/01/2009
CE020001	Crédito Presumido	01/01/2009
CE020002	Crédito de Antecipado	01/01/2009
CE020003	Crédito de Diferencial de Alíquota	01/01/2009
CE020004	Crédito de Transferência de Crédito	01/01/2009
CE020005	Crédito de Bens do Ativo Imobilizado	01/01/2009
CE020006	Crédito Restituição de Indébito	01/01/2009
CE020007	Crédito ICMS a Mais ou em Duplicidade	01/01/2009
CE020008	Crédito ICMS Importação Diferido	01/01/2009
CE020009	Crédito Decorrente de Auto de Infração	01/01/2009
CE020010	Créditos Extemporâneos	01/01/2009
CE020011	Crédito Outros	01/01/2009
CE030001	Estorno Débito Reversão de Reserva de Transferência	01/01/2009
CE030002	Estorno de Débito - Faturamento - Energia - Conv. 30/04	01/01/2009
CE030003	Estorno de Débito - Faturamento - Comunicação - Conv 39/01	01/01/2009
CE030004	Estorno Débito Outros	01/01/2009
CE040001	Dedução referente ao FDI - Provin	01/01/2009
CE040002	Dedução referente Fecop ICMS Normal	01/01/2009
CE040003	Incentivo Fiscal	01/01/2009
CE040004	FDI - Transferência de crédito	01/01/2009
CE050001	Credenciados - ICMS Antecipados	01/01/2009
CE050002	Credenciados - Diferencial de Alíquota	01/01/2009
CE050003	Débito - fecop ICMS normal	01/01/2009
CE100001	Débitos outros	01/01/2009
CE110001	Estorno Creditos Outros	01/01/2009
CE120001	Créditos Outros	01/01/2009
CE130001	Estorno Debito Outros	01/01/2009
CE140001	Fecop - ST - saídas internas	01/01/2009
CE140002	Fecop - ST - entrada interestadual	01/01/2009
CE140003	Fecop - ST - entrada interna	01/01/2009
CE150001	Credenciados - ST - Entrada interestadual	01/01/2009
CE150002	Não credenciados - ST - Entrada interestadual	01/01/2009
CE150003	ST - Entradas internas	01/01/2009
CE150004	ST - Saídas Internas	01/01/2009

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VIGÊNCIA
CE150005	ST - Outros- Regime Especial	01/01/2009
CE150005	Fecop - ST - saídas internas	01/01/2009
CE150006	Fecop - ST - entrada interestadual	01/01/2009
CE150007	Fecop - ST - entrada interna	01/01/2009

\*\*\* \*\*

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2010

#### DIVULGA TABELA COM OS QUANTITATIVOS DE ÓLEO DIESEL A SEREM CONSUMIDOS POR EMPRESAS DE ÔNIBUS, PRESTADORAS DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto na Lei nº14.091, de 14 de março de 2008, mesma data de sua publicação no DOE/CE, que dispõe acerca da redução da base de cálculo do ICMS nas operações internas com óleo diesel, quando destinadas a empresas de ônibus na forma que indica; Considerando o disposto no art.2º do Decreto nº29.248, de 31 de março de 2008, mesma data de sua publicação no DOE/CE, e na cláusula sexta do Convênio nº003/2008, celebrada entre o Estado do Ceará e o Município de Fortaleza, RESOLVE:

Art.1º Ficam divulgadas, nos termos do art.2º do Decreto nº29.248/2008 (DOE/CE de 31.03.2008), as informações relativas à identificação das empresas de ônibus, inclusive o número de seu CNPJ e o da respectiva inscrição municipal, a previsão mensal de consumo de óleo diesel, limitado ao total de 5.000.000 (cinco milhões) litros, e de quilometragem dos veículos, bem como o nome das empresas fornecedoras do combustível, conforme tabela constante do Anexo Único a esta Instrução Normativa.

§1º O quantitativo máximo de óleo diesel, previsto para ser consumido, durante o mês de fevereiro de 2010, por cada empresa de ônibus beneficiária da redução do ICMS, nos termos da cláusula terceira do Convênio nº003/2008, celebrada entre esta SEFAZ e a Prefeitura Municipal de Fortaleza, é o que consta no Anexo Único a esta Instrução Normativa.

§2º A empresa Petróleo Brasileiro S/A – LUBNOR, na qualidade de responsável pela retenção do ICMS, quando do fornecimento de óleo diesel às empresas de ônibus relacionadas no Anexo Único a esta Instrução Normativa, até o quantitativo máximo do combustível previsto no caput deste artigo, deverá efetuar a redução da base de cálculo de que trata o caput do art.1º do Decreto nº29.248/2008.

Art.2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de janeiro de 2010.

João Marcos Maia  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

#### ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2010 PREVISÃO DO CONSUMO DE ÓLEO DIESEL

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2010

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS NOME	CGF
Auto Viação Fortaleza Ltda.	07.247.554/0001-37	015.008-8	1.177.843,4	420.000,00	Petrobrás	06.105.987-0
Expresso Timbira Ltda.	07.280.076/0001-67	000.064-7	25.325,0	10.000,00	Petrobrás	06.105.987-0
Empresa São José de Ribamar Ltda.	07.266.950/0001-01	015.155-6	312.108,1	130.000,00	Petrobrás	06.105.987-0
Edival Transportes Ltda. - Empresa Montenegro	00.340.754/0001-90	015.217-0	220.373,0	90.000,00	Sobral e Palácio	06.975.717-8
Auto Viação São José Ltda.	41.329.129/0001-25	015.215-3	1.136.854,7	420.000,00	Petrobrás	06.105.987-0
Transporte Pessoa Ltda. - Transpessoa	07.340.656/0001-00	015.187-4	13.414,0	10.000,00	Petrobrás	06.105.987-0
Viação Siará Grande Ltda.	09.530.502/0001-07	000.055-8	515.761,3	210.000,00	Petrobrás	06.105.987-0
Empresa Montenegro Transportes Asa Azul Ltda.	05.031.572/0001-51	173.885-2	156.963,5	65.000,00	Sobral e Palácio	06.975.717-8
Empresa Santa Maria Ltda.	07.281.538/0001-60	015.159-9	145.100,2	55.000,00	Petrobrás	06.105.987-0
Empresa Santa Maria Ltda. - FILIAL	07.281.538/0002-41	015.159-9	217.650,2	80.000,00	Petrobrás	06.105.987-0
Transportes Urbanos Aliança S/A	04.628.810/0001-48	169.688-2	338.005,5	130.000,00	Petrobrás	06.105.987-0
São Francisco Transporte e Turismo Ltda.	07.554.140/0001-50	015.193-9	123.780,3	50.000,00	Sobral e Palácio	06.975.717-8
Maraponga Transportes Ltda.	07.366.198/0001-70	015.179-3	459.751,7	170.000,00	Ipiranga	06.103.598-0
Viação Urbana Ltda.	01.224.164/0001-65	134.009-3	1.405.619,9	515.000,00	Shell	06.103.901-2
RotaExpressa S/A Transportes de Passageiros	02.965.543/0001-79	152.826-2	279.738,1	110.000,00	Petrobrás	06.105.987-0
Vega S/A Transporte Urbano - (Jacarecanga)	04.683.393/0002-17	210.704-0	998.308,7	375.000,00	Petrobrás	06.105.987-0
Vega S/A Transporte Urbano - (Messejana)	04.683.393/0001-36	170.458-3	469.792,3	175.000,00	Petrobrás	06.105.987-0
Viação Timbira Ltda.	04.259.456/0001-21	166.842-0	523.861,4	200.000,00	Ipiranga	06.103.598-0
Maraponga Turismo, Comércio e Transportes de Derivados de Petróleo Ltda.	41.421.785/0001-53	139.244-1	12.755,8	5.000,00	Ipiranga	06.103.598-0
Empresa São Benedito AutoVia Ltda.	05.241.721/0001-07	176.368-7	146.715,5	60.000,00	Sobral e Palácio	06.975.717-8
Empresa Cidade Luz Ltda.	05.974.450/0001-07	185.587-5	429.685,2	175.000,00	Sobral e Palácio	06.975.717-8
Empresa Terra Luz Transportes S/A	04.843.115/0001-07	176.721-6	309.120,4	125.000,00	Petrobrás	06.105.987-0
Empresa Viação Urbana Ltda. - Filial	01.224.164/0003-27	187.399-7	1.056.250,2	400.000,00	Petrobrás	06.105.987-0
Empresa Cearense Transporte Urbano Ltda.	04.188.915/0001-23	185.506-9	297.210,7	120.000,00	Sobral e Palácio	06.975.717-8
TOTAL			10.771.988,9	4.100.000,00		

\*\*\* \*\*